



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

LISTA DE VERIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 25, *caput* ou inciso II e/c art. 13, inciso VI, todos da Lei nº 8.666/1993)

Obs: até a presente data não há lista de verificação específica de contratação direta, com fulcro no art. 25, *caput* ou inciso II e/c art. 13, inciso VI, todos da Lei nº 8.666/1993, apenas sendo disponibilizada no link da AGU <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-llicitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/listas-de-verificacao>> a lista de verificação de contratação de serviços comuns. No entanto, há o Parecer Referencial nº 00010/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU que trata da Contratação Direta - cursos, seminários, congressos e pós-graduação, especificando os documentos que devem compor o processo administrativo. Será adotada esta lista de verificação em virtude do exposto.

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	PÁG.
SALC	Capa - aposto, na capa do processo, o respectivo NUP, órgão de origem, interessado, assunto (art. 3º, inciso III e IV, da Portaria Normativa nº 1.243 /MD, de 21 SET 06) e o nº do DIEx de requisição no campo "ANEXOS".	(X)	()	-	-
	Índice - esse checklist substitui o índice.	-	-	-	-
	Termo de autuação (art. 2º da Portaria Normativa MD nº 1243, de 21 SET 06).	(X)	()	()	
Setor Requisitante	Documento de Formalização da Demanda - DFD.	(X)	()	()	
SALC	Publicação em BI do DFD e Fiscal de Contrato, se for caso.	(X)	()	()	
Setor Requisitante	DIEx de Requisição.	()	(X)	()	
	Estudo Técnico Preliminar (ETP).	(X)	()	()	
	Mapa de Riscos.	(X)	()	()	
	Projeto Básico simplificado com aprovação da autoridade competente a. BI de autorização do empenho da despesa.	(X)	()	()	
	Termo de inexigibilidade, com ratificação da autoridade superior.	(X)	()	()	

	Documentos de habilitação da futura contratada: - Certidão de Regularidade com a Fazenda Nacional; - Certidão da Dívida Ativa da União; - Certidão de Regularidade junto ao FGTS; e - Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT).	(X)	()	()	
SALC	Declaração do OD sobre a existência de dotação orçamentária.	(X)	()	()	
	Cópia do Parecer Referencial nº 00010/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU.	(X)	()	()	
	Certidão de atendimento ao Parecer Referencial.	(X)	()	()	
	DIEx de remessa dos autos para ratificação da autoridade superior.	(X)	()	()	
	Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF na data da emissão da Nota de Empenho (NE).	(X)	()	()	
	Consulta impressa da situação do fornecedor contemplado no CADIN na data da emissão da NE (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI nº 1454/DF).	(X)	()	()	
	Consulta impressa consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP).	(X)	()	()	
SALC	Nota de Empenho (NE). a. Termo de Contrato, se houver.	(X)	()	()	
	Publicação do extrato de inexigibilidade.	(X)	()	()	
Fiscal de Contrato	Documentos que comprovem o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.	()	()	()	
SCRG	Termo de encerramento do processo administrativo, quando cessadas as obrigações.	()	()	()	

**MINISTÉRIO DA DEFESA
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO****TERMO DE AUTUAÇÃO**

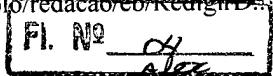
Em conformidade com o disposto no art. 3º e seguintes da Portaria Normativa - MD nº 1.243, de 21 de setembro de 2006, art. 13 da Portaria nº 305, de 24 de maio de 1995 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), autua o Processo Administrativo nº **64202.011305/2021-96** (Centro de Desenvolvimento de Sistemas - CDS), que trata da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021** deste Centro (UASG 160056), para **CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CURSO SIAFI OPERACIONAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO SIAFI, PARA MILITARES DO CDS**, constituído inicialmente por:

1. Documento de Formalização da Demanda (DFD), de 9 de julho de 2021;
2. Boletim Interno nº 56/2021 do CDS de 27 JUL 21;
3. Estudo Técnico Preliminar (ETP) NUP 64202.011305/2021-96;
4. Relatório de Pesquisa de Preços de 30 JUL 21;
5. Mapa de Gerenciamento de Riscos de 28 JUL 21;
6. Projeto Básico de 3 AGO 21;
7. Proposta de Preço da ABOP;
8. Proposta de Preço da One Cursos;
9. Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 - 2º CGEO (CDS);
10. Ratificação de Inexigibilidade de 9 AGO 21;
11. Declaração de Adequação Orçamentária de 5 AGO 21;
12. Nota de Crédito 2021INC402057 de 9 AGO 21, do DCT;
13. Parecer Referencial n. 00010/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 2 de dezembro de 2020; e
14. Certidão de juntada do Parecer Referencial datada de 10 AGO 21.

Quartel em Brasília, DF, 10 de agosto de 2021.



ÉNIO STANLEY AURÉLIO MELO – Cap
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
(Sv Geo Mil/1890)
SERVIÇO GEOGRÁFICO GENERAL ALÍPIO VIRGÍLIO DI PRIMIO

DIEx nº 57-SDir/DSG
EB: 64486.001673/2021-97

URGENTÍSSIMO

Brasília, 27 de julho de 2021.

Do Diretor do Serviço Geográfico

Ao Sr Chefe do 2º Centro de Geoinformação

Assunto: processo para Contratação de Serviço de Capacitação para Integrantes do CDS

Anexos: 1) DIEx_1753-SCtrl-DPCC-CDS,_de_12_JUL_21;

2) DOCUMENTO_DE_FORMALIZAÇÃO_DA_DEMANDA; e

3) DIEx_1045-ATTIC-DCT,_de_26_JUL_21.

1. A fim de cumprir ordem exarada pelo Sr Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações do DCT por meio do DIEx N° 1045-ATTIC/DCT, de 26 JUL 21, esse Centro deverá realizar a apreciação da documentação anexa e efetuar o processo para Contratação do Serviço de Capacitação para Integrantes do CDS na Plataforma SIAFI OPERACIONAL.

2. Estão autorizados os contatos diretos com o CDS para fins de coordenação e execução.

MÁRCIO OLIVEIRA MATOS - Cel
Respondendo pelo Expediente da Diretoria de Serviço Geográfico

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.
AÇO!"**

Fl. Nº OS
2020



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DIEx Nº 1753-SCtrl/DPCC/CDS
EB: 64202.010984/2021-86

Brasília, 12 de julho de 2021.

Do Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas
Ao Sr. Chefe de Tecnologia de Informação e Comunicações do DCT
Assunto: Documento de Formalização da Demanda DFD (Curso de SIAFI OPERACIONAL)
Anexo: DOCUMENTO_DE_FORMALIZAÇÃO_DA_DEMANDA.

1. Encaminho ao Sr o Documento de Formalização da Demanda (DFD) referente ao processo para Contratação do Serviço de Capacitação para Integrantes do CDS na Plataforma SIAFI OPERACIONAL.
2. Solicito ao Sr que, com base na apreciação do documento, seja indicada a este Centro uma Unidade Gestora (UG) para realização do processo de seleção do fornecedor, para que os demais artefatos do processo sejam elaborados de acordo com as diretrizes da UG indicada.

Gen Div EDUARDO WOLSKI
Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

Fl. Nº 06
1002



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE)

DIEx Nº 1045-ATTIC/DCT
EB: 64443.057000/2021-98

URGENTÍSSIMO

Brasília, 26 de julho de 2021.

Do Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações do DCT
Ao Sr. Diretor do Serviço Geográfico
Assunto: Documento de Formalização da Demanda DFD (Curso de SIAFI OPERACIONAL)
Anexo: DIEx nº 1753-SCtrl/DPCC/CDS, de 12 JUL 21.

1. Sobre o assunto, encaminho a esse Diretor o DIEx anexo, contendo o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) referente ao processo para Contratação do Serviço de Capacitação para Integrantes do CDS na Plataforma SIAFI OPERACIONAL.
2. Dessa forma, solicito vossas ordens para que se realize a apreciação do documento e dê continuidade ao processo de seleção do fornecedor, estando desde já autorizados os contatos diretos com o CDS para fins de coordenação e execução.

Gen Div CARLOS ALBERTO DAHMER
Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações do DCT

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL, BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA, AÇO!"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão:

Exército Brasileiro

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Centro de Desenvolvimento de Sistemas - CDS

Responsável pela Demanda:

Cid Bendahan Coelho Cintra – Cel R1

Identidade:

023.684.072-4

E-mail:

cintra.cid@eb.mil.br

Telefone:

(61) 3415-6213

1. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada na capacitação de servidores públicos no SIAFI Operacional - Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Motivação da Contratação:

O Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) é responsável pela concepção, desenvolvimento e manutenção de softwares corporativos do Exército Brasileiro. Sob a responsabilidade do CDS, quer para as atividades meio, como para as finalísticas, existe um significativo aporte orçamentário que deve ser executado e demanda acompanhamento através da plataforma SIAFI.

Os integrantes da Divisão de Apoio possuem responsabilidades relacionadas à vida vegetativa da OM, tais como o acompanhamento da contratação de serviços de manutenção, aquisição de mobiliário, gastos relacionados à solenidades, dentre outras, nesse contexto, torna-se recomendável que integrantes dessa Divisão possuam conhecimento atualizado para a operação do SIAFI. Já, a Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle (DPCC) é a divisão responsável pelo planejamento e acompanhamento da execução física e financeira dos projetos e atividades finalísticas do centro, incorporando, também, valores orçamentários oriundos dos Órgãos de Direção Geral, Setorial e Operacional do Exército, para o qual a plataforma SIAFI é ferramenta fundamental.

Nesse sentido, o curso proporcionará aos alunos a capacidade de realizar as diversas consultas e ações gerenciais, como: dotação orçamentária; descentralização de créditos; despesas empenhadas, liquidadas e pagas; receita pública; convênios; cota financeira; além de várias outras. Conhecer as nomenclaturas, características, organização e transações do SIAFI, bem como a lógica de contabilização realizada na emissão dos documentos no sistema; Compreender a lógica do registro, no SIAFI, dos créditos aprovados pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e o procedimento de descentralização de créditos orçamentários; Conhecer os procedimentos de emissão de nota de empenho e realizar consultas no SIAFI, utilizando as transações Balancete e Conrazão; Conhecer os procedimentos de emissão de documentos hábeis, de pagamento e de recolhimento de tributos e contribuições federais, de suprimento de fundos e lançamentos patrimoniais no subsistema de Contas a Pagar e a Receber (CPR).

2.2. Objetivos da Contratação:

O curso visa a propiciar aos integrantes da Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle e da Divisão de Apoio a possibilidade de conhecer melhor o sistema e desenvolver suas potencialidades por meio da utilização de todas as ferramentas disponíveis e indispensáveis ao fiel desempenho das ações relacionadas com a execução orçamentária, financeira e patrimonial. O programa do curso foi atualizado para atender as recentes mudanças ocorridas no SIAFI, principalmente aquelas relacionadas à nova programação financeira e ao novo CPR. Além disso o material didático foi completamente atualizado e ampliado no seu conteúdo. Ao final do curso o aluno estará apto a:

- Entender as principais definições e características do SIAFI.
- Identificar as etapas da execução da receita e despesa e sua caracterização.
- Compreender o papel da programação financeira.
- Diferenciar crédito de recurso.
- Entender o funcionamento do Subsistema de Contas a Pagar e a Receber – CPR.
- Incluir documentos no CPR.
- Executar as fases da despesa no SIAFI, por meio do subsistema CPR.
- Consultar os documentos registrados no SIAFI.
- Consultar transações da execução orçamentária e financeira.
- Entender as regras de conformidades existentes no sistema.
- Extrair informações gerenciais da execução orçamentária.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

A presente e demanda está alinhada aos objetivos estratégicos do CDS constante no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2020-2022 (**OECDS 07** - Maximizar a eficiência administrativa em prol da efetividade das atividades finalísticas - **N4** Capacitações por competência - **M4** Manter o pessoal em condições de executar as missões inerentes ao CDS, com as competências e capacitações adequadas).

3. Quantidade de serviço a ser contratada:

O serviço atenderá ao quantitativo de 4 (quatro) militares para o curso **28º Curso sobre Siafi Operacional - Execução Orçamentária e Financeira no Siafi**.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A previsão de início do curso é 16 de agosto de 2021.

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

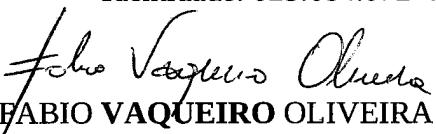
(Documento de Formalização da Demanda nº 002-DPCC/CDSFl.2/3

**Integrante
Requisitante**


CID BENDAHAN COELHO CINTRA – Cel R1

Identidade: 023.684.072-4

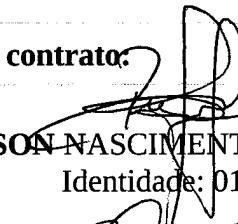
**Integrante
Administrativo**


FABIO VAQUEIRO OLIVEIRA – 1º Sgt

Identidade: 013.194.264-1

6. Indicação dos membros da fiscalização do contrato:

Fiscal do Contrato


EDSON NASCIMENTO ROCHA – 2º Ten

Identidade: 011.202.814-7

Fiscal Substituto

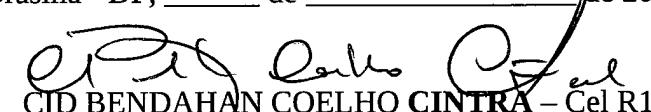

EDUARDO DE SALES GOMES – 3º Sgt

Identidade: 111.630.257-9

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

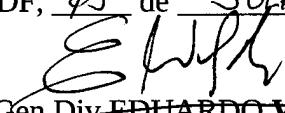
Brasília - DF, 09 de Julho de 2021.


CID BENDAHAN COELHO CINTRA – Cel R1
Chefe da Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle

8. Despacho do Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas:

- 8.1.** Autorizo a nomeação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação e fiscalização do contrato;
- 8.2.** Determino a abertura do processo licitatório correspondente;
- 8.3.** Utilizar os recursos disponíveis, conforme dotação orçamentária; e
- 8.4.** Consultar o Chefe de TIC do DCT a fim de determinar uma UG para dar prosseguimento ao processo.

Brasília - DF, 09 de Julho de 2021.


Gen Div EDUARDO WOLSKI
Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Quartel em Brasília, 27 de julho de 2021
(terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 56/2021

Para conhecimento deste Centro e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

1. DIA 28 JUL 2021 (QUARTA-FEIRA)

- SARGENTO DO SETOR DE GARAGENS..... 3º Sgt CAIO
- SARGENTO DE SERVIÇO AO QGEX..... 3º Sgt CAMPOS
- FISCAL DE DIA..... 3º Sgt PAULO
- PERMANÊNCIA..... Sd NERES

2. DIA 29 JUL 2021 (QUINTA-FEIRA)

- FISCAL DE DIA..... 3º Sgt COCCIA
- PERMANÊNCIA..... Cb THIAGO

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

1. CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS - CONCLUSÃO

De acordo com o BI/BGP Nr 135, de 21 JUL 2021, concluiu o Curso de Formação de Cabos (CFC), realizado no período de 17 MAIO a 16 JUL 2021.

Sd INF WANDERSON RODRIGUES MARQUES

- QMG: 07/01 - Infantaria/Combatente - NFC: 6,6

Em consequência, a Divisão de Apoio e demais interessados tomem conhecimento e providências.

2. PASSAGEM À DISPOSIÇÃO DO DECEX

Passo à disposição do DECEX, no período de 09 SET a 08 OUT 2021, de acordo com o Art. 84 da Portaria DECEX/C Ex Nr 089, de 11 de março de 2021, para fins de preparação para o EI do Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO-2021).

1º Sgt MAT BEL FARLEY AUGUSTO FONSECA

(Continuação do BI Nr 56, de 27/07/2021, do(a) CDS)

Pag nº 1547

(Solução ao DIEx Nr 1936-DSSegCiber/CDS, de 24 JUL 2021).

Em consequência, a Divisão de Apoio e demais interessados tomem conhecimento e providências.

d. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

1) APRESENTAÇÃO

Apresentou-se, em 23 JUL 2021, por entrar em férias, a contar de 26 JUL 2021.

Cb COM MARCO ANTONIO VASCONCELOS FILHO

2) FÉRIAS - CONCESSÃO

Concedidos 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01 MAR 2020 a 28 FEV 2021, de acordo com o Art 63 da Lei Nr 6.880, de 09 DEZ 1980 (E/1); Art 443 e Art 447, da Port Nr 816/Cmt Ex, de 19 DEZ 03 (RISG) e inciso II, do § 1º do Art 451, da Port Nr 039/Cmt Ex, de 28 JAN 16, a contar de 26 JUL 2021, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 24 AGO 2021.

Cb COM MARCO ANTONIO VASCONCELOS FILHO

Em consequência, a Divisão de Apoio e demais interessados tomem conhecimento e providências.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÕES DE MILITARES

a. AUTORIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO A SERVIÇO

Autorizado o deslocamento a serviço para à Guarnição do Rio de Janeiro - RJ, nos dias 03 e 04 AGO 21, com a finalidade de participar da Cerimônia de Premiação do PremIA 2020, no Instituto Militar de Engenharia e Visita ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, de Benfica.

O recurso para pagamento de passagens, diárias e serviços de agenciamento de viagem está previsto em crédito específico.

S Ten COM CRISTIAN CLAIR PURPER WEBER

(Solução ao DIEx Nr 1782-EMP/CDS, de 13 JUL 21)

Em consequência, a Divisão de Apoio e demais interessados tomem conhecimento e providências.

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designado para compor a Equipe de Planejamento de Contratação/Fiscalização do Curso de Contratação da empresa especializada na capacitação de servidores públicos no uso da plataforma SIAFI Operacional - Execução Orçamentaria e Financeira no SIAFI.

Cel CID BENDAHAN COELHO CINTRA

- Integrante Requisitante

2º TEN EDSON NASCIMENTO ROCHA

(Continuação do BI Nr 56, de 27/07/2021, do(a) CDS)

Pag nº 1548

- Fiscal de Contrato

1º Sgt FABIO VAQUEIRO OLIVEIRA

- Integrante Administrativo

3º Sgt EDUARDO DE SALES GOMES

- Fiscal de Contrato Substituto

(Solução ao DFD Nr 002-DPCC/CDS, DE 09 JUL 21)

Em consequência, a Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle e demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO DE EQUIPE

Com o DIEx Nr 125-SEC PAG/DCT - CIRCULAR, de 26 JUL 21, do Ordenador de Despesas Substituto, retificou o publicado no Adt Nr 14, ao BI/DCT Nr 56, de 22 JUL 21, designando a equipe composta pelos militares a seguir nominados, para que, sob a chefia do primeiro, proceda o Exame de Pagamento de Pessoal do mês de agosto de 2021, de acordo com a Port Nr 002-SEF, de 03 FEV 14 (Normas para o Exame de Pagamento de Pessoal).

1º Ten QEM MARINA PESSOA MOTA

- Chefe

2º Ten OTT FABRÍCIA PIRES DE SOUZA SOARES

- Membro

1º Sgt COM MARCOS MOREIRA PROTTOA

- Membro

Em consequência:

a. Deverá comparecer à SPP/DCT no dia 05 AGO 21, às 13:30 horas, para o início das atividades e realizar a leitura da Port Nr 002-SEF, de 03 FEV 14, publicada no BE Nr 6/14.

b. a Divisão de Apoio e demais interessados tomem conhecimento e providências.

d. EXCLUSÃO DE DEPENDENTE - SOLICITAÇÃO

Com o DIEx Nr 1140-CDS, de 15 JUL 2021, solicitou que a Sra NATÁLIA DANTAS DANIEL SILVA (filha), seja excluída da condição de dependente para fins de Imposto de Renda e Salário Família.

Cel QEM ALEXANDRE REIS E SILVA

Em consequência, a Divisão de Apoio e demais interessados tomem conhecimento e providências.

e. PASSAGEM DE CARGA E ENCARGOS - CONCESSÃO DE PRAZO

Concedidos 04 (quatro) dias úteis para a passagem da carga e encargos da Divisão de Sistemas de Pessoal - DSPes, de acordo com o inciso 4) do Art 143, do Decreto Nr 98.820, de 12 JAN 1990 (RAE), a contar de 26 JUL 2021.

É por dever de justiça que louvo e agradeço a todos os integrantes do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), ao término da coleta de donativos por parte deste Centro na Campanha "Ajudar está em nossas mãos", lançada pelo Exército Brasileiro no Distrito Federal em prol das pessoas de baixa renda. Sem sombra de dúvidas, o apoio incondicional de todos foi fundamental para elevar a imagem do Exército Brasileiro junto à sociedade que tiveram a situação agravada pelos efeitos socioeconômicos da pandemia causada pela COVID-19.

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

Gen Div EDUARDO WOLSKI
Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

DIEx nº 747-SALC/S4/2º CGEO
EB: 64201.004944/2021-13

URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 29 de julho de 2021.

Do Chefe do 2º Centro de Geoinformação

Ao Sr Subdiretor de Serviço Geográfico

Assunto: processo para Contratação de Serviço de Capacitação para Integrantes do CDS

Anexo: 001.1.PAR_REF_00010-2020._MK._GABCMTEX._CONTRATAÇÃO.CURSOS_LATO_SENU

1. Em atenção à referência, a fim de dar prosseguimento à contratação em epígrafe, solicito que seja encaminhada ao CDS a necessidade do envio, para este Centro, da documentação elencada no Parecer Referencial nº 010/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, listada abaixo:

a. Planejamento inicial do órgão demandante, mediante Requisição/Documento de Formalização da Demanda (DOD);

b. Documento com designação da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) a qual deverá formalizar o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, **Mapa de Gerenciamento de Riscos** e o **Projeto Básico**, conforme requisitos elencados nos Art. 24, 26 e 30, respectivamente, da IN MP nº 5/2017. Ressalta-se que o ETP deve ser firmado conjuntamente por servidores da área técnica e da área requisitante, conforme Art. 6º da citada IN e deve abordar as informações indicadas no Art. 7º, incisos I a XIII, da IN MP nº 5/2017;

c. Quanto ao Projeto Básico (PB), o parecer recomenda que, para a contratação do serviço de capacitação, em tela, e para o atendimento do Art. 29 da IN MP nº 5/2017, sejam utilizados os modelos de Termo de Referência de serviços não continuados, ofertados pela AGU, o qual deverá ser renomeado para Projeto Básico, disponível em: <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/servicosnao-continuados-pregao>>. O PB deve ser aprovado pela autoridade competente;

d. Documento com a formalização de **justificativa de inexigibilidade** que traga:

1) o objeto da contratação;

2) caracterização da situação de inexigibilidade - especificamente, os aspectos que demonstrem a singularidade do objeto e sua notória especialização (art. 25, inc. II) ou a inviabilidade de competição (art. 25, caput), conforme conceitos já tratados nesta manifestação;

3) razão da escolha do fornecedor;

4) **justificativa do preço**. Esta, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência, probidade e moralidade ao ajuste. Não se pretende a comparação dos preços propostos pela contratada com os preços de mercado, vez que a Administração deverá ter caracterizado o objeto como único que atende suas necessidades. Segundo a Orientação Normativa AGU nº 17, de 2009, a razoabilidade da proposta poderá ser avaliada mediante comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outros entes públicos e/ou privados, sem afastar, todavia, outros meios idôneos aptos a atender tal finalidade;

e. O ato de **reconhecimento da inexigibilidade**, deve ser ratificado pela autoridade superior,

nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666, de 1993. As autoridades superiores no âmbito do Comando do Exército estão previstas no art. 5º da Portaria nº 305, de 1995, que aprovou as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Exército;

f. Declaração de que possui recursos orçamentários para cobrir a despesa a ser formalizada, com a assinatura do Ordenador de Despesas, tal como exigido no art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

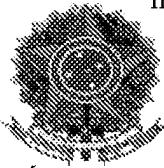
g. Regularidade fiscal e trabalhista da contratada. Em todas as contratações da Administração pública devem ser observados requisitos mínimos de habilitação, não estando os mesmos dispensados nas contratações diretas (art. 55, inciso XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666, de 1993). Tanto a doutrina como a jurisprudência do TCU são uníssonos no sentido de que, mesmo nos casos de contratação direta, devem ser exigidas a comprovação de regularidade junto à Fazenda e a Dívida Ativa da União e o FGTS; e

h. Certificação de que os requisitos do Parecer Referencial nº 010/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU foram atendidos.

2. Destarte, coloco o Cap Stanley, chefe da SALC deste Centro, à disposição para dúvidas quanto à instrução do referido processo de inexigibilidade, através do telefone: (61) 3415-3864.

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - Cel
Chefe do 2º Centro de Geoinformação

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
(Sv Geo Mil/1890)
SERVIÇO GEOGRÁFICO GENERAL ALÍPIO VIRGÍLIO DI PRIMIO

DIEx nº 63-SDir/DSG
EB: 64486.001761/2021-99

Brasília, 5 de agosto de 2021.

Do Diretor do Serviço Geográfico

Ao Sr Chefe do 2º Centro de Geoinformação

Assunto: processo para Contratação de Serviço de Capacitação para Integrantes do CDS

Referência: DIEx nº 57-SDir/DSG, de 27 JUL 21.

1. Em complemento ao documento da referência, informo a esse Chefe que este Diretor ratifica a determinação para que esse Centro realize processo de contratação para o CDS, a fim de cumprir ordem exarada pelo Ch TIC.

2. Outrossim, informo que a DSG envidará esforços para que esse Centro receba, em tempo hábil, toda a documentação necessária à montagem do processo, em consonância com a legislação em vigor.

Gen Div PEDRO PAULO LEVI MATEUS CANAZIO
Diretor do Serviço Geográfico

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.
AÇO!"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico, de forma a possibilitar o atendimento das necessidades do Centro de Desenvolvimento de Sistemas – CDS.

1. Informações Básicas:

Nº do Processo:	64202.011305/2021-96
------------------------	-----------------------------

2. descrição da necessidade:

O Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) é responsável pela concepção, desenvolvimento e manutenção de softwares corporativos do Exército Brasileiro (EB). Os projetos e atividades desenvolvidos sob a responsabilidade deste Centro são extensos e complexos, devendo eles possuir amplitude necessária para, através dos respectivos softwares, garantir a operacionalidade de Exército em todos os rincões do país. Como fruto do processo de racionalização de Tecnologia da Informação do QGEx (2018), o CDS incorporou em seu Portfólio softwares oriundos de outras OM do EB. Atualmente são mais de 60 (sessenta) produtos de software sob a responsabilidade deste Centro, destacando-se que o respectivo aporte orçamentário ultrapassa R\$ 8.500.000,00 ao ano (tomando por referência os Exercícios Financeiros de 2019 e 2020) e, no ano de 2021, mais de R\$ 11.000.000,00 inscritos e reinscritos em restos a pagar distribuídos em 27 diferentes Planos de Trabalho Resumido (PTRES), além da execução orçamentária do próprio Exercício ocorrendo através de 5 (cinco) diferentes Unidades Gestoras (UG). Os profissionais de Tecnologia da Informação do Centro são os responsáveis pela execução dos recursos orçamentários dos projeto sob sua responsabilidade, contudo, os mesmos necessitam dedicar grande parte de seu tempo exclusivamente ao desenvolvimento e manutenção de sistemas. O CDS prevê em seu regimento as atribuições de acompanhamento da execução físico-financeira dos recursos de interesse do Centro, tais como o crédito autorizado e descentralizado, as emissões de empenho, liquidações, pagamentos e glosa, etc. Para essa função o CDS dispõe de militares com perfil de acesso à plataforma do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, o SIAFI, bem como a previsão de recursos para a capacitação das equipes que assessoram a chefia e/ ou apoiam as equipes técnicas que possuem a responsabilidade de emprego de recursos.

3. Área requisitante:

Órgão Responsável pela Contratação:	Centro de Desenvolvimento de Sistemas
Setor:	Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle
Responsável:	Cel R1 Cid Bendahan Coelho Cintra

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Aquisição de matrícula em curso sobre SIAFI Operacional – Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI voltado ao aperfeiçoamento de militares do Centro de Desenvolvimento de Sistemas

3.1. Natureza da Contratação:

Serviço de natureza não continuada.

3.2. Duração Inicial do Contrato:

O serviço será realizado no período de 16 a 27/08/2021

3.3. Transição Contratual:

Não há necessidade de transição contratual.

3.4. Relevância dos requisitos estipulados:

Considerado serviço técnico, de natureza singular, com empresa de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de profissionais.

5. Levantamento de Mercado:

A solução adotada, para elaborar a estimativa de preço, atendendo o previsto na IN 73/2020-SEGES/ME, foi a consulta das contratações similares de outros entes públicos, em execução ou já concluídas, por intermédio do Painel de Preço, disponível no endereço eletrônico: paineldeprecos.planejamento.gov.br, do Portal da Transparência, cujo acesso encontra-se disponível no link: portaltransparencia.gov.br; cabe apontar que no ano de 2020 este Centro contratou os serviços prestados pela Associação, momento no qual foi possível verificar a qualidade dos cursos oferecidos pela ABOP, bem como o alto padrão técnico do seu corpo docente.

6. Descrição da solução como um todo:

A solução escolhida para a contratação do curso foi a modalidade “inscrição em curso aberto a terceiro”, presencial, a qual tem como finalidade contratar vaga de curso, ofertado por terceiros que permitem a participação de quaisquer interessados (tipo aberto). Este tipo de curso constitui-se de um objeto único que se esgota com o preenchimento das vagas ofertadas e, além disso, possui características próprias previamente fixadas pelo fornecedor, tais como: o conteúdo, a data de realização, a metodologia empregada, os recursos didáticos e a capacidade dos professores.

Foram verificadas opções de curso EAD, considerando a hipótese de realizar despesa de menor vulto, contudo, tal modalidade não se demonstrou mais vantajosa, pois tecnicamente a plataforma EAD fica aquém das vantagens vislumbradas através de uma mesma curso presencial da ABOP. O site da ENAP possui o curso pronto em sua plataforma EAD, porém, o conteúdo programático tem alcance inferior ao proposto pela ABOP, e não oferece a possibilidade de interação com um profissional e o uso da cauística (casos práticos) para propor discussões úteis ao contexto do cursista. O Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx) disponibiliza através da plataforma do Portal de Educação à Distância do Exército diversos estágios úteis aos agentes da administração, mas nenhum com a proposta específica de SIAFI Operacional, com a abordagem oferecida pela ABOP e ONE, por exemplo, a qual vem a ser a real necessidade de capacitação para os integrantes do Centro.

Outras opções online foram também consultadas (
<https://www.onecursos.com.br/media/upload/documents/ProgramacaodeCursosAo%20Vivo%20e%20Online-OneCursos%202021%20vs38.pdf>), site visitado em 26Jul 21, mas apesar de um valor

24 % menor para o cursos de SIAFI, sua carga horária é apenas de 50% da ofertada pela ABOP, e o curso contempla apenas assuntos específicos do Sistema. Há ainda a opção de curso presencial, apresentada no documento, cujo link consta da frase anterior, de mesmo título e carga horária do oferecido na ABOP, trazendo adicionalmente conteúdo para uso do tesouro Gerencial, porém o valor de R\$ 3.590,00 é 63% superior ao valor da proposta comercial da ABOP.

O curso presencial facilita a interação entre o professor e o aluno, permitindo usufruir ao máximo os conteúdos propostos na ementa, além de tornar as aulas mais dinâmicas e possibilitar o esclarecimento das dúvidas no decorrer da aula, enriquecendo o conhecimento e a troca de experiências. O fornecimento das apostilas impressas com todo o conteúdo previsto nas ementas respectivas permitirá, ainda, que após o término do curso, os instruendos possam usá-las como material de consulta quando da aplicação prática dos conhecimentos em seu local de trabalho.

O professor STÉPHANO LEITE DOS SANTOS, designado para ministrar o curso, é integrante da secretaria do Tesouro Nacional (STN), atuando na Coordenação-Geral de programação Financeira (COFIN) desde o ano de 2003. Possui extensa experiência como docente na área execução orçamentária e financeira, ministrando palestras e cursos em instituições como Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRT/BA), Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e Escola de Administração Fazendária (ESAF), Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). O mesmo é autor dos livros Suprimento de Fundos – teoria e Prática Orçamentária e Financeira no SIAFI – 2008 e Curso de SIAFI – uma abordagem prática da execução orçamentária e financeira. O currículo supracitado gera segurança para o contratante quanto a expectativa de abordagem do conteúdo a ser ministrado, demonstrando que o profissional docente, possui não apenas conhecimento, mas larga experiência, enquanto Auditor Federal de Finanças e Controle do STN.

O caráter presencial desse curso agrega a possibilidade de interação direta e, se for o caso, de obtenção de esclarecimentos relativos aos planejamentos e contratos gerenciados no âmbito desta OM. A opção pela modalidade “inscrição em curso aberto a terceiros” se justifica pela economia de recursos para administração em virtude de não haver demanda que justifique a contratação de um curso fechado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

O presente curso está estimado para 4 (quatro) militares.

8. Estimativa do Valor da Contratação:

O valor de referência para o curso SIAFI Operacional – Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI foi obtido por meio de ampla pesquisa baseada na IN Nº 73-SEGES/ME, de 05 de agosto de 2020, de preços praticados pelo fornecedor Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), bem como a ONE empresa de similar atuação no mercado. **A estimativa de valor para esta contratação é de R\$ 8.800,00.** O relatório da pesquisa e seus anexos seguem juntados a este processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

A solução em questão trata de capacitação em curso considerado de curta duração, por isso, não há necessidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não é o caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A presente demanda está alinhada aos objetivos estratégicos do CDS constante no Plano de Gestão do DCT/ ODS (OEE 10 Aumentar a efetividade na gestão do Bem público, OECTI 12 – Maximizar a obtenção e o emprego eficiente dos recursos orçamentários do SCTIEx, - N4 Capacitações por competência - M4 Manter o pessoal em condições de executar as missões inerentes ao CDS, com as competências e capacitações adequadas).

12. Resultados Pretendidos:

O curso visa a propiciar ao CDS, em especial aos integrantes da Divisão de Planejamento Coordenação e Controle e da Divisão de Apoio, a capacitação daqueles integrantes cuja responsabilidade de planejamento e acompanhamento da execução orçamentária é atribuída. Nesse contexto se vislumbra a maximização da capacidade de assessoramento à Chefia do centro, bem como o aprimoramento do apoio às Divisões Finalísticas e Equipes de Fiscalização de Contratos do sob responsabilidade do Centro, através do uso mais eficiente do Sistema Integrado do Administração Financeira do Governo Federal. A renovação de pessoal na funções administrativas do CDS é uma condição impostas por variados fatores da carreira/ atividade militar, que pode, entretanto, ser tratada através da atividade de capacitação de pessoal em pauta de modo a nivelar conhecimento de modo eficaz e satisfatório.

13. Providências a serem Adotadas:

Estimular a capacitação dos militares envolvidos em tais atividades, através da contratação de prestadores de serviço que contemplem em seu corpo docente renomados profissionais e que sejam reconhecidamente possuidores de vasta experiência na área de estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais:

Não é exequível definir objetivamente critérios e práticas de sustentabilidade por se tratar de aquisições de serviço de inscrição em curso/evento de capacitação que serão contratados por inexigibilidade ou dispensa de licitação; não obstante, o curso será realizado na modalidade presencial, na guarnição de Brasília, nas próprias instalações da Contratada, não havendo a necessidade de longos deslocamentos para outras cidades, o que de certa maneira contribui para a diminuição na emissão de CO₂, além de não ser necessário os gastos com diárias e passagens.

15. Do Acesso às Informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que: As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

16. Declaração de Viabilidade:

Considerando que:

- O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão;
- Há conformidade da solução analisada com os requisitos técnicos necessários à satisfação das necessidades, objeto da aquisição;
- A Solução atende adequadamente às demandas de negócio formuladas;
- Os benefícios pretendidos são adequados;

- Os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade; e
- Os riscos envolvidos são administráveis.

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

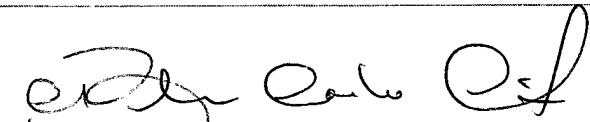
17. Anexos:

Integra este documento de Estudo Técnico Preliminar o seguinte anexo:

- Mapa de Riscos

18. Aprovação e assinatura:

São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

Integrante Requisitante	 CID BENDAHAN COELHO CINTRA – Cel R1 Identidade: 023.684.072-4
Integrante Administrativo	 FABIO VAQUEIRO OLIVEIRA – 1º Sgt Identidade: 013.194.264-1

Brasília – DF, 28 de AGOSTO de 2021.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 64202.011305/2021-96)

1. OBJETO

1.1. A presente Pesquisa de Preços foi realizada no período de 28 de junho a 27 de julho de 2021, conforme determinações da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por esta equipe tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, designada por intermédio do BI nº 56/2021- CDS, de 27 de julho de 2021, visando à contratação de 4 (quatro) vagas no curso sobre SIAFI Operacional – execução orçamentária e financeira no SIAFI, com a Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), inscrita no CNPJ 00.398.099/0001-21, o qual será realizado na cidade de Brasília, no período previsto de 16 a 27 de agosto de 2021, para atender às necessidades do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS).

2. METODOLOGIA APLICADA

2.1. Para a definição do preço da contratação, foi utilizado como método, o menor valor obtido na pesquisa de preços, em virtude de se mostrar o mais vantajoso e que vem sido manutenido desde o exercício financeiro de 2019..

3. PARÂMETROS UTILIZADOS

3.1. Conforme previsão do artigo 5º da IN 73/2020, foram utilizados todos os parâmetros propostos pelo artigo 5º da IN 73/2020, de 5AGO20

4. COMPARATIVO DE PREÇOS

Parâmetros:

1 – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico “<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>”;

Especificação do Objeto	Und	Qtd	Contratante	Empenho	Preço Unit ((R\$))
Curso SIAFI Operacional – execução orçamentária e financeira no SIAFI – Presencial (40h)	Un	4	UG 160089 - Secretaria de Economia e Finanças	2021NE000045	2.200,00

2 – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Especificação do Objeto	Und	Qtd	Contratante	Empenho	Preço Unit ((R\$)
Curso SIAFI Operacional – execução orçamentária e financeira no SIAFI – Presencial (40h)	Vaga	2	160069 – Comando Lógístico	2019NE800862	2.200,00
	Vaga	2	UG 160076 – Departamento de Ciência e Tecnologia	2020NE800317	2.200,00
	Vaga	2	UG 168003 – Indústria de Material Bélico - GAB	2021NE000157	2.200,00

3 - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

Especificação do Objeto	Fornecedor	Local de Pesquisa	Data/ Hora de Acesso	Preço Unit ((R\$)
Curso SIAFI Operacional – Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI – Presencial (40h)	Associação Brasileira de Orçamento Público CNPJ: 00.398.099-0001-21	http://abop.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=276:i-curso-de-execucao-orcamentaria-e-financeira-no-siafi&catid=38&Itemid=95	02/06/2021 11:42	2.200,00
Curso SIAFI Operacional – Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI – Presencial (40h)	ONE Cursos - Treinamento & Desenvolvimento CNPJ: 06.012.731/0001-33	https://www.onecursos.com.br/eventos/eventos/saibamais/id/1138	26/07/2021 11:00	3.590,00

4 - pesquisa com direta com os fornecedores, mediante solicitação de cotação.

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
Curso SIAFI Operacional – execução orçamentária e financeira no SIAFI – Presencial (40h)	Associação Brasileira de Orçamento Público CNPJ: 00.398.099-0001-21	SCS Qd. 02 Bl. B Lote 20 Edf. Palácio do Comércio – 8º Andar- Salas 801/804 CEP: 70.318-900 Brasília-DF	08/07/2021	2.200,00		
	ONE Cursos - Treinamento & Desenvolvimento CNPJ: 06.012.731/0001-33	SCS Qd. 02 Bl. B Lote 20 Edf. Palácio do Comércio Salas 208/408 CEP: 70.318-900 Brasília-DF		28/07/2021	2.200,00	

5. RESULTADOS OBTIDOS

5.1. Analisando todos os dados obtidos por esta equipe de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração estabelecesse o preço estimado, de acordo com a realidade praticada no mercado, pela entidade prestadora do serviço objeto a ser contratado, constante do Documento de Formalização da Demanda nº 002-DPCC/CDS, de 9 de julho de 2021, EB 64202.011305/2021-96.

5.2. Para atingir o valor estimado dos preços praticados no mercado, foi utilizado como referência o menor valor unitário por curso contratado, constante das pesquisas em contratações de dois diferentes prestadores de serviço, para 3 (três) órgãos (por se tratar de licitação inexigível). Foi observado ainda que o valor praticado para essa contratação permanece inalterado, quando comparado com os anos de 2019 e 2020 (R\$ 2.200,00). A empresa ONE Cursos tem curso de conteúdo programático similar, presencial; contudo o valor praticado é maior (R\$ 3.590,00)

6. ANEXOS

- 6.1. Impressão do Painel de Preços, referente à contratação de curso procedida pela Secretaria de Economia e Finanças do Exército (UG 160089);
- 6.2. Orçamento disponível no Sítio da ABOP;
- 6.3. Orçamento disponível no Sítio da ONE Cursos;
- 6.4. Proposta comercial da ABOP ao CDS;
- 6.5. Proposta Comercial da ONE ao CDS;
- 6.6. Cópia da nota de empenho nº 2019NE800862, emitida pelo Comando Logístico;
- 6.7. Cópia da Nota de Empenho nº 2020NE800317, emitida pelo Departamento de Ciência e Tecnologia;
- 6.8. Cópia da Nota de Empenho nº 2021NE000157, emitida pela Indústria de Material Bélico – GAB; e
- 6.9. Cópia da Nota de Empenho nº 2021NE000045, emitida pela Secretaria de Economia e Finanças.

Brasília, 30 de julho de 2021.



CID BENDAHAN COELHO CINTRA – Cel R1
Integrante Requisitante



FABIO VAQUEIRO OLIVEIRA – 1º Sgt
Integrante Administrativo

Fl. Nº 7C
A002



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

CONTRATAÇÃO CURSO DE SIAFI OPERACIONAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO SIAFI

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

00398099000121

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação Curso de Siafi Operacional - Execução Orçamentária e Financeira no Siafi

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2200

Código do CATMAT: 17663

Descrição do Item: CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

CNPJ/CPF: 00398099000121

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160089 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTÉRIO DEFESA

Fl. № 26
2021

Fl. N° 22
A0022

SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)

06/08/20 11:38

USUARIO : VAQUEIRO

DATA EMISSAO : 14Nov19

NUMERO : 2019NE800862

UG EMITENTE : 160069 - COMANDO LOGISTICO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO : 00398099/0001-21 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLIC

TAXA:

OBSERVACAO

CONTRATAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MILITARES DA CC OP LOG.

CONF. REQ:013 - CC OP LOG - PROC SEÇ AQS:009 - INEX:54/2019.

2019NC423616 - COLOG GESTOR - INEX - COLOG (160069). PROC ORIGEM: 2019IN00054

EVENTO ESF PTRES FONTE ND UGR PI V A L O R

401091 1 088990 0100000000 339039 160504 E7DATRSDEGE 4.400,00

TIPO: ORDINARIO SISTEMA DE ORIGEM: SIASG

PASSIVO ANTERIOR: NAO CONTA PASSIVO :

MODALIDADE : INEXIGIVEL AMPARO : LEI8666 INCISO : 02

PROCESSO : 64447043787201956 PRECATORIO :

UF BENEFICIADA : DF MUNICIPIO BENEF. :

ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA : ART25/02 LEI8666/93 NR.ORIG.TRANSF:

* ANCADO POR : 47415215320 - JOAQUIM UG : 160069 14Nov19 13:04

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fl. N°

26
Alvaro

SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)

27/07/21 10:38

USUARIO : VAQUEIRO

DATA EMISSAO : 29Out20

NUMERO : 2020NE800317

UG EMITENTE : 160076 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO : 00398099/0001-21 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLIC

TAXA:

OBSERVACAO

CDS1600352020NC403006# INEX 23-2020 REQ NR 01-DPCC-CDS-2020. ATENDER DESPESA

COM CURSO SIAFI OPERACIONAL . ID 1065 PROC ORIGEM: 2020IN00023

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401091	1	189066	0144000000	339039	160035	K3SCDSSRACI	4.400,00

TIPO: GLOBAL SISTEMA DE ORIGEM: SIASG

PASSIVO ANTERIOR: NAO CONTA PASSIVO :

MODALIDADE : INEXIGIVEL AMPARO : LEI8666 INCISO : 02

PROCESSO : 64202001885202022 PRECATORIO :

UF BENEFICIADA : DF MUNICIPIO BENEF. :

ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA : ART25/02 LEI8666/93 NR.ORIG.TRANSF:

ANCADO POR : 02268561356 - CRISTIAN UG : 160076 29Out20 13:49

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=IMPRIME PF12=RETORNA



Data e hora da consulta: 22/04/2021 15:36
Usuário: 01211670112

Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
168003	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - GAB	REAL - (R\$)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	157

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171513	0150000000	339039	168003	B1DAATSCURS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/04/2021	Ordinário	0116/2021-IMBEL-SEDE	0,0000	4.400,00

Favorecido	Nome do Favorecido
00398099000121	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PÚBLICO

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
102	INEXIGIBILIDADE	LEI 13.303 / 2016	30	-	-	-

Descrição

2021NC000324 DE 14ABR21 / UG 168003 / 2021IN000009 / CURSO SIAFI OPERACIONAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO SIAFI / SUBELEMENTO 48.

INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - CNPJ: 00.444.232/0001-39 - IE: 07.631.132/001-56 - UG: 168003.

Local da Entrega

QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO, BLOCO H, SUBSOLO, SETOR MILITAR URBANO - BRASÍLIA-DF, CEP 70630-901.

Informação Complementar

16800307000092021

H - Dany

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 22/04/2021 15:36
 Usuário: 01211670112

Nota de Empenho

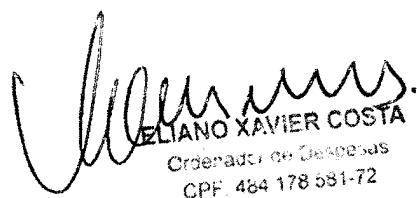
Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.400,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso SIAFI Operacional Execução Orçamentária e Financeira no sistema SIAFI com carga horária de 40 horas/aula para 02 (dois) empregados da IMBEL/SEDE, a ser realizado em Brasília/DF.	4.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/04/2021	Inclusão	2,00000	2.200,0000	4.400,00



ELIANO XAVIER COSTA
 Ordenador de Despesas
 CPF: 484 178 581-72



PAULO ROBERTO DE SOUZA
 Chefe da DVALC - UA

Versão	Data/Hora	Operação
000	22/04/2021 15:30:07	Inclusão

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 64202.011305/2021-96

SIAFI OPERACIONAL EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO SIAFI

Brasília-DF, 28 de julho de 2021

XW

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
15/07/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	PC	1º Sgt Vaqueiro
27/07/2021	2.0	Revisão do documento após análise critica.	PC	Equipe de Planejamento da Contratação
30/07/2021	3.0	Ajustes finais.	PC	Equipe de Planejamento da Contratação

*Fase: Registro da fase do processo de contratação da Prestação de serviço relacionada à criação/alteração do Mapa de Gerenciamento de Riscos:

PC - Planejamento da Contratação;

SF - Seleção de Fornecedores;

GC - Gestão do Contrato.



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a Prestação de serviço.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e à identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Como exemplo, parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Muito Baixo(a)	1
Baixo(a)	2
Médio(a)	3
Alto(a)	4
Muito Alto(a)	5

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz de Exposição a Riscos Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P)	5 Muito Alta	5	10	15	20	25
	4 Alta	4	8	12	16	20
	3 Média	3	6	9	12	15
	2 Baixa		4	6	8	10
	1 Muito Baixa			3	4	5
		1 Muito Baixo	2 Baixo	3 Médio	4 Alto	5 Muito Alto
Impacto (I)						

Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

Nível de Risco (Impacto x Probabilidade), Criticidade ou Magnitude	
Descrição	Faixa
Risco Baixo	1 a 2
Risco Médio	3 a 6
Risco Alto	8 a 12

Tabela 2: Escala dos níveis de riscos.

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): ¹	P ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴

(Mapa de Gerenciamento de Risco..... 4/8)

CJ *XO*

R1	Falta de crédito para pagamento da capacitação	Planejamento da Contratação	1	4	4
R2	Cancelamento do Evento por parte da contratada	Planejamento da Contratação	3	4	12
R3	Indisponibilidade do aluno participante da capacitação	Planejamento da Contratação	2	2	4
R4	Não realização do curso por motivo de falência da empresa contratada	Fiscalização da Contratação	1	4	4
R5	O curso não seguir o conteúdo da ementa fornecido pela empresa.	Fiscalização da Contratação	1	4	4
R6	O curso não for ministrado por profissional qualificado na área	Fiscalização da Contratação	1	4	4

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23).

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 01	Risco:	Falta de crédito para pagamento da capacitação		
	Probabilidade:	Baixa		
	Impacto:	Alto		
	Dano 1:	Não realização da capacitação e consequente falta de preparo dos militares do CDS		
	Tratamento:			
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	- Planejamento da fonte e solicitação de crédito para a capacitação		Integrante Requisitante
	2	- Previsão da capacitação no Plano de Descentralização de Recursos (PDR)		Integrante Requisitante
	Id	Ação de Contingência		Responsável
	1	- Consultar outras fontes de crédito para realização da capacitação		Integrante Requisitante
	2	- Solicitar de forma tempestiva que o Prestador do serviço altere as datas de realização do curso		Integrante Requisitante

Risco 02	Risco:	Cancelamento do Evento por parte da contratada
	Probabilidade:	Média

Impacto:	Baixo	
Dano 1:	Não realização da capacitação	
Tratamento:		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	- Planejamento antecipado do militar que irá participar do curso	Integrante Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	- Indicação de outro militar pela OM	Chefe do militar substituído

Risco 03	Risco:	Não realização do curso por motivo de falência da empresa contratada	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	O curso não será realizado/concluído	
	Tratamento:		
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	- Verificar previamente a situação financeira da empresa	Integrante Requisitante
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	- Contratação de outro fornecedor cujas qualificações técnicas e didático-pedagógicas atendam as expectativas do Centro	Integrante Requisitante

Risco 04	Risco:	O curso não seguir o conteúdo da ementa fornecido pela empresa.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Os militares a serem capacitados não obterão todos conhecimentos pretendidos originalmente	
	Tratamento:		
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	- Realizar uma pesquisa sobre a qualidade dos cursos fornecidos em anos anteriores, inclusive com a participação de outras OMDS e de outros órgãos públicos	Fiscal de Contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	- Orientar o militar a ser capacitado a informar o fiscal de contrato caso o curso não esteja seguindo a ementa prevista	Fiscal de Contrato

Risco 05	Risco:	O curso não seguir o conteúdo da ementa fornecido pela empresa.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	



Dano 1:	Os militares a serem capacitados não obterão todos conhecimentos previstos originalmente	
Tratamento:		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	- Realizar uma pesquisa sobre a qualidade dos cursos fornecidos em anos anteriores, inclusive com a participação de outras OMDS e de outros órgãos públicos	Fiscal de Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
2	- Orientar o militar a ser capacitado a informar o fiscal de contrato caso o curso não esteja seguindo a ementa prevista	Fiscal de Contrato

Risco 06	Risco:	O curso não for ministrado por profissional qualificado na área	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:		
	Tratamento:		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	- Solicitar currículum vitae para verificar se o profissional é qualificado para ministrar o curso		
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	- Solicitar ao Fornecedor a realização de um novo curso com profissional qualificado	Fiscal de Contrato	
2	- Não encaminhar o processo para pagamento até que o Fornecedor cumpra o que está previsto na proposta comercial	Fiscal de Contrato	

4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
17/07/2021	R1 a R6	1	Breve reunião dos militares que deverão receber a designação para de integrante administrativo e fiscal da contratação para tomar conhecimento acerca das atribuições a serem observadas

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme Parágrafo único do art. 25 da IN SEGES/MPDG nº 5, de 2017, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e conforme Inciso IV do art. 26 da mesma IN, pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

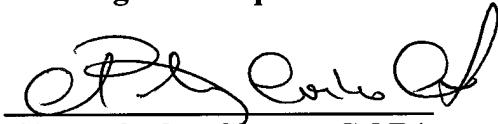
A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Boletim Interno Nº 056/21, de

(Mapa de Gerenciamento de Risco..... 7/8)

Fl. N° 26
2022

27 de JULHO de 2021, do CDS.

Integrante Requisitante



Cid Benhadan Cintra - Cel R1
Idt 023684072-4

Integrante Administrativo


Fabio Vaqueiro Oliveira - 1º Sgt
Idt 013194264-1

Brasília, 28 de julho de 2021.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

PROJETO BÁSICO

**Processo Administrativo nº 64202.011305/2021-96
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº ____/2021 – 2º C Geo**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviço de capacitação referente ao Curso SIAFI Operacional – Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI, na modalidade presencial, na Cidade de Brasília, ministrado pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Cód CATSER	Carga Horária	Qtd	UN	Valor Unit	Valor Total
01	Curso SIAFI Operacional – Execução Orçamentária e financeira no SIAFI	17663	40h	4	UN	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00

1.2. O curso será ministrado pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, CNPJ 00.398.099/0001-21, sendo facultada a inscrição a terceiros, caracterizado como curso “aberto”.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente processo encontra amparo no inciso II do art. 25 combinado com o art. 13, inciso VI, e foi instruído, no que lhe coube, conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - (...);

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...);

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...).

Art. 26 (...).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - (...);

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV - (...).

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como fruto do processo de racionalização de Tecnologia da Informação do QGEx (2018), o CDS incorporou em seu Portfólio softwares oriundos de outras OM do EB. Atualmente são mais de 60 (sessenta) produtos de software sob a responsabilidade deste Centro, destacando se que o respectivo aporte orçamentário ultrapassa R\$ 8.500.000,00 ao ano (tomando por referência os Exercícios Financeiros de 2019 e 2020) e, no ano de 2021, mais de R\$ 11.000.000,00 inscritos e reinscritos em restos a pagar distribuídos em 27 diferentes Planos de Trabalho Resumido (PTRES), além da execução orçamentária do próprio Exercício ocorrendo através de 5 (cinco) diferentes Unidades Gestoras (UG).

3.2. A participação de militares do CDS no Curso de SIAFI Operacional – execução Orçamentária e Financeira no SIAFI oferecido pela Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) está plenamente alinhado às necessidades de treinamento de pessoal para as atividades administrativas, as quais são de vital importância para o alcance dos objetos das atividades finalísticas deste Centro, pois o SIAFI é uma ampla plataforma contábil do

Governo Federal e o conhecimento de suas funcionalidades agrega eficiência à atividade de assessoramento impostas aos integrantes do Centro, bem como qualidade ao apoio prestado aos profissionais dedicados majoritariamente à atividade de Tecnologia da Informação (TI) lotados no CDS.

3.3. O curso proporcionará aos alunos a capacidade de realizar as diversas consultas e ações gerenciais, como: dotação orçamentária; descentralização de créditos; despesas empenhadas, liquidadas e pagas, convênios; cota financeira; programação financeira, autorização para viagens, suprimento de fundos, casos de cancelamento de transações, além de várias outras. Conhecer as nomenclaturas, características, organização e transações do SIAFI, bem como a lógica de contabilização realizada na emissão dos documentos no sistema, com seus requisitos legais e operacionais, desde os créditos aprovados pela Lei Orçamentária Anual (LOA) até o pagamento de empenho em favor do favorecido são ganhos importantes que agregarão significativamente na qualidade dos trabalhos de controle orçamentário e gestão eficiente dos recursos.

3.4. A atualização de conhecimentos, o nivelamento, a reciclagem de conhecimentos agrega em fluidez para as demandas de trabalho no que tange ao uso do SIAFI, além de oportunizar a multiplicação de conhecimento aos demais integrantes de suas respectivas Divisões.

3.5. Outrossim, informo que o curso está plenamente alinhado com as necessidades de capacitação de recursos humanos deste Centro, uma vez que propiciará a aquisição de conhecimentos para o aprimoramento no desempenho atinentes às áreas de gestão

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- 4.1.** O valor de referência para o curso de SIAFI Operacional – Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI foi obtido por meio de ampla pesquisa baseada na IN N° o 73-SEGES/ME, de 05 de agosto de 2020. O relatório da pesquisa e seus anexos seguem juntados a este processo.
- 4.2.** Referente a contratação pretendida, cumpre registrar que a Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) praticou os seguintes preços em contratações recentes feitas por outros entes da Administração Pública em curso similar, o que demonstra a compatibilidade no mercado:

Contratante	Valor Unitário	Referência
Comando Logístico	R\$ 2.200,00	2019NE800862 – 14NOV19
Departamento de Ciência e Tecnologia – DCT	R\$ 2.200,00	2020NE800317 - 29OUT20
Indústria de Material Bélico do Brasil - GAB	R\$ 2.200,00	2021NE000157 – 22ABR21
Secretaria de economia e Finanças	R\$ 2.200,00	2021NE000045 - 30JUN21

4.3. Considere-se, da tabela acima, que o valor praticado pela ABOP para o referido curso se mantém o mesmo que aqueles contratados por outros órgãos públicos há quase dois anos atrás.

4.4 Opções online foram também consultadas (<https://www.onecursos.com.br/media/upload/documents/ProgramacaodeCursosAo%20Vivo%20e%20Online-OneCursos%202021%20vs38.pdf>), site visitado em 26Jul 21, mas apesar de um valor 24 % menor para o cursos de SIAFI, sua carga horária é apenas de 50% da ofertada pela ABOP, e o curso contempla apenas assuntos específicos do Sistema. Há ainda a opção de curso presencial, apresentada no documento, cujo link consta da frase anterior, de mesmo título e carga horária do oferecido na ABOP, trazendo adicionalmente conteúdo para uso do tesouro Gerencial, porém o valor de R\$ 3.590,00 é 63% superior ao valor da proposta comercial da ABOP.

4.5. Com base na pesquisa de preços anexa a este Processo Administrativo infere-se que o valor proposto pela contratada é o mais vantajoso e, ainda, compatível com o valor praticado em contratações junto a outros órgãos públicos para a prestação de treinamento em objeto semelhante ao requisitado.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. A Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) é uma entidade privada sem fins lucrativos voltada fundamentalmente para o ensino, pesquisa e divulgação das técnicas orçamentárias e de gestão pública, com dezenas de anos de experiência no desenvolvimento institucional de órgãos e entidades públicos. A notoriedade da ABOP se explicita, ainda, pelo fato de ter como objetivos o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias do setor público e o aperfeiçoamento técnico de recursos humanos; além disso, participa como representante do Brasil no Asociación Internacional de Presupuesto Público - ASIP, a qual se constitui no principal organismo internacional de orçamento público vinculado à Organização das Nações Unidas - ONU, "características essas que configuram um caráter singular à entidade", nos termos da Portaria/SE-MP nº 573, de 13 de agosto de 2013, publicada na edição do Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2013, Seção 1, p.161, a título de ilustração. Há singularidade de objeto nos cursos da ABOP, de natureza íntima, pela impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos para o seu julgamento (já que não se licitam objetos comprovadamente desiguais - relação de equivalência); uma vez que, em se tratado de objeto de cunho intelectual, científico e técnico, inexistem parâmetros para a aferição da capacitação que posso melhor atender à Administração.

5.2. Quanto ao seu corpo docente, compõe-se de renomados profissionais formadores de opinião nas respectivas áreas do ciclo da execução orçamentário-financeira, configurando-se em notórios especialistas com larga experiência técnica, além de alguns possuírem obras publicadas, disponíveis no mercado editorial brasileiro; sem embargos na experiência ímpar de auxiliarem na formulação legislativa de importantes normativos pertinentes à gestão pública brasileira.

5.3. A solução escolhida para a contratação do curso foi a modalidade “inscrição em curso aberto a terceiro”, presencial, a qual tem como finalidade contratar vaga de curso, ofertado por terceiros que permitem a participação de quaisquer interessados (tipo aberto). Este tipo de curso constitui-se de um objeto único que se esgota com o preenchimento das vagas ofertadas e, além disso, possui características próprias previamente fixadas pelo fornecedor, tais como: o conteúdo, a data de realização, a metodologia empregada, os recursos didáticos e a capacidade dos professores.

5.4. O professor STÉPHANO LEITE DOS SANTOS, designado para ministrar o curso, é integrante da secretaria do Tesouro Nacional (STN), atuando na Coordenação-Geral de programação Financeira (COFIN) desde o ano de 2003. Possui extensa experiência como docente na área execução orçamentária e financeira, ministrando palestras e cursos em instituições como Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRT/BA), Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e Escola de Administração Fazendária (ESAF), Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). O mesmo é autor dos livros Suprimento de Fundos – Teoria e Prática Orçamentária e Financeira no SIAFI – 2008 e Curso de SIAFI – uma abordagem prática da execução orçamentária e financeira.

5.5. O currículo supracitado gera segurança para o contratante quanto a expectativa de abordagem do conteúdo a ser ministrado, demonstrando que o profissional docente, possui não apenas conhecimento, mas larga experiência, enquanto Auditor Federal de Finanças e Controle do STN.

5.6. A opção pela modalidade “inscrição em curso aberto a terceiros” se justifica pela economia de recursos para administração em virtude de não haver demanda que justifique a contratação de um curso fechado.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

6.1. Razão Social: Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP

CNPJ: 00.398.099/0001-21

Endereço: SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF

Fone comercial: (61) 3224-2613 / (61) 3224-2159 e Fax: (61) 3225-1993

E-mail: treinamento@abop.org.br

Site: www.abop.org.br

6.2. A empresa comprovou por meio de atestado de capacidade técnica, anexo, que seus serviços atenderam de forma satisfatória o cliente contratado, não constando registros que a desabone seu desempenho e qualidade.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO/UNIDADE	PTRES	FONTE DE RECURSOS	ND	PLANO INTERNO
00001 / 160056	171407	0100000000000000	3.3.90.39	K3SCDSSRACI

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O serviço a ser contratado trata-se de curso de curta duração, não configurando contratação continuada, não gerando obrigações futuras e, portanto, não sendo necessária a celebração de termo de contrato.

9. DA FORMA E CONTROLE DE EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. DA DATA E CARGA HORÁRIA

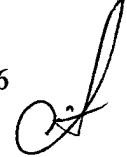
Item	Curso	Carga Horária	Período
01	28º Curso sobre SIAFI Operacional – execução Orçamentária e Financeira no SIAFI	40 horas	De 16 a 27 de maio, no horário das 08h às 12h

9.3. LOCAL DA REALIZAÇÃO

9.3.1. O curso será ministrado de forma presencial, nas instalações providenciadas pela contratada no seguinte endereço: SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 804 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF.

9.4. FORMA DE ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUENDOS

9.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer todo o material de apoio, com o conteúdo mínimo para o acompanhamento dos instruendos.



9.5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.5.1. Módulo I – SIAFI: Apresentação, Conceitos Básicos e Tabelas

- Os Sistemas Informatizados do Governo Federal Integrados ao SIAFI: sistemas estruturantes e sistemas organizacionais;
- Apresentação e Conceitos Básicos do Sistema: Histórico, Objetivos, Características, Modalidades de Uso, Abrangência, Formas de Acesso, Segurança, Conceitos Fundamentais para Navegação e Principais Documentos Contábeis de Entrada de Dados, Modalidades de Consulta, Diagrama do Sistema (Árvore do SIAFI), Menu Principal, Acesso e Navegação no SIAFI.
- Nomenclaturas utilizadas no SIAFI: Órgão, Unidade Gestora (UG), Crédito, Recurso, Fonte de Recursos;
- Verbos;
- Transações de Informações do Sistema: Lista de Usuários da Unidade Gestora (LISTAU-SUG), Incluindo e Consultando Mensagens (INCMMSG, CONMSG, CONRECMENS).
- Tabelas Administrativas: Tabela de Órgão (CONORGAO), Tabela de Unidade Gestora (CONUG). Exercícios Práticos no Sistema.

9.5.2 Módulo II – Entendendo Orçamento por meio das Tabelas de Apoio no SIAFI

- Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA – Papel, Estrutura e Prazos de Encaminhamento.
- Aspectos Gerais da LOA: Estrutura do Orçamento, Conceitos Básicos, Créditos Adicionais, Ciclo Orçamentário
- Classificadores da Despesa e as Tabelas de Apoio ao Orçamento: Unidade Orçamentária (CONUO), Programa de Trabalho (CONPT), Programa de Trabalho Resumido (CONP-TRES), Fonte de Recursos (CONFONTE), Natureza da Despesa (CONNATSOF).
- Conhecendo outros Classificadores Orçamentários (CONINDORC): Plano Interno, Indicador de resultado primário, Distinção entre crédito e recurso. Exercícios Práticos no Sistema.

9.5.3 Módulo III – Descentralização de Créditos e Empenho no SIAFI

- Fases da Execução da Despesa: Fixação, Descentralização de Crédito, Empenho, Liquidação e Pagamento.
- Inclusão das dotações orçamentárias iniciais no SIAFI.
- Detalhamento o crédito disponível (DETAORC).
- Descentralizando o crédito disponível (NC): Destaque e provisão.
- Empenhando a Despesa (NE e ATULI): Modalidades de Empenho
- Consultando Documentos da Execução Orçamentária:
- Consultando Nota de Dotação (CONND),
- Consultando Nota de Descentralização de Créditos (CONNC)
- Consultando Nota de Empenho (CONNE). Exercícios Práticos no Sistema.

9.5.4 Módulo IV – Subsistema de Contas a Pagar e a Receber (CPR)

- CPR: Apresentação. Vantagens do CPR. Conceitos Básicos.
- Estrutura e Funcionamento.
- CPR: Estrutura do CPR; navegação; tabelas do CPR;

Roteiro para inclusão, consulta, e gerenciamento de compromissos. (INCDH, CONDH, GERCOMP, DEMCOMP, CONTIPDH, CONSIT). Exercícios Práticos no Sistema.

9.5.5 Módulo V – Programação Financeira e Descentralização de Recursos no SIAFI

- A Programação Orçamentária e Financeira Anual: Análise dos principais aspectos do Decreto de Programação Financeira e seus efeitos para os gestores públicos, Regras de controle do contingenciamento
- Execução da Programação Financeira no SIAFI: Tipos de descentralização de recursos (cota, repasse e sub-repasse), Controle dos valores a programar, Operacionalização da programação financeira, Aspectos da liberação de recursos, Controle financeiro das despesas programáveis.
- Programação e Movimentação Financeira no SIAFI: Solicitar recursos financeiros (SOLRECFIN), Aprovar recursos financeiros (APRSOL), Aprovar diretamente (APRDIR), Solicitar Remanejamento (SOLREM), Aprovar Solicitação de Remanejamento (APRSOLREM), Consultando a Programação Financeira (CONPROFIN), Liberação de recursos Financeiros (LIBRECFIN). Programação Financeira e o encerramento do Exercício: Recursos a receber/ liberar x Inscrição de restos a pagar, Diferido x Disponibilidade financeira. Exercícios Práticos no Sistema.

9.5.6 Módulo VI – Sistemática de Pagamento e Modalidades de Ordens Bancária

- Ordenador de despesas.
- Atualizando e Consultando o Domicílio Bancário da Unidade Gestora (ATUDOMBAN e CONDOMBAN), Cadastrando e Consultando Dados do Credor (ATUCREDOR e CONCREDOR).
- Cadastrando e Atualizando o Domicílio Bancário do Credor (ATUDOMCRED e CONDOMCRED).
- Características de Ordens Bancárias: Relacionamento das movimentações com o Sistema Financeiro, Prazos de pagamento_forma_pagamento; Tipos de Relatório; Horários de emissão, fluxo de saída de recursos da conta única, pagamentos extra-SIAFI e intra-SIAFI.
- Modalidades de ordens bancárias: Formas de preenchimento no CPR, Emissão, Principais Características, Cancelamento, Consulta. 6. OB com Lista de Credores (ATULC) e de Faturas (ATULF). 7. Estudo de caso prático com enfoque na rotina da OB Fatura.

9.5.7 Módulo VII – Retenção/Recolhimento de Tributos no SIAFI e Conformidades

- Regras para Retenção de Imposto de Renda Pessoa Física.
- Regras para Retenção de Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica nos pagamen-

tos efetuados pela Administração Pública: legislação aplicada; fato gerador; regras para retenção pelos órgãos públicos federais; base de cálculo da retenção; isenções, recolhimento do valor retido.

- Retenção da contribuição previdenciária (GPS) nos pagamentos efetuados pela Administração Pública: legislação aplicada; fato gerador; regras para retenção pelos órgãos públicos federais; base de cálculo da retenção; recolhimento do valor retido.

- Regras para Retenção do ISS nos pagamentos efetuados pela Administração Pública: legislação aplicada; fato gerador; regras para retenção pelos órgãos públicos federais; base de cálculo da retenção; isenções; recolhimento do valor retido.

- Tabelas de Apoio ao Recolhimento de Tributos e Contribuições no SIAFI. Códigos de Receita DARF (CONCODREC), Códigos de Pagamento da GPS (CONCODPAG), Municípios Conveniados para Retenção do ISS (CONMUN).

- Exercícios práticos no sistema:

- Conformidades: Conceitos, finalidades, legislação, tipos, Requisitos para: a) nomeação de responsável pelo registro das conformidades; b) efetivação do registro das conformidades; 6. Forma de nomeação, cadastro dos responsáveis no SIAFI 2. Conformidade de operadores: registro (REGCONFOP) 3. Conformidade dos registros de gestão: registro (ATUCONFREG), Hipóteses passíveis de restrição, Roteiro básico para verificação. 4. Conformidade Contábil: Registro (ATUCONFCON)

9.5.8 Módulo VIII – Receita Pública e a Guia de Recolhimento da União

- Receita Pública. Conceito, Modalidades de ingresso, Estágios, exercício financeiro.
- Classificações da receita: por natureza da receita e por Fontes de recursos. Exercício financeiro.
- Documentos de ingressos na Conta Única.
- Consultando Código de Receita SOF (CONRECSOF).
- Conhecendo a Guia de Recolhimento da União (GRU): Características gerais, Espécies, Meios de pagamento, Códigos de recolhimento e destinação Registros de arrecadação. Identificação dos valores depositados: extrato de depósito, extrato da UG e Portal GRU.
- Tipos de GRU: Simples, Cobrança, Intra-Siafi, Judicial, Restituição, Retificação.
- Códigos de Recolhimento (CONCODGR): Parametrizando e homologando (ATUCODGR), Consultando (CONCODGR).
- Nota de Registro de Arrecadação (RA): Consultando (CONRA), Retificando (RETIFICA-GR).
- Restituindo a receita arrecadada por GRU 10. Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU). 11. Devolução de valor do saque com o CPGF não utilizado. Exercícios Práticos no Sistema.

9.5.9 Módulo IX – Liquidação da Despesa no CPR

- Execução da Despesa: Liquidação. 2. Documento Habil: Inclusão, Alteração, Cancelamento, Consulta. 3. Roteiro para empenho, liquidação e pagamento de agência de passagens aéreas no CPR; 4. Roteiro para reclassificação de despesa. 5. Roteiro para pagamento de Pres-

tador de Serviços (RP) com todas as respectivas retenções tributárias (DARF, GPS, DAR).

9.5.10 Módulo X – Dinâmica de Avaliação do Aprendizado.

- O aluno participará de dinâmica de verificação de aprendizado de todo o conteúdo do curso a partir de exercícios das etapas da execução orçamentária e financeira no SIAFI.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento da obrigação assumida.
- 10.2.** Utilizar profissionais habilitados para fornecimento dos itens adquiridos, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 10.3.** Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento das despesas correlatas.
- 10.4.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.
- 10.5.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços.
- 10.6.** Não transferir a terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 10.7.** Disponibilizar certificados individuais para cada conclusão de curso efetuada.
- 10.8.** Manter em sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados neste sentido.
- 10.9.** A contratada poderá divulgar em suas mídias de divulgação e marketing que o Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) foi cliente da empresa após concluído o processo de contratação.
- 10.10.** Comunicar a CONTRATANTE por escrito, quando verificar adversidades que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação.
- 10.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fiscal de Contrato da CONTRATANTE.
- 10.12.** A CONTRATADA é responsável pela escolha e utilização em sua infraestrutura de todos os meios que considerar necessários e suficientes para garantir o perfeito atendimento deste Projeto Básico.

10.13. A eventual escolha de meios inadequados ou insuficientes não isenta a CONTRATADA de sua responsabilidade pelo não atendimento a requisitos ou descumprimento da execução do objeto.

10.14. A CONTRATADA deverá comunicar tempestivamente ao Fiscal de Contrato da CONTRATANTE todos os incidentes ou situações excepcionais ocorridas ou que possam vir a ocorrer, que sejam de seu conhecimento e que possam ter impacto na qualidade ou desempenho dos serviços prestados.

10.15. Para todos os serviços, a CONTRATADA deverá indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto.

10.16. A CONTRATADA deverá seguir todos os protocolos e procedimentos de proteção contra o coronavírus exigidos pela Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal. Sabe-se que a via de contágio do novo coronavírus (SARS-CoV-2) são gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) e também o contato direto com pessoas infectadas ou indireto por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas. Assim, são necessárias medidas de prevenção e controle das dependências da CONTRATADA durante toda a permanência dos alunos, professores e demais funcionários.

10.17. Todas as informações armazenadas no sistema hospedado que a CONTRATADA e seus colaboradores vierem a tomar conhecimento por necessidade de execução do curso ora não poderão, sob nenhuma hipótese, ser divulgadas a terceiros sem expressa autorização da CONTRATANTE.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Promover a participação dos inscritos.

11.2. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento.

11.3. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA antes de efetuar cada pagamento devido.

11.4. Promover a fiscalização e conferência do serviço por intermédio do Fiscal de Contrato e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos mesmos.

11.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos cursos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA, incluindo a proposição de modificações na sistemática de prestação dos serviços.

11.6. Notificar, por escrito, ao preposto da CONTRATADA, ocorrência de eventuais adversidades no andamento dos cursos, fixando prazo para sua correção.

11.7. Pagar à contratada o valor resultante da aquisição dos serviços e dos itens constantes das notas de empenho e respectivos documentos de faturamento, na forma exposta no presente projeto básico e na proposta comercial da contratada.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento se cumpridas às formalidades constantes deste Projeto Básico;

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA;

12.3. O pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária, em 01 (uma) parcela, referente ao valor de **R\$ 8.800,00** (oito e mil e oitocentos reais).

12.4. A Nota Fiscal deverá ser emitidas em nome do CNPJ que consta na Nota de Empenho.

12.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste documento, em especial bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação de sanções previstas neste Projeto Básico e indenização pelos danos decorrentes.

12.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de sua regularidade.

12.7. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

12.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o processo de pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.9. Sobre o valor devido a CONTRATADA, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480/04.

12.10. A CONTRATADA regularmente optante pelo SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.11. A Administração deduzirá do montante a ser pago, os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela CONTRATADA, conforme sanções definidas neste Projeto Básico.

12.12. O desconto de qualquer valor no pagamento devido a CONTRATADA será procedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

12.13. É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes desta contratação.

12.14. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste documento.

13. REAJUSTE

13.1. O preço é fixo e irreajustável para aquisição do serviço ofertado pela CONTRATADA porquanto a proposta comercial possui validade de 120 dias a contar da data de sua apresentação.

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o art. 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela contratada, esta se sujeitará às sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que, para fixação das penalidades, serão observados os seguintes critérios:

15.1.1. Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência do item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores contratados;

15.1.2. Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, quando a contratada, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa de rescisão contratual;

15.1.3. Poderá ser aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratado, caso a contratada descumpra quaisquer outras condições ajustadas e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;

15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.1.5. Declaração de inidoneidade que impede o licitante e/ou contratado, de contratar/participar de licitação com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o licitante e/ou contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na subcláusula anterior; As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada à defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93;

15.2. Serão assegurados à contratada, em quaisquer casos, o contraditório e a ampla defesa, consoante o art. 87 e art. 109, ambos da Lei nº 8.666/93; e

15.3. A imposição de quaisquer penalidades não exime a contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à contratante.

16. DA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

16.1. Para comprovar a Habilidade prevista no art. 37 da Lei 8.666/93 foi juntado aos autos deste processo a seguinte documentação: Certidão Consolidada do TCU; Sistema de Cadastros Unificado de Fornecedores – SICAF; Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – Receita Federal; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão de Falência ou Concordata TJ Estadual; Certidão que Não Emprega Menor; Comprovante de Situação Cadastral CNPJ; e Atestado de Capacidade Técnica.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Brasília - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básico.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Aplica-se a presente aquisição o previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) e na Lei de Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999).

18.2. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes da formalização da Nota de Empenho.

19. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE

19.1. Conforme dispõem a letra “b. Inscrição de servidores para a participação em cursos abertos a terceiros. Inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o

inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93” , do item b – Separata ao Boletim do Exército nº 31/2020 de 31 de julho de 2020 do Estado-Maior do Exército.

19.2. Orientação Normativa AGU nº 18: “*Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, conferencistas para ministrar curso para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista*”. Ref: TCU. Processo TC nº 000.83098-4 Decisão nº 439/1998 - Plenário.

19.3. Diante do exposto reconheço a inexigibilidade de licitação para a contratação da Associação Brasileira de Orçamento Público, inscrito no CNPJ 00.398.099/0001-21 para prestação de serviços técnicos, fundamentada no inciso VI do art. 13, combinado com o inc. II do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista o artigo 26, da referida Lei, submeto o presente.

19.4. Acerca do instrumento de contrato, insta trazer à baila o § 4º, art. 62 do Estatuto Federal de Licitações, in verbis:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. (griffo nosso)

§ 4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.(griffo nosso)

19.5. Por conseguinte, tendo em vista que o serviço a ser contratado trata-se de curso de curta duração, não configurando contratação continuada, não gerando obrigações futuras e, portanto, não sendo necessária a celebração de termo de contrato.

20. DA APROVAÇÃO

ÁREA REQUISITANTE	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	<p>Brasília-DF, <u>03</u> de <u>AGOSTO</u> de 2021.</p>  <p>CID BENDAHAN COELHO CINTRA – Cel R1 Chefe da Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle</p>

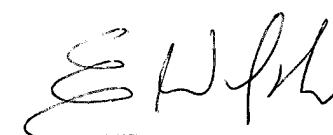
DESPACHO – CHEFE DO CDS

Considerando:

- a necessidade apresentada pela área requisitante;
- O alinhamento do processo com a legislação vigente; e a
- a finalidade de estabelecer e aprimorar a capacidade técnica do pessoal deste Centro, conforme prediz o TCU acórdão nº 1.709/2013, do plenário.

Aprovo o presente Projeto Básico e determino o prosseguimento da contratação, por entender que a demandada foi devidamente justificada e que o Projeto Básico atende a todos os requisitos legais necessários ao prosseguimento da contratação, conforme *caput* do Art 25 da Lei 8.666/93, e submeto o processo à apreciação do Sr Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações do DCT, para ratificação.

Brasília-DF, 05 de AGOSTO de 2021.



Gen Div EDUARDO WOLSKI
Chefe do CDS



Brasília-DF, 08 de julho de 2021.

PROPOSTA DE PREÇO

AO EXÉRCITO BRASILEIRO

Contato: Fabio Vaqueiro Oliveira -1º Sgt
vaqueiro.fabio@eb.mil.br

Atendendo solicitação desse Órgão, estamos encaminhando proposta de preço para inscrição/participação de servidores no **28º Curso sobre Siafi Operacional - Execução Orçamentária e Financeira no Siafi, previsto** para o período de **16 a 27/08/2021, no horário das 08h às 12h**.

O curso tem 40 horas-aula e ressaltamos que esta Proposta só tem valor como pesquisa de mercado, se as propostas dos concorrentes apresentarem-se com a mesma carga horária.

A ABOP poderá postergar o início do evento ou cancelar em até 48h antes do inicio das aulas, caso o **número de participantes não seja suficiente** para atender a programação para a formação da turma.

I - OBJETIVO

O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) é um dos mais abrangentes instrumentos para o acompanhamento e o controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial conhecido no mundo. O curso visa a propiciar aos participantes a possibilidade de conhecer melhor o sistema e desenvolver suas potencialidades por meio da utilização de todas as ferramentas disponíveis e indispensáveis ao fiel desempenho das ações relacionadas com a execução orçamentária e financeira. O programa do curso foi atualizado para atender as recentes mudanças ocorridas no Siafi, principalmente aquelas relacionadas à nova programação financeira e ao novo CPR. Além disso o material didático foi completamente atualizado e ampliado no seu conteúdo. Ao final do curso o aluno estará apto a:

- Entender as principais definições e características do Siafi.
- Identificar as etapas da execução da receita e despesa e sua caracterização.
- Compreender o papel da programação financeira.
- Diferenciar crédito de recurso.
- Entender o funcionamento do Subsistema de Contas a Pagar e a Receber – CPR



- Incluir documentos no CPR.
- Executar as fases da despesa no Siafi, por meio do subsistema CPR.
- Consultar os documentos registrados no Siafi.
- Consultar transações da execução orçamentária e financeira.
- Entender as regras de conformidades existentes no sistema.
- Extrair informações gerenciais da execução orçamentária.

II - PÚBLICO ALVO:

Destina-se a atender, prioritariamente, especialistas e técnicos envolvidos nas ações de acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial das diversas esferas de governo, e profissionais de administração, economia e gestores públicos que trabalhem com informações orçamentárias e financeiras.

III – MATERIAL DIDÁTICO

Para acompanhamento das aulas os alunos receberão slides pertinentes ao curso e aos módulos apresentados.

IV - ESTRUTURA E CONTEÚDO

Módulo I – Siafi: Apresentação, Conceitos Básicos e Tabelas

1. Os Sistemas Informatizados do Governo Federal Integrados ao Siafi: sistemas estruturantes e sistemas organizacionais; 2. Apresentação e Conceitos Básicos do Sistema: Histórico, Objetivos, Características, Modalidades de Uso, Abrangência, Formas de Acesso, Segurança, Conceitos Fundamentais para Navegação e Principais Documentos Contábeis de Entrada de Dados, Modalidades de Consulta, Diagrama do Sistema (Árvore do Siafi), Menu Principal. 2. Acesso e Navegação no Siafi 3. Nomenclaturas utilizadas no SIAFI: Órgão, Unidade Gestora (UG), Crédito, Recurso, Fonte de Recursos. 4. Verbos 5. Transações de Informações do Sistema: Lista de Usuários da Unidade Gestora (LISTAUSUG), Incluindo e Consultando Mensagens (INCMSG, CONMSG, CONRECMENS) 6. Tabelas Administrativas: Tabela de Órgão (CONORGAO), Tabela de Unidade Gestora (CONUG). Exercícios Práticos no Sistema.

Módulo II – Entendendo Orçamento por meio das Tabelas de Apoio no Siafi

1. Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA – Papel, Estrutura e Prazos de Encaminhamento 2. Aspectos Gerais da LOA: Estrutura do Orçamento, Conceitos Básicos, Créditos Adicionais, Ciclo Orçamentário 3. Classificadores da Despesa e as Tabelas de Apoio ao Orçamento: Unidade Orçamentária (CONUO), Programa de



ABOP

Associação Brasileira de Orçamento Público

Trabalho (CONPT), Programa de Trabalho Resumido (CONPTRES), Fonte de Recursos (CONFONTE), Natureza da Despesa (CONNATSOF). 4. Conhecendo outros Classificadores Orçamentários (CONINDORC): Plano Interno, Indicador de resultado primário, Distinção entre crédito e recurso. Exercícios Práticos no Sistema.

Módulo III – Descentralização de Créditos e Empenho no Siafi

1. Fases da Execução da Despesa: Fixação, Descentralização de Crédito, Empenho, Liquidação e Pagamento. 2. Inclusão das dotações orçamentárias iniciais no Siafi. 3. Detalhamento o crédito disponível (DETAORC) 4. Descentralizando o crédito disponível (NC): Destaque e provisão. 5. Empenhando a Despesa (NE e ATULI): Modalidades de Empenho 5. Consultando Documentos da Execução Orçamentária: Consultando Nota de Dotação (CONND), Consultando Nota de Descentralização de Créditos (CONNC), Consultando Nota de Empenho (CONNE). Exercícios Práticos no Sistema.

Módulo IV – Subsistema de Contas a Pagar e a Receber (CPR)

1.CPR: Apresentação. Vantagens do CPR. Conceitos Básicos, 2. Estrutura e Funcionamento. 3. CPR: Estrutura do CPR; navegação; tabelas do CPR; 4. Roteiro para inclusão, consulta, e gerenciamento de compromissos. (INCDH, CONDH, GERCOMP, DEMCOMP, CONTIPDH, CONSIT). Exercícios Práticos no Sistema.

Módulo V – Programação Financeira e Descentralização de Recursos no Siafi

1. A Programação Orçamentária e Financeira Anual: Análise dos principais aspectos do Decreto de Programação Financeira e seus efeitos para os gestores públicos, Regras de controle do contingenciamento 2. Execução da Programação Financeira no Siafi: Tipos de descentralização de recursos (cota, repasse e sub-repasso), Controle dos valores a programar, Operacionalização da programação financeira, Aspectos da liberação de recursos, Controle financeiro das despesas programáveis. 3. Programação e Movimentação Financeira no Siafi: Solicitar recursos financeiros (SOLRECFIN), Aprovar recursos financeiros (APRSOL), Aprovar diretamente (APRDIR), Solicitar Remanejamento (SOLREM), Aprovar Solicitação de Remanejamento (APRSOLREM), Consultando a Programação Financeira (CONPROFIN), Liberação de recursos Financeiros (LIBRECFIN). Programação Financeira e o encerramento do Exercício: Recursos a receber/liberar x Inscrição de restos a pagar, Diferido x Disponibilidade financeira. Exercícios Práticos no Sistema.

Módulo VI – Sistemática de Pagamento e Modalidades de Ordens Bancárias

1. Ordenador de despesas. 2. Atualizando e Consultando o Domicílio Bancário da Unidade Gestora (ATUDOMBAN e CONDOMBAN), Cadastrando e Consultando Dados do Credor (ATUCREDOR e CONCREDOR). 3.Cadastrando e Atualizando o Domicílio



ABOP

Associação Brasileira de Orçamento Público

Bancário do Credor (ATUDOMCRED e CONDOMCRED). 4. Características de Ordens Bancárias: Relacionamento das movimentações com o Sistema Financeiro, Prazos de pagamento; Tipos de Relatório; Horários de emissão, fluxo de saída de recursos da conta única, pagamentos extra-Siafi e intra-Siafi. 5. Modalidades de ordens bancárias: Formas de preenchimento no CPR, Emissão, Principais Características, Cancelamento, Consulta. 6. OB com Lista de Credores (ATULC) e de Faturas (ATULF). 7. Estudo de caso prático com enfoque na rotina da OB Fatura.

Módulo VII – Retenção/Recolhimento de Tributos no Siafi e Conformidades

1. Regras para Retenção de Imposto de Renda Pessoa Física 2. Regras para Retenção de Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica nos pagamentos efetuados pela Administração Pública: legislação aplicada; fato gerador; regras para retenção pelos órgãos públicos federais; base de cálculo da retenção; isenções, recolhimento do valor retido 3. Retenção da contribuição previdenciária (GPS) nos pagamentos efetuados pela Administração Pública: legislação aplicada; fato gerador; regras para retenção pelos órgãos públicos federais; base de cálculo da retenção; recolhimento do valor retido 4. Regras para Retenção do ISS nos pagamentos efetuados pela Administração Pública: legislação aplicada; fato gerador; regras para retenção pelos órgãos públicos federais; base de cálculo da retenção; isenções; recolhimento do valor retido. 5. Tabelas de Apoio ao Recolhimento de Tributos e Contribuições no Siafi. Códigos de Receita DARF (CONCODREC), Códigos de Pagamento da GPS (CONCODPAG), Municípios Conveniados para Retenção do ISS (CONMUN). 6. Exercícios práticos no sistema.

1. Conformidades: Conceitos, finalidades, legislação, tipos, Requisitos para: a) nomeação de responsável pelo registro das conformidades; b) efetivação do registro das conformidades; 6. Forma de nomeação, cadastro dos responsáveis no Siafi 2. Conformidade de operadores: registro (REGCONFOP) 3. Conformidade dos registros de gestão: registro (ATUCONFREG), Hipóteses passíveis de restrição, Roteiro básico para verificação. 4. Conformidade Contábil: Registro (ATUCONFCON).

Módulo VIII – Receita Pública e a Guia de Recolhimento da União

1. Receita Pública. Conceito, Modalidades de ingresso, Estágios, exercício financeiro. 2. Classificações da receita: por natureza da receita e por Fontes de recursos. Exercício financeiro. 3. Documentos de ingressos na Conta Única. 4. Consultando Código de Receita SOF (CONRECSOF). 5. Conhecendo a Guia de Recolhimento da União (GRU): Características gerais, Espécies, Meios de pagamento, Códigos de recolhimento e destinação Registros de arrecadação. Identificação dos valores depositados: extrato de depósito, extrato da UG e Portal GRU. 6. Tipos de GRU: Simples, Cobrança, Intra-Siafi,



ABOP

Associação Brasileira de Orçamento Público

Judicial, Restituição, Retificação. 7. Códigos de Recolhimento (CONCODGR): Parametrizando e homologando (ATUCODGR), Consultando (CONCODGR) 8. Nota de Registro de Arrecadação (RA): Consultando (CONRA), Retificando (RETIFICAGR). 9. Restituindo a receita arrecadada por GRU 10. Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU). 11. Devolução de valor do saque com o CPGF não utilizado. Exercícios Práticos no Sistema.

Módulo IX – Liquidação da Despesa no CPR

1. Execução da Despesa: Liquidação. 2. Documento Habil: Inclusão, Alteração, Cancelamento, Consulta. 3. Roteiro para empenho, liquidação e pagamento de agência de passagens aéreas no CPR; 4. Roteiro para reclassificação de despesa. 5. Roteiro para pagamento de Prestador de Serviços (RP) com todas as respectivas retenções tributárias (DARF, GPS, DAR).

Módulo X – Dinâmica de Avaliação do Aprendizado

O aluno participará de dinâmica de verificação de aprendizado de todo o conteúdo do curso a partir de exercícios das etapas da execução orçamentária e financeira no Siafi.

IV – METODOLOGIA

Ao longo do curso serão apresentados aspectos teóricos e práticos dos temas relacionados. Assim, haverá aulas expositivas, com apresentação de slides; e aulas práticas, com acesso direto no Siafi Educacional, acompanhadas de exercícios e análise de casos práticos.

V – INVESTIMENTO E MATERIAL DIDÁTICO

O valor por inscrição no curso é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). Totalizando R\$8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), para 04 (quatro) participantes desse Órgão.

Promoção: Para 05 inscrições efetivadas do mesmo órgão, a 6ª será cortesia.

Neste valor estão incluídas todas as despesas necessárias à realização do curso tais como: elaboração e revisão no material didático (apostilas), certificado, elaboração e revisão de exercícios de trabalhos práticos, pastas, sala de aula com ambiente climatizado, canetas, blocos, crachás, reprografia, coffee break, acompanhamento e coordenação da turma, custo horas/aula, encargos sociais e remuneração a ABOP.



ABOP

Associação Brasileira de Orçamento Público

V – DADOS CADASTRAIS DA ABOP

Dados cadastrais da ABOP: Razão Social – Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP; CNPJ 00.398.099/0001-21; Inscrição Estadual 07.343.300/001-00; Dados bancários: Banco 341 – ITAU – Agência 8635, Conta Corrente nº 24938-9.

Dados do representante legal: Manoel Gomes de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 60831 SEIS/RN e do CPF nº 003.811.794-00.

Até o início do evento esse Órgão deverá encaminhar o empenho ou outro documento correspondente e após a realização do mesmo, efetuar o depósito no valor supramencionado na conta abaixo especificado.

VI – ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS

O evento será ministrado no Auditório da ABOP - SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF. Para mais informações utilize os telefones: (61) 3224-2613, (61) 3224-2159 e Fax: (61) 3225-1993, na Internet acesse o endereço www.abop.org.br; e

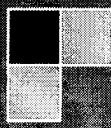
Esta proposta tem validade de **120 dias**.


MANOEL GOMES DE LIMA
 Secretário-Executivo

One CURSOS

para um com capacitação

Proposta de Preços



APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Brasília/DF, 28 de julho de 2021.

Ao Exército Brasileiro.

Referência: Proposta de preços para realização de curso aberto

Tema: **Curso Presencial: Semana Especial - SIAFI Operacional Execução Orçamentária e Financeira. Teoria e Prática (com SIAFI Web Atualizado com o Manual das Ordens Bancárias).**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços para a "**Contratação de serviços para ministração de curso aberto, com o tema proposto**".

Segue inicialmente nossos dados:

Razão Social	One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.
CNPJ	06.012.731/0001-33
Inscrição Estadual	07.450.679/001-48
Endereço Matriz	SCS Quadra 02, Bloco B, Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul, CEP: 70.318-900 – Brasília / DF.
Dados Bancários	Banco: Bradesco 237 - AG: Ag: 0606 C/C: 561939-4
E-mail	diretora@onecursos.com.br / coordenacaovendas@onecursos.com.br
Representante Legal	Nome: Ione Chaves de Oliveira Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira RG nº 952.968 SSP/DF CPF nº 372.962.481-49 Cargo/Função: Sócia-Diretora

Atenciosamente,



Ione Chaves de Oliveira
One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação.
Ione chaves de oliveira
Sócia-Diretora

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE	VALOR INDIVIDUAL	VALOR INDIVIDUAL COM DESCONTO
01	Contratação de empresa para ministrar – <u>Curso Presencial: Semana Especial - SIAFI Operacional Execução Orçamentária e Financeira. Teoria e Prática (com SIAFI Web Atualizado com o Manual das Ordens Bancárias).</u>	40 Horas	04 SV.	R\$ 3.590,00	R\$ 3.500,00
				Valor Total	R\$ 14.000,00
Valor Total por Extenso: Quatorze mil reais.					

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ETAPA DO PRESENCIAL

- **LOCAL E DATA:** 29/11 a 03/12/2021
- **Local:** Centro de Treinamento da One Cursos
- **Carga Horária:** 40 horas - 8h30 às 12h30 e 14h às 18h

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- ✓ Pagamento de Honorários do instrutor;
- ✓ Fornecimento dos Certificados. Materiais didáticos e de apoio (apostila, exercícios, pasta executiva, crachá de identificação, canetas, blocos de anotações, almoço e coffee-breaks);
- ✓ Pagamento de alimentação, transporte do instrutor;
- ✓ No preço total da proposta estão inclusos os custos de tributos, taxas, impostos, mão-de-obra e honorários e quaisquer outros que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do objeto apresentado.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- ✓ Confirmação das inscrições dos servidores;
- ✓ Envio da lista com todos os nomes;
- ✓ Informar com antecedência quaisquer alterações;
- ✓ Envio da nota de empenho;
- ✓ Efetuar pagamento após a realização do evento.

RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE:

- ✓ O cancelamento da inscrição por parte do participante/inscrito deverá ser realizada com 3 (três) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

- ✓ Assegure sua participação e colabore para a viabilização do evento, efetuando sua inscrição com até 3 (três) dias de antecedência para cursos realizados em Brasília e 7 (sete) dias para cursos realizados em outros Estados;
- ✓ **A One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda,** confirmará os eventos com até 5 (cinco) dias de antecedência, aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento;
- ✓ A inscrição será confirmada somente após o envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização ou outra forma de pagamento;
- ✓ **A One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda,** reserva-se o direito em adiar ou cancelar os eventos se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes, em caso fortuito ou força maior.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta solicitação e que atendemos todas as condições.

Brasília/DF, 28 de julho de 2021.

Atenciosamente,


Ione Chaves de Oliveira
One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação.
Ione chaves de oliveira
Sócia-Diretora

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A **One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda**, CNPJ Nº 06.012.731/0001-33, sediada na SCS Qd. 02 Bloco B – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representado por seu Sócia-Diretora, o Sr.^a. IONE CHAVES DE OLIVEIRA, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, faz as seguintes declarações:

- a)** Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços;
- b)** Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- c)** Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e estamos cientes do disposto no Artigo 9º da Lei nº 12.340, de 27 de janeiro de 2003, com as alterações estabelecidas no Decreto nº 5450 de 31.05.2005;
- d)** Declaramos para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- e)** Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f)** Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- g)** Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso Presencial: Semana Especial - SIAFI Operacional Execução Orçamentária e Financeira. Teoria e Prática (com SIAFI Web Atualizado com o Manual das Ordens Bancárias).

Atenção! Em função da grande procura desse curso faça já a sua inscrição!!

Objetivo

O curso visa ao conhecimento do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI, a atualização das rotinas de execução orçamentária e financeira, ao conhecimento teórico e prático sobre os assuntos abordados. **Ao final do curso o aluno estará apto a:**

Entender a estrutura do orçamento público e suas formas de apresentação.

Conhecer o ciclo orçamentário e financeiro e as rotinas respectivas no Siafi, com as alterações decorrentes do PCASP que afetam a execução orçamentária e financeira.

Entender as principais definições e classificações da receita e despesa públicas.

Identificar as características e aplicações das espécies de GRU.

Identificar as etapas da execução da despesa e sua caracterização.

Compreender os procedimentos da programação financeira.

Diferenciar crédito de recurso, bem como entender os principais conceitos utilizados na execução orçamentária e financeira (fonte, gestão, unidade orçamentária, vinculação, natureza de despesa, ptres, entre outros).

Entender o funcionamento do Subsistema de Contas a Pagar e a Receber CPR.

Entender os procedimentos de execução da despesa (empenho, liquidação e pagamento) bem como os lançamentos dos documentos respectivos no Siafi.

• Executar solicitações, aprovações e liberações de recursos.

Entender as espécies de Ordens Bancárias e suas aplicações para efetuar o pagamento da despesa pública;

Entender e lançar a retenção de tributos no Siafi.

Público-Alvo

Destina-se a atender aos envolvidos nas ações de acompanhamento, execução e controle dos processos de execução orçamentária e financeira das diversas esferas de governo, e profissionais de administração, economia e gestores públicos que trabalhem com informações orçamentárias e financeiras.

Programa do Evento

Módulo I – Noções do Ciclo de Gestão e de SIAFI

1. Ciclo de Gestão: Noções de PPA, LDO e LOA
2. Siafi: Apresentação e Conceitos Básicos do Sistema
3. Histórico, Objetivos, Características, Modalidades de Uso.
4. Formas de Acesso, Modalidades de Consulta e Segurança.
5. Nomenclaturas utilizadas no SIAFI: Órgão, Unidade Orçamentária (UO), Unidade Gestora (UG), Gestão, Crédito, Recurso.
6. Conceitos Fundamentais para Navegação e Acesso: Diagrama do Sistema, Menu Principal. Incluindo e Consultando Mensagens
7. Verbos.
8. Principais Documentos de Entrada de Dados: NC, NE, NL, PF, OB.

9. Transações de Informações e Tabelas Administrativas: Lista de Usuários da Unidade Gestora (LISTAUSUG). Tabela de Órgão (CONORGAO). Tabela de Unidade Gestora (CONUG). Tabela de Unidade Orçamentária (CONUO).
10. Exercícios de Fixação.

Módulo II Orçamento, Descentralização de Créditos e Empenho

1. Aspectos relacionados à descentralização de créditos orçamentários e empenho da despesa no SIAFI. Distinção entre crédito e recurso.
2. Extração de informações da Lei Orçamentária Anual.
3. Conceitos: Esfera Orçamentária. Princípios Orçamentários. Programa de Trabalho. Programa de Trabalho Resumido. Fonte de Recursos. Natureza da Despesa. Indicador de resultado primário. Plano Interno
4. Créditos adicionais.
5. Descentralização do crédito orçamentário. Destaque e provisão.
6. Tabelas: Natureza de Despesa Orçamentária (CONNATSOF), Programa de Trabalho (CONPT), Programa de Trabalho Resumido (CONPTRES), Fonte de Recursos (CONFONTE)

Módulo III – Descentralização de Crédito e Empenho – Execução

1. Execução do Orçamento: Roteiro para detalhamento do Crédito Autorizado (DETAORC), para a Descentralização de Créditos (NC), e para o Empenho da Despesa;
2. Passo a passo para Consultas na conta de Crédito Disponível (CONRAZAO).
3. Exercícios de Fixação.

Módulo IV – Subsistema Contas a Pagar e a Receber – CPR

1. CPR: Apresentação. Vantagens do CPR. Conceitos Básicos
2. Estrutura e Funcionamento.
3. Projeto Novo Siafi: Inovações; estrutura; plataforma.
4. Novo CPR (SiafiWeb): Estrutura do novo CPR e navegação
5. Roteiro para inclusão, consulta e gerenciamento de compromissos. (INCDH, GERCOMP, DEMCOMP, CONTIPDH, CONSIT).

Módulo V – Programação Financeira

- 1 – Aspectos gerais da Programação Financeira: O Sistema de Programação Financeira do Governo Federal, O Processo de Programação Financeira no Governo Federal, Regras para Liberação de Recursos, Programação das Receitas e Despesas; Observações Importantes sobre a Programação Financeira
2. Análise dos principais aspectos do Decreto de Programação Financeira e seus efeitos para os gestores públicos, Regras de controle do contingenciamento no Siafi.
3. O processo de programação financeira no Siafi: Regras de controle no Siafi, Acompanhamento do pagamento efetivo dos órgãos, Política de restos a pagar e recurso diferido.
4. Roteiro para Solicitação, Aprovação, Liberação e remanejamento de Recursos Financeiros. Roteiro para Consultas a Programação Financeira. Exercícios de Fixação.

Módulo VI – Receita Pública e a Guia de Recolhimento da União

1. Receita Pública. Conceito. Modalidades de ingresso. Tributo. Estágios da receita. Classificações e naturezas da receita. Fontes de recursos. Exercício financeiro.
2. Conta Única. Ingressos. Aspectos legais e gerais. Contexto histórico.
3. Darf e GPS. Aspectos gerais.
4. GRU – Guia de Recolhimento da União. Objetivos. Aspectos legais. Características. Espécies e Aplicações.

Módulo VII Retenção e Recolhimentos de Tributos no Governo Federal

1. Noções Básicas de Direito Tributário
2. Regras para Retenção de Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica nos pagamentos efetuados pela Administração Pública: legislação aplicada; fato gerador; regras para retenção pelos órgãos públicos federais; base de cálculo da retenção; isenções, recolhimento do valor retido.
3. Regras para Retenção de do INSS nos pagamentos efetuados pela Administração Pública: legislação aplicada; fato gerador; regras para retenção pelos órgãos públicos federais; base de cálculo da retenção; recolhimento do valor retido.
4. Regras para Retenção do ISS nos pagamentos efetuados pela Administração Pública: legislação aplicada; fato gerador; regras para retenção pelos órgãos públicos federais; base de cálculo da retenção; recolhimento do valor retido;
5. Tabelas no Siafi. Exercícios de Fixação.

Módulo VIII – Execução da Despesa no Siafi

Roteiro de empenho, liquidação e pagamento de Prestador de Serviços (RPA) com as respectivas retenções tributárias (DARF, GPS, DAR). Roteiro de reclassificação da Despesa no CPR (subitem).

Módulo IX Modalidades de Pagamento – Ordens Bancárias

1. Documentos de pagamento.
2. Apresentação das principais características de Ordens Bancárias. Relacionamento das movimentações com o Sistema Financeiro. Prazos de pagamento; Horários de emissão.
3. Formas de preenchimento no CPR das principais ordens bancárias.
4. Estudo de casos práticos, com enfoque na rotina da OB Fatura.
5. Roteiro para emissão da OBD-Fatura, OBB-Banco com lista de credores, OBC-Crédito.
6. Roteiro para Cancelamento e Consulta das OB.
- 7 . Atualização da rotina de OB (alteração de rotina em 2017 e em 2019).

8 Exercícios de Fixação.

Módulo X – Dinâmica de Aprendizado

Bateria de exercícios teóricos e práticos sobre todo o conteúdo ministrado.

IV – METODOLOGIA:

Serão realizadas aulas teóricas e práticas sobre os assuntos acima relacionados, além de exercícios de fixação. Assim, os participantes terão o conhecimento da legislação, das rotinas utilizadas e dos conceitos. As aulas são expositivas e participativas, com exemplos de casos práticos, esclarecimento de dúvidas e apresentação de slides. **Recomenda-se que cada aluno possua Senha Rede e Senha Siafi.**

DESCRIÇÃO DOS INSTRUTORES

Instrutor(a) Corpo Docente da One Cursos, com experiência nesta área.

Palestrante nos cursos teóricos e práticos de "SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal" e "Administração Orçamentária e Financeira", ministrados na ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público, ESAF – Escola de Administração Fazendária e ENAP, desde 2004. Palestrante nos cursos teóricos e práticos de "Suprimento de Fundos", ministrados na ESAF desde 2004.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Brasília/DF, 28 de julho de 2021.

Ao Exército Brasileiro

Referência: Proposta de preços para realização de curso aberto.

Tema: **Curso Presencial: Semana Especial - SIAFI Operacional Execução Orçamentária e Financeira. Teoria e Prática (com SIAFI Web Atualizado com o Manual das Ordens Bancárias).**

A **One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda**, CNPJ Nº 06.012.731/0001-33, sediada na SCS Quadra. 02 - Bloco B, – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representado por seu Sócia-Diretora, o Sr.^a IONE CHAVES DE OLIVEIRA, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, vem pelo presente encerrar a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

Aproveitamos a oportunidade, colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação.
Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

A One Cursos, empresa com sede em Brasília/DF, atua em todo o território nacional no segmento de treinamento, capacitação e desenvolvimento humano em organizações públicas e privadas há mais de 18 anos. Fazem parte da nossa programação cursos abertos, fechados in company, simpósios, seminários, conferências, workshops, auditoria, consultoria e outros. Queremos agradecer a todos, clientes, parceiros e amigos, que durante esse período ajudaram a fazer parte da nossa história e do nosso sucesso!

Área 01

- Legislação de Pessoal
- Folha de Pagamento
- Cálculos
- Aposentadoria
- GFIP/SEFIP
- Previdenciária
- Perícia Médica
- Processo Administrativo
- Disciplinar.

Área 02

- Orçamento
- Contabilidade
- Finanças
- Tributárias
- Auditória
- Controle Interno
- SIAFI
- Cartão de Pagamento.

Área 03

- Licitações
- Pregões
- Compras
- Contratos
- Convênios
- Obras de Engenharia
- Registro de Preços

Área 04

- Recursos Humanos
- Cerimonial
- Administrativo
- Gerencial
- Gestão de Pessoas
- Arquivo
- Ambiental.

Área 05

- Logística
- Materiais
- Estoques
- Almoxarifado
- Patrimônio
- Transporte

Todos os temas disponíveis “In Company”

Os Programas de Capacitação no formato “in company” seguem a mesma qualidade dos treinamentos em turmas abertas, procurando garantir aos clientes, qualidade e excelência. Com um modelo de gestão personalizada do treinamento, o cliente obterá conhecimento específico, em sua área de atuação, preocupando-se com a qualidade dos serviços prestados ao Serviço Público.

Cursos EAD!

Elaborados para diminuir a distância entre você e a evolução da sua carreira.

Cursos Online 100% ao Vivo!

Flexibilidade e autonomia para aperfeiçoar seus conhecimentos com excelência e qualidade em ambiente Virtual 100% ao Vivo e Interativo

Interaja com seu professor e outros alunos ao vivo, na modalidade de capacitação online!

Curso Online: Tesouro Gerencial (Governo Federal) - Elaboração de Relatórios Orçamentários, Financeiros, Contábeis e Patrimoniais, extraídos do SIAFI, além de Consultas otimizadas Documentos Contábeis.

Instrutor: **Rosaura Haddad**

Data: 23 a 27/08 - 24hs - 1^a, 3^a, 4^a e 5^a dia: 14h às 18h e 2^a dia: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h - R\$ 1.690,00* - **Turma Confirmada!!**

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Acompanhando a Execução Orçamentária e Financeira com o Tesouro Gerencial.

Instrutor: **Corpo Docente da One Cursos**

Data: 23 a 27/08 - 20 horas - Horário: 8h30 às 12h30 - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Orçamento Público, Com Abordagem no MCASP Parte I (Debates sobre as Devidas Classificações Orçamentárias para Elaboração do Orçamento e sua Execução) - Atualizado com a EC 109/2021 e Lei 14.144/2021 – LOA.

Instrutora: **Rosaura Haddad**

Data: 23 a 27/08 - 20 horas - Horário: 8h30 às 12h30 - R\$ 1.690,00* - **Turma Confirmada!!**

[Link: Programação Completa](#)

SETEMBRO /2021

Curso Online sobre o SIAFIC: Padrão Mínimo de Qualidade dos Registros dos Atos e Fatos de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Estados e Municípios.

Instrutora: **Rosaura Haddad**

Data: 08 a 10/09 - 16 horas - Horário: 1^a e 3^a: 8h30 às 12h30 e 2^a dia: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h- R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Folha de Pagamento no SIAFI.

Instrutor: **Bruno Henrique Nunes Pedrozo**

Data: 13 a 17/09 - 20 horas - Horário: 8h30 às 12h30 - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Contratos Administrativos e a EFD Reinf na Administração Pública - Gestão de Contratos ao Pagamento dos Serviços, com as Informações à Escrituração Fiscal Digital EFD Reinf.

Instrutor: **João Luiz Póvoa**

Data: 13 a 17/09 - 16 horas - Horário: 14h às 17h12 - R\$ 1.590,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: NOVA IN-TCU 84/2020 - Com Modelos Práticos para Controle Interno, Auditoria e Certificação das Contas Anuais.

Instrutor: **Edilson Barboza**

Data: 13 a 17/09 - 20 horas - Horário: 8h30 às 12h30 - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Conformidade de Registro de Gestão Teoria e Estudos de Casos práticos na Administração Pública.

Instrutora: **Rosaura Haddad**

Data: 20 a 23/09 - 16 horas - Horário: 8h30 às 12h30 - R\$ 1.590,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Empenho da Despesa e suas Peculiaridades com as devidas Classificações Orçamentárias - Abordagem da Nova Nota de Empenho no SIAFIWEB.

Instrutora: **Rosaura Haddad**

Data: 20 a 24/09 - 20 horas - Horário: 14h às 18h - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Tesouro Gerencial Avançado.

Instrutor: **Corpo Docente da One Cursos**

Data: 20 a 24/09 - 20 horas - Horário: 8h30 às 12h30 - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Contabilidade Aplicada ao Setor Público e seus Procedimentos Contábeis Patrimoniais. (Visão geral da CASP e PCASP)

Instrutor: **Corpo Docente da One Cursos**

Data: 20 a 27/09 - 24hs - 8h30 às 12h30 - (20hs ao vivo e 4hs material complementar) - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Execução Financeira e Orçamentária. Reflexos da Nova Contabilidade Pública Brasileira. Atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Serviço Público-MCASP.

Instrutor: **Paulo Silvio**

Data: 27 a 30/09 - 16 horas - Horário: 8h30 às 12h30 - R\$ 1.590,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Ordenadores de Despesa e Gestores Públicos - Atribuições, Responsabilidades, Controle e Delegação de Competências.

Instrutor: **Bruno Eduardo Martins**

Data: 27/09 a 01/10 - 15 horas - 9h às 12h - R\$ 1.590,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Power BI para Iniciantes - Passo a Passo

Instrutor: **Corpo Docente da One Cursos**

Data: 27/09 a 01/10 - 20 horas - Horário: 8h30 às 12h30 - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Conformidade Contábil e Análise de Balancete na Administração Pública.

Instrutor: **Rosaura Haddad ou Corpo Docente**

Data: 27/09 a 01/10 - 20hs - Horário: 14h às 18h - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

OUTUBRO /2021

Curso Online CASP - Análise e Interpretação de Balancetes e Balanços e Elaboração de suas Notas

Explicativas: Aspectos Gerais e Específicos de Acordo com o MCASP da STN.

Instrutor: **Corpo Docente da One Cursos**

Data: 04 a 08/10 - 24hs (20hs ao vivo e 4hs material complementar) - 8h30 às 12h30 - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Suprimentos de Fundos e Cartão de Pagamento com Atualização do PCASP - Teoria e Prática Siafiweb.

Instrutor: **Corpo Docente da One Cursos**

Data: 04 a 08/10 - 24hs - 8h30 às 12h30 (20hs ao vivo e 4hs material complementar) - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: SIAFI/SIAFIWEB com Noções do PCASP - Abordagem da Nova Nota de Empenho.

Instrutora: **Rosaura Haddad**

Data: 04 a 08/10 - 20 horas - Horário: 14h às 18h - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Auditoria Governamental e Controle Interno: Uma visão aplicada.

Instrutor: **Marcelo Chaves Aragão**

Data: 04 a 08/10 - 20 horas - Horário: 8h30 às 12h30 - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Retenções na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços na Administração Pública. (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS/ICMS-DF).

Instrutor: **Marcos César Carneiro da Mota**

Data: 04 a 08/10 - 20 horas* - Horário: 9h às 12h - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: AFO - Administração Financeira e Orçamentária na Administração Pública.

Instrutor: **Corpo Docente da One Cursos**

Data: 04 a 08/10 - 24 hs - 8h30 às 12h30 (20hs ao vivo e 4hs material complementar) - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Como Realizar Uma Auditoria em Folha de Pagamento no Setor Público - Curso Prático.

Instrutor: **Edilson Barboza**

Data: 04 a 08/10 - 20 horas - Horário: 8h30 às 12h30 - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Word Nível Básico e Intermediário.

Instrutor: **Rogério Moreira Alves**

Data: 04 a 08 e 13 a 15/10 - 32 horas - Horário: 14h às 18h - R\$ 2.390,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Prático de Elaboração do Plano Plurianual – PPA (Preparação, Planejamento e Estruturação).

Instrutor: **Edilson Barboza**

Data: 18 a 22/10 - 20 horas - Horário: 8h30 às 12h30 - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: SIOP - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento. Passo a Passo da Elaboração da Proposta Orçamentária.

Instrutor: **Corpo Docente da One Cursos**

Data: 18 a 22/10 - 20 horas - Horário: 14h às 18h - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Entendendo a Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI/SIAFIWEB - Teoria e Prática.

Instrutores: **Rosaura Haddad**

Data: 25 a 29/10 - 24 horas - Horário: 1º ao 4º dia - 8h às 13h e no 5º dia: 8h30 às 12h30 - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

NOVEMBRO /2021

Curso Online de Tomada de Contas Especial: Pressupostos, Instauração e Elaboração no Sistema e-TCE. Enfoque na Portaria-CGU nº 1.531, de 1º de Julho de 2021, e nas Medidas Administrativas Preliminares à Instauração.

Instrutor: **Orlando Dias Nóbrega**

Data: 08 a 12/11 - 24hs - 8h30 às 12h30 (20hs de aulas ao vivo e 4hs de material complementar) - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Excel com VBA - Introdução ao Visual Basic for Application (VBA)

Instrutor: **Rogério Moreira Alves**

Data: 08 a 12 e 16 a 19/11 - 36 horas - Horário: 14h às 18h - R\$ 2.490,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Auditoria e Certificação de Gestão na Prestação de Contas, atualizada com a Nova IN TCU 84/2020.

Instrutor: **Edilson Barboza**

Data: 16 a 19/11 - 20 horas - Horário: 1ª,2ª e 4ª Dias 8h30 às 12h30 e 3ª dia 8h30 às 12h30 e 14h às 18h- R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Orçamento Público – Aspectos Práticos da Elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Instrutor: **Edilson Barboza**

Data: 22 a 26/11 - 20 horas - Horário: 8h30 às 12h30 - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Gerenciamento de Riscos Corporativos aplicado na Administração Pública Atualizado com a Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01/2016 e com o Manual do TCU.

Instrutora: **Daiane Gabriela Lucas Tavares**

Data: 22 a 26/11 - 24 hs - 8h30 às 12h30 - (20 hs ao vivo e 4 hs material complementar) - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Descomplicando a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e Novo Regime Fiscal (NRF).

Instrutor: **Paulo Lacerda**

Data: 22 a 26/11 - 20 horas - Horário: 8h30 às 12h30 - R\$ 1.690,00*

[Link: Programação Completa](#)

Curso Online: Sistema de Informação de Custos no Setor Público - Com enfoque na utilização da DETACUSTOS no SIAFIWEB e na geração de relatórios no Sistema de Informações de Custos do Governo Federal.

Instrutor: **Corpo Docente da One Cursos**

Data: 22 a 26/11 - 20 horas - Horário: 14h às 18h - R\$ 1.690,00*

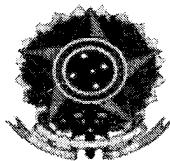
[Link: Programação Completa](#)

Curso Presencial: Semana Especial - SIAFI Operacional Execução Orçamentária e Financeira. Teoria e Prática (com SIAFI Web Atualizado com o manual das Ordens Bancárias).

Instrutor: **Corpo Docente da One Cursos**

Data: 29/11 a 03/12 - 40 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h- R\$ 3.590,00

[Link: Programação Completa](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DIEx nº 2075-SCtrl/DPCC/CDS
EB: 64202.011625/2021-46

URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 9 de agosto de 2021.

Do Subchefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas

Ao Sr Chefe do 2º Centro de Geoinformação

Assunto: CDS - Processo Requisitório nº 002-DPCC/CDS (Curso sobre Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI Operacional)

Anexos: 1) DIEx_DFD;

2) 64202.011305-2021-96.DIGITALIZAÇÃO.Fls35_a_59;

3) 64202.011305-2021-96.DIGITALIZAÇÃO.Fls01_a_34; e

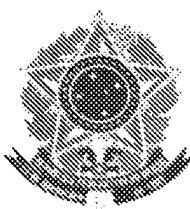
4) Ratificação_de_Inexigibilidade.

1. Encaminho ao Sr os artefatos do processo anexo, em conformidade com o PDTI deste Centro, a fim de que seja procedida a aquisição de vagas para o Curso em assunto.

2. Informo que o referido processo (NUP 64202.011305/2021-96) e seus anexos seguirão fisicamente por intermédio do protocolo desse Centro.

ALEXANDRE REIS E SILVA - Cel
Subchefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.
AÇO!"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2021 - 2º CGEO
(CDS)**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. De acordo com o previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, referente à contratação de Curso de SIAFI Operacional - Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI para capacitação de militares, junto à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO (ABOP), CNPJ 00.398.099/0001-21, fundamentada no art. 5º, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme o Processo Administrativo nº 64202.011305/2021-96 - CDS, do 2º Centro de Geoinformação, no

2. Publique-se, se não dispensado pelo valor, nos termos das ON AGU n° 33 e 34.

Brasília, DF — de — de 2021

Gen Div CARLOS ALBERTO DAHMER
Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações do DCT

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em capacitação no curso **SIAFI Operacional - Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI**, na modalidade Presencial, para atender as necessidades do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), no aperfeiçoamento dos seus integrantes para a execução de atividades administrativas.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, o objeto da contratação se trata de serviço técnico profissional especializado, com notória especialização do profissional envolvido, sendo inviável a competição deste objeto singular, caracterizando a

Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Além deste enquadramento legal, a presente contratação se ampara no despacho do Parecer Referencial 00010/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, que concluiu que poderá ser formalizada a contratação direta de empresas para prestação dos serviços de capacitação, pela inscrição de militares e servidores civis em cursos dessa natureza.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço do serviço corresponde ao da média de preços exigidos referentes à prestação do serviço feito à outros órgãos, conforme Pesquisa de Preço e Projeto Básico constante nos autos do Processo NUP 64202.011305/2021-96.

4. VALOR DA INEXIGIBILIDADE

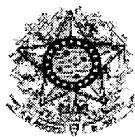
A proposta feita pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO (ABOP) para o curso tem valor total de R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos reais), sendo R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) o valor por cada aluno militar.

5. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO (ABOP), CPNJ nº 00.398.099/0001-21, para a contratação do Curso de SIAFI Operacional - Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI, para atender demanda do CDS, OMDS vinculada à Chefia de TIC do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), fundamentada no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília, DF, 9 de agosto de 2021.


VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL – Cel
Ordenador de Despesas do 2º CGEO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE SIAFI OPERACIONAL – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO SIAFI.

CONTRATADO: Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP)

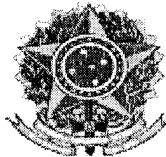
VALOR TOTAL DA CONTRAÇÃO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/93.

Reconheço, nos termo do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE referente ao Processo de Contratação NUP nº 64202.011305/2021-96-CDS.

Brasília-DF, 09 de Agosto de 2021.

Gen Div CARLOS ALBERTO DAHMER
Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações do DCT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

DIEx nº 783-Chefia/2º CGEO
EB: 64201.005311/2021-14

URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 10 de agosto de 2021.

Do Chefe do 2º Centro de Geoinformação

Ao Sr Subchefe do Centro de Desenvolvimentos de Sistemas

Assunto: CDS - Processo Requisitório nº 002-DPCC/CDS (Curso sobre Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI Operacional) - resposta

Referência: DIEx nº 2075-SCtrl/DPCC/CDS, de 9 AGO 21

Anexos: 1) 154003_-_34_2009; e

2) 160051_-_04_2018.

1. Em atenção à referência, informo que a contratação por meio da Inexigibilidade de Licitação requer algumas condições que não foram identificadas na presente demanda desse Centro.

2. O art. 25 da Lei nº 8.666/1993 dispõe, *in verbis*, "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial (...)", ou seja, verificou-se por meio do comprasnet que há empresas aptas a oferecer o curso nas exigências elencadas nos documentos, por meio dos Pregões 34/2009-154003 e 04/2018-160051, em anexo as atas do certame, bem como descrições de cursos oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

3. Outrossim, a fim de dar maior celeridade dos procedimentos administrativos, este OD entrou em contato com o Cel R/1 Cintra, desse Centro e responsável pela demanda, para retificação do DFD (Documento de Formalização da Demanda).

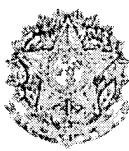
4. A fim de caracterizar a inviabilidade de competição, solicito esclarecimentos à documentação encaminhada para prosseguir com a presente despesa.

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - Cel
Chefe do 2º Centro de Geoinformação

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

file:///home/cgeo/Downloads/DIEEx%202.htm
FL No 9622

154003.342009.3518.5056.834400160.635



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00034/2009

Às 10:01 horas do dia 18 de agosto de 2009, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 136 de 18/09/2008, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 23038020090200970, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00034/2009. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na realização do curso SIAFI Operacional destinado a servidores do quadro efetivo da CAPES. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Treinamento na Área de Administração**Descrição Complementar:** Contratação de empresa especializada para realização de curso SIAFI Operacional, com vistas à execução das políticas de capacitação organizacionais estabelecidas pela CAPES, desta forma, contribuindo para o fortalecimento institucional.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** ALUNO**Valor estimado:** R\$ 24.050,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ACTEN SOCIEDADE DE ESTUDOS E NEGOCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20.890,0000 .**Histórico****Item: 1 - Treinamento na Área de Administração**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.980.487/0001-41	ACTEN SOCIEDADE DE ESTUDOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 959,6000	R\$ 23.990,0000	07/08/2009 15:32:08
08.703.044/0001-90	RH CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA ME	Sim	Sim	25	R\$ 960,0000	R\$ 24.000,0000	17/08/2009 17:17:51
10.188.224/0001-22	UNICO ATUALIZACAO, SELECAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E	Sim	Sim	25	R\$ 960,0000	R\$ 24.000,0000	18/08/2009 07:57:45

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na realização do curso SIAF operacional, destinado a servidores da CAPES

10.384.629/0001-36 SOCIEDADE DE EDUCACAO AGORA LTDA Sim Sim 25 R\$ 962,0200 R\$ 24.050,5000 17/08/2009 14:16:00

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROPOSTA COMERCIAL À COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES PREGÃO Nº 34/2009 SESSÃO PÚBLICA: 18/08/2009 HORÁRIO: 10h00 Proposta que faz a empresa SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO ÁGORA LTDA. 01. PROPOSTA DE PREÇO ITEM CONTRA TANTE OBJETO HORAS/AULA N.º DE ALUNOS N.º DE TURMAS CUSTO POR ALUNO VALOR DA PROPOSTA R\$ 01 CAPES Contratação de empresa especializada na realização do curso SIAF1 Operacional destinado a servidores do quadro efetivo da CAPES. 40 25 01 R\$ 962,02 R\$ 24.050,50 02. Declaramos que nos preços cotados estão inclusas obrigatoriamente todas as despesas com pessoal e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados, prêmios de seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, inclusive lucro, necessários à fiel execução do objeto desta contratação; 03. O prazo da validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, art. 6º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Dados da empresa: Razão Social: Sociedade de Educação Ágora Ltda. CNPJ (MF) nº: 10.384.629/0001-36 Inscrição Estadual nº: 07.511.001/001-03 Inscrição Municipal nº: Endereço: SHIN CA 5 Bloco B2 Sala 411 Edifício Silco Buena Vista Lago Norte Telefone: 61 3963 7544 Fax: 61 3963 7544 Cidade: Brasília-DF UF: DF Banco: Banco do Brasil Agência: 1419-2 Conta Corrente: 430.025-4 Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato: Nome: Luciano Dartora CPF: 962.344.661-68 Cargo/Função: Sócio-administrador/Diretor Geral Carteira de Identidade: 4683947 Expedido por: DGPC/GO Nacionalidade Brasileira Estado Civil Solteiro Endereço: EQN 406/407 Bloco A Apt. 135 – Asa Norte Telefone: 61 8455 6085 Fac-simile: 61 3963 7544 Endereço Eletrônico: luciano_dartora@yahoo.com.br Brasília-DF, 13 de agosto de 2009. LUCIANO DARTORA Diretor Geral Instituto de Desenvolvimento Humano em Educação e Pesquisa - IDHEP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24.000,0000	08.703.044/0001-90	18/08/2009 10:01:07:890
R\$ 23.990,0000	02.980.487/0001-41	18/08/2009 10:01:07:890
R\$ 24.000,0000	10.188.224/0001-22	18/08/2009 10:01:07:903
R\$ 24.050,5000	10.384.629/0001-36	18/08/2009 10:01:07:920
R\$ 23.950,0000	08.703.044/0001-90	18/08/2009 10:06:48:953
R\$ 23.940,0000	02.980.487/0001-41	18/08/2009 10:08:21:157
R\$ 23.750,0000	10.188.224/0001-22	18/08/2009 10:10:31:610
R\$ 23.920,0000	08.703.044/0001-90	18/08/2009 10:10:40:550
R\$ 23.700,0000	08.703.044/0001-90	18/08/2009 10:11:01:487
R\$ 23.690,7000	02.980.487/0001-41	18/08/2009 10:11:54:737
R\$ 23.699,0000	10.384.629/0001-36	18/08/2009 10:11:57:813
R\$ 23.600,0000	08.703.044/0001-90	18/08/2009 10:12:34:813
R\$ 23.599,3000	02.980.487/0001-41	18/08/2009 10:12:59:707
R\$ 23.599,0000	10.384.629/0001-36	18/08/2009 10:13:11:207
R\$ 23.598,0000	02.980.487/0001-41	18/08/2009 10:13:45:720
R\$ 23.575,0000	10.188.224/0001-22	18/08/2009 10:14:02:393
R\$ 23.580,0000	08.703.044/0001-90	18/08/2009 10:14:08:783
R\$ 23.560,0000	08.703.044/0001-90	18/08/2009 10:14:43:737
R\$ 23.550,0000	02.980.487/0001-41	18/08/2009 10:16:23:283
R\$ 23.500,0000	10.384.629/0001-36	18/08/2009 10:17:25:643
R\$ 22.000,0000	02.980.487/0001-41	18/08/2009 10:17:54:147
R\$ 21.990,0000	10.384.629/0001-36	18/08/2009 10:18:43:190
R\$ 21.980,0000	02.980.487/0001-41	18/08/2009 10:19:47:880
R\$ 21.975,0000	10.188.224/0001-22	18/08/2009 10:19:51:490
R\$ 21.950,0000	02.980.487/0001-41	18/08/2009 10:20:18:037
R\$ 21.940,0000	08.703.044/0001-90	18/08/2009 10:21:21:037
R\$ 21.930,5500	02.980.487/0001-41	18/08/2009 10:21:49:460
R\$ 21.900,0000	10.384.629/0001-36	18/08/2009 10:22:29:567
R\$ 21.890,0000	08.703.044/0001-90	18/08/2009 10:22:48:083
R\$ 21.500,0000	02.980.487/0001-41	18/08/2009 10:23:06:160
R\$ 21.450,0000	08.703.044/0001-90	18/08/2009 10:24:05:117
R\$ 21.450,0000	10.384.629/0001-36	18/08/2009 10:24:06:210

Fl. Nº 99 Alex

R\$ 21.449,0000	02.980.487/0001-41	18/08/2009 10:24:47:083
R\$ 21.430,0000	08.703.044/0001-90	18/08/2009 10:27:25:150
R\$ 21.400,0000	10.384.629/0001-36	18/08/2009 10:27:25:820
R\$ 21.300,0000	02.980.487/0001-41	18/08/2009 10:27:38:100
R\$ 21.250,0000	10.384.629/0001-36	18/08/2009 10:28:41:337
R\$ 21.200,0000	02.980.487/0001-41	18/08/2009 10:28:56:790
R\$ 21.100,0000	08.703.044/0001-90	18/08/2009 10:30:00:477
R\$ 21.000,0000	02.980.487/0001-41	18/08/2009 10:30:17:993
R\$ 21.190,0000	10.384.629/0001-36	18/08/2009 10:30:31:383
R\$ 20.900,0000	10.384.629/0001-36	18/08/2009 10:30:44:243
R\$ 20.890,0000	02.980.487/0001-41	18/08/2009 10:31:28:070
R\$ 20.850,0000	08.703.044/0001-90	18/08/2009 10:31:46:993
R\$ 20.875,0000	10.188.224/0001-22	18/08/2009 10:32:12:447
R\$ 20.800,0000	10.384.629/0001-36	18/08/2009 10:32:18:603
R\$ 20.750,0000	08.703.044/0001-90	18/08/2009 10:33:16:807
R\$ 20.000,0000	10.384.629/0001-36	18/08/2009 10:34:16:837
R\$ 19.900,0000	08.703.044/0001-90	18/08/2009 10:34:58:900
R\$ 19.000,0000	10.384.629/0001-36	18/08/2009 10:35:42:853
R\$ 18.900,0000	08.703.044/0001-90	18/08/2009 10:37:32:277
R\$ 18.500,0000	10.384.629/0001-36	18/08/2009 10:39:44:263
R\$ 18.490,0000	08.703.044/0001-90	18/08/2009 10:45:20:967
R\$ 18.400,0000	10.384.629/0001-36	18/08/2009 10:47:38:047
R\$ 18.350,0000	08.703.044/0001-90	18/08/2009 10:50:22:157
R\$ 18.345,0000	08.703.044/0001-90	18/08/2009 10:50:50:987
R\$ 18.300,0000	10.384.629/0001-36	18/08/2009 10:51:38:953
R\$ 18.250,0000	08.703.044/0001-90	18/08/2009 10:53:54:347
R\$ 18.200,0000	10.384.629/0001-36	18/08/2009 10:55:00:330
R\$ 18.190,0000	08.703.044/0001-90	18/08/2009 10:57:19:330
R\$ 18.000,0000	10.384.629/0001-36	18/08/2009 10:58:30:317

Não existem lances de desempate para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/08/2009 10:05:25	Item aberto.
Iminência de Encerramento	18/08/2009 10:20:55	Batida iminente. Data/hora iminência: 18/08/2009 10:30:55.
Encerrado	18/08/2009 10:58:50	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2009 11:00:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOCIEDADE DE EDUCACAO AGORA LTDA, CNPJ/CPF: 10.384.629/0001-36.
Recusa	18/08/2009 11:33:56	Recusa da proposta. Fornecedor: SOCIEDADE DE EDUCACAO AGORA LTDA, CNPJ/CPF: 10.384.629/0001-36, pelo melhor lance de R\$ 18.000,0000. Motivo: De acordo com o item 5.8 do edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2009 11:33:56	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SOCIEDADE DE EDUCACAO AGORA LTDA, CNPJ/CPF: 10.384.629/0001-36.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2009 14:38:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor RH CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ/CPF: 08.703.044/0001-90.
Recusa	18/08/2009 15:12:55	Recusa da proposta. Fornecedor: RH CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ/CPF: 08.703.044/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 18.190,0000. Motivo: Licitante não encaminhou o anexo em tempo hábil. De acordo com o item 5.8 do edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2009 15:12:55	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RH CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ/CPF: 08.703.044/0001-90.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2009 15:13:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor UNICO ATUALIZACAO, SELECAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E, CNPJ/CPF: 10.188.224/0001-22.
Recusa	18/08/2009 15:44:26	Recusa da proposta. Fornecedor: UNICO ATUALIZACAO, SELECAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E, CNPJ/CPF: 10.188.224/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 20.875,0000. Motivo: Licitante não encaminhou o anexo em tempo hábil. De acordo com o item 5.8 do edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2009 15:44:26	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor UNICO ATUALIZACAO, SELECAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E, CNPJ/CPF: 10.188.224/0001-22.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2009 15:52:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACTEN SOCIEDADE DE ESTUDOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.980.487/0001-41.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2009 16:10:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ACTEN SOCIEDADE DE ESTUDOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.980.487/0001-41.
Aceite	04/09/2009 16:09:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACTEN SOCIEDADE DE ESTUDOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.980.487/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 20.890,0000.
Habilitado	04/09/2009 16:09:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACTEN SOCIEDADE DE ESTUDOS E NEGOCIOS LTDA - CNPJ/CPF: 02.980.487/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	18/08/2009 10:04:59	Bom dia
Pregoeiro	18/08/2009 10:05:48	Senhores licitantes, favor apresentarem seus lances.
Sistema	18/08/2009 10:20:55	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 10:30 de 18/08/2009, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	18/08/2009 10:59:20	Srs. Fornecedores, após o encerramento do(s) item(s), será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	18/08/2009 11:00:29	Senhor fornecedor SOCIEDADE DE EDUCACAO AGORA LTDA, CNPJ/CPF: 10.384.629/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	18/08/2009 11:33:56	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	18/08/2009 14:38:49	Senhor fornecedor RH CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ/CPF: 08.703.044/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	18/08/2009 15:12:55	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	18/08/2009 15:13:00	Senhor fornecedor UNICO ATUALIZACAO, SELECAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E, CNPJ/CPF: 10.188.224/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	18/08/2009 15:44:26	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	18/08/2009 15:52:05	Senhor fornecedor ACTEN SOCIEDADE DE ESTUDOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.980.487/0001-41, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	18/08/2009 16:10:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ACTEN SOCIEDADE DE ESTUDOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.980.487/0001-41, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	04/09/2009 16:09:33	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os ítems/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação' .
Pregoeiro	04/09/2009 16:09:41	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/09/2009 às 16:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	18/08/2009 11:37:31	O Pregão será suspenso em razão do horário de almoço. E será reaberto dia 18/08/2009 às 14h30m.
Reativado	18/08/2009 14:30:54	
Suspensão Administrativa	18/08/2009 16:19:08	O Pregão será suspenso para análise da proposta. A reabertura será dia 21/08/2009 às 15h00.
Reativado	21/08/2009 15:07:05	
Suspensão Administrativa	21/08/2009 15:07:57	A pedido da área demandante o pregão será suspenso e reaberto em 25/08 as 16h30m.
Reativado	26/08/2009 09:07:54	
Suspensão Administrativa	26/08/2009 09:12:34	O Pregão será suspenso para análise da proposta com reabertura prevista para 28/08/2009 às 16h30min.
Reativado	28/08/2009 16:45:04	
Suspensão Administrativa	28/08/2009 16:46:42	A pedido da área demandante, a reabertura será adiada para 04/09 as 16h.
Reativado	04/09/2009 16:08:52	
Abertura de Prazo	04/09/2009 16:09:33	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	04/09/2009 16:09:41	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/09/2009 às 16:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:36 horas do dia 04 de setembro de 2009, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

IZAEL ALVES DE SOUZA
Equipe de Apoio

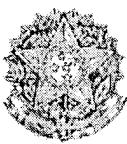
 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



CONSULTA ATA DE PREGÃO

160051.42018.7273.4617.4000107904



MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 10ª Região Militar
 Parque Regional de Manutenção/10

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00004/2018

Às 09:30 horas do dia 22 de maio de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI nº 32 de 16/02/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 65258000778201880, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00004/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa ou profissional qualificado para ministrar os cursos internos de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações públicas, de acordo com a nova IN 05/2017 do MPDG e execução orçamentária e financeira (atualizado com o PCASP) e noções gerais de tesouro gerencial no âmbito da 10a ICFEx, voltados a atender seus militares/servidores e de suas Unidades Gestoras vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Treinamento na Área de Administração Pública**Descrição Complementar:** Curso de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações públicas, de acordo com a IN 05/2017,MPDG. Carga horária 24 h/a.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 22.090,0000**Unidade de fornecimento:** Serviço**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.054,8400 .**Item: 2****Descrição:** Treinamento na Área de Administração Pública**Descrição Complementar:** Curso de SIAFI EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (atualizado com o PCASP) noções gerais de Tesouro Gerencial. Carga horária 24h/a.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 26.586,6600**Unidade de fornecimento:** Serviço**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO, pelo melhor lance de R\$ 13.885,0000 .**Histórico****Item: 1 - Treinamento na Área de Administração Pública****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.899.172/0001-50	POLI SERVICOS GERAIS LTDA.	Sim	Sim	1	R\$ 19.990,0000	R\$ 19.990,0000	21/05/2018 09:30:35

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curso de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações públicas, de acordo com a IN 05/2017,MPDG. Carga horária 24 h/a.

08.202.383/0001-92	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Sim	Sim	1	R\$ 22.090,0000	R\$ 22.090,0000	15/05/2018 07:59:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curso de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações públicas, de acordo com a IN 05/2017, MPDG. Carga horária 24 h/a.							
26.455.955/0001-27	ADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 22.090,0000	R\$ 22.090,0000	21/05/2018 08:03:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curso de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações públicas, de acordo com a IN 05/2017, MPDG. Carga horária 24 h/a. CATSER 14729.							
03.595.569/0001-35	TEC-X COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 22.090,0000	R\$ 22.090,0000	21/05/2018 10:00:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curso de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações públicas, de acordo com a IN 05/2017, MPDG. Carga horária 24 h/a.							
11.385.969/0001-44	PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 22.090,0000	R\$ 22.090,0000	21/05/2018 11:49:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curso de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações públicas, de acordo com a IN 05/2017, MPDG. Carga horária 24 h/a.							
26.370.279/0001-99	L C F DE SOUSA	Sim	Sim	1	R\$ 22.090,0000	R\$ 22.090,0000	21/05/2018 17:33:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curso de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações públicas, de acordo com a IN 05/2017, MPDG. Carga horária 24 h/a.							
14.935.553/0001-40	LEGAL SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 24.000,0000	R\$ 24.000,0000	22/05/2018 03:02:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curso de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações públicas, de acordo com a IN 05/2017, MPDG. Carga horária 24 h/a. CATSER 14729.							
18.057.601/0001-04	VOCARE CENTRUM TELEATENDIMENTO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 25.000,0000	R\$ 25.000,0000	21/05/2018 18:25:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curso de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações públicas, de acordo com a IN 05/2017, MPDG. Carga horária 24 h/a.							
23.957.484/0001-67	RODRIGO COSTA MONTEIRO GUEDES 02896405127	Sim	Sim	1	R\$ 30.000,0000	R\$ 30.000,0000	21/05/2018 20:34:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curso de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações públicas, de acordo com a IN 05/2017, MPDG. Carga horária 24 h/a. De acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e anexos.							
26.755.386/0001-35	DIOGO NOBRE CARDOSO 04156879500	Sim	Sim	1	R\$ 37.500,0000	R\$ 37.500,0000	14/05/2018 11:08:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curso de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações públicas, de acordo com a IN 05/2017, MPDG. Carga horária 24 h/a.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 37.500,0000	26.755.386/0001-35	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 30.000,0000	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 25.000,0000	18.057.601/0001-04	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 24.000,0000	14.935.553/0001-40	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 22.090,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 22.090,0000	05.823.127/0001-24	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 22.090,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 22.090,0000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 22.090,0000	11.385.969/0001-44	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 22.090,0000	26.370.279/0001-99	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 22.090,0000	03.595.569/0001-35	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 22.090,0000	18.553.210/0001-72	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 22.000,0000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 22.000,0000	04.778.761/0001-20	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 22.000,0000	03.396.082/0001-23	22/05/2018 09:30:05:440

R\$ 22.000,0000	12.109.177/0001-00	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 22.000,0000	04.615.450/0001-40	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 22.000,0000	08.819.035/0001-69	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 22.000,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 21.000,0000	11.822.413/0001-78	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 20.000,0000	04.694.478/0001-10	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 19.990,0000	08.899.172/0001-50	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 19.800,0000	04.778.761/0001-20	22/05/2018 09:35:51:010
R\$ 19.700,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:38:45:410
R\$ 19.698,0000	18.553.210/0001-72	22/05/2018 09:39:27:303
R\$ 18.754,6500	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:39:43:383
R\$ 19.600,0000	04.778.761/0001-20	22/05/2018 09:39:49:400
R\$ 19.690,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:40:06:383
R\$ 18.295,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:40:10:383
R\$ 18.700,0000	04.778.761/0001-20	22/05/2018 09:40:16:510
R\$ 18.100,0000	04.778.761/0001-20	22/05/2018 09:40:42:090
R\$ 19.689,0000	18.553.210/0001-72	22/05/2018 09:40:44:543
R\$ 18.098,9000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:40:45:870
R\$ 18.600,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:40:49:107
R\$ 18.050,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:40:53:777
R\$ 18.099,7100	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:40:57:920
R\$ 18.048,9000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:41:08:403
R\$ 17.850,0000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:41:15:530
R\$ 18.049,3700	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:41:20:310
R\$ 18.030,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:41:20:827
R\$ 17.890,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:41:21:903
R\$ 18.000,0000	12.109.177/0001-00	22/05/2018 09:41:22:200
R\$ 17.500,0000	04.778.761/0001-20	22/05/2018 09:41:22:700
R\$ 18.000,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:41:22:810
R\$ 17.498,9000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:41:29:233
R\$ 17.495,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:41:41:513
R\$ 17.800,0000	11.385.969/0001-44	22/05/2018 09:41:42:110
R\$ 17.000,0000	04.778.761/0001-20	22/05/2018 09:41:46:703
R\$ 17.494,4000	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:41:46:733
R\$ 17.400,0000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:41:50:203
R\$ 16.998,9000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:41:50:577
R\$ 17.200,0000	12.109.177/0001-00	22/05/2018 09:41:51:437
R\$ 17.390,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:41:51:937
R\$ 17.290,0000	08.899.172/0001-50	22/05/2018 09:41:54:220
R\$ 17.400,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:41:57:657
R\$ 17.300,0000	04.615.450/0001-40	22/05/2018 09:42:02:173
R\$ 19.200,0000	26.370.279/0001-99	22/05/2018 09:42:02:843
R\$ 16.995,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:42:03:517
R\$ 16.994,0000	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:42:08:987
R\$ 16.992,9000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:42:16:063
R\$ 16.900,0000	11.385.969/0001-44	22/05/2018 09:42:19:987
R\$ 16.981,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:42:25:800
R\$ 16.500,0000	12.109.177/0001-00	22/05/2018 09:42:26:283
R\$ 16.499,2700	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:42:29:423
R\$ 16.900,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:42:31:050
R\$ 16.498,1700	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:42:36:487
R\$ 16.100,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:42:46:253
R\$ 16.200,0000	12.109.177/0001-00	22/05/2018 09:42:46:987

R\$ 16.490,0000	08.899.172/0001-50	22/05/2018 09:42:51:863
R\$ 15.995,0000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:42:52:487
R\$ 16.000,0000	04.778.761/0001-20	22/05/2018 09:42:54:270
R\$ 16.400,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:42:56:330
R\$ 15.993,9000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:42:56:863
R\$ 16.099,1500	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:42:57:567
R\$ 15.000,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:43:02:503
R\$ 21.000,0000	08.819.035/0001-69	22/05/2018 09:43:04:097
R\$ 15.911,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:43:08:550
R\$ 17.000,0000	04.615.450/0001-40	22/05/2018 09:43:09:130
R\$ 15.500,0000	12.109.177/0001-00	22/05/2018 09:43:11:473
R\$ 16.500,0000	11.385.969/0001-44	22/05/2018 09:43:15:397
R\$ 15.990,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:43:17:067
R\$ 14.998,9000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:43:17:147
R\$ 14.998,1600	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:43:23:160
R\$ 14.911,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:43:29:037
R\$ 14.900,0000	04.778.761/0001-20	22/05/2018 09:43:34:617
R\$ 14.898,9000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:43:38:020
R\$ 14.898,7400	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:43:45:130
R\$ 14.900,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:43:46:380
R\$ 19.600,0000	18.553.210/0001-72	22/05/2018 09:43:47:913
R\$ 14.490,0000	08.899.172/0001-50	22/05/2018 09:43:49:523
R\$ 14.654,0500	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:43:51:180
R\$ 14.500,0000	12.109.177/0001-00	22/05/2018 09:43:54:337
R\$ 14.488,9000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:43:58:240
R\$ 14.250,0000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:44:04:710
R\$ 14.488,2200	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:44:05:477
R\$ 14.890,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:44:07:977
R\$ 14.211,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:44:12:367
R\$ 18.500,0000	26.370.279/0001-99	22/05/2018 09:44:13:040
R\$ 14.400,0000	04.778.761/0001-20	22/05/2018 09:44:17:120
R\$ 14.209,9000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:44:21:087
R\$ 14.209,3700	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:44:25:853
R\$ 14.200,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:44:31:493
R\$ 13.999,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:44:35:620
R\$ 14.000,0000	12.109.177/0001-00	22/05/2018 09:44:39:807
R\$ 13.997,9000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:44:41:480
R\$ 13.997,8600	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:44:45:947
R\$ 14.000,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:44:48:353
R\$ 13.785,0000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:44:56:277
R\$ 14.000,0000	04.778.761/0001-20	22/05/2018 09:44:57:793
R\$ 13.899,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:44:59:823
R\$ 13.784,1700	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:45:06:340
R\$ 13.783,0700	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:45:10:183
R\$ 13.980,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:45:12:230
R\$ 12.890,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:45:18:543
R\$ 13.645,0600	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:45:19:980
R\$ 12.889,8000	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:45:26:357
R\$ 12.888,7000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:45:31:670
R\$ 12.745,0000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:45:41:187
R\$ 12.800,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:45:41:530
R\$ 12.744,7600	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:45:46:810
R\$ 12.743,6600	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:45:52:360

R\$ 12.499,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:45:57:140
R\$ 12.700,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:46:02:297
R\$ 12.498,2300	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:46:07:187
R\$ 12.497,1300	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:46:13:127
R\$ 11.500,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:46:16:733
R\$ 12.400,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:46:17:437
R\$ 11.400,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:46:28:767
R\$ 12.000,0000	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:46:30:533
R\$ 12.398,9000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:46:35:923
R\$ 11.354,6500	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:46:37:690
R\$ 11.285,0000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:46:40:907
R\$ 11.284,7400	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:46:50:753
R\$ 11.300,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:46:52:910
R\$ 11.198,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:46:58:707
R\$ 13.500,0000	12.109.177/0001-00	22/05/2018 09:47:02:720
R\$ 11.197,0400	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:47:11:080
R\$ 11.120,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:47:20:677
R\$ 11.150,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:47:24:427
R\$ 11.119,3900	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:47:33:550
R\$ 10.890,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:47:38:630
R\$ 11.118,0000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:47:40:863
R\$ 10.888,9000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:47:43:020
R\$ 11.050,6500	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:47:45:660
R\$ 10.800,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:47:52:147
R\$ 10.799,6000	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:47:55:413
R\$ 10.798,5000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:48:03:977
R\$ 10.830,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:48:06:290
R\$ 10.785,0000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:48:13:523
R\$ 10.784,5500	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:48:17:273
R\$ 10.783,4500	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:48:24:850
R\$ 10.780,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:48:29:883
R\$ 10.780,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:48:31:163
R\$ 10.779,8600	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:48:37:337
R\$ 10.778,7600	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:48:45:133
R\$ 10.736,6500	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:48:51:120
R\$ 10.774,0000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:48:53:603
R\$ 10.500,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:48:57:197
R\$ 10.736,2100	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:48:59:713
R\$ 10.498,9000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:49:06:290
R\$ 10.760,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:49:07:540
R\$ 10.487,6500	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:49:13:433
R\$ 10.486,9300	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:49:19:857
R\$ 10.495,0000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:49:22:403
R\$ 10.370,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:49:23:933
R\$ 10.368,9000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:49:28:840
R\$ 10.360,6500	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:49:36:950
R\$ 10.120,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:49:49:467
R\$ 10.359,5500	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:49:49:683
R\$ 10.360,1600	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:49:55:293
R\$ 10.300,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:49:58:653
R\$ 10.355,0000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:49:59:153
R\$ 10.119,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:49:59:577
R\$ 10.117,9000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:50:10:077

R\$ 10.117,5300	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:50:15:907
R\$ 10.113,5000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:50:19:577
R\$ 10.115,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:50:22:470
R\$ 10.000,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:50:26:483
R\$ 10.050,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:50:33:670
R\$ 10.048,9000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:50:34:250
R\$ 9.999,4000	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:50:36:470
R\$ 9.999,9900	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:50:44:940
R\$ 9.999,3500	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:51:06:783
R\$ 9.999,0000	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:51:09:783
R\$ 9.990,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:51:22:580
R\$ 9.998,9800	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:51:27:020
R\$ 9.989,6400	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:51:30:253
R\$ 9.995,0000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:51:35:190
R\$ 9.988,5400	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:51:39:957
R\$ 9.980,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:51:43:020
R\$ 9.979,8300	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:51:50:787
R\$ 9.978,4900	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:52:00:067
R\$ 9.977,3900	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:52:03:193
R\$ 9.976,9000	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:52:11:020
R\$ 9.970,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:52:22:850
R\$ 9.968,9000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:52:29:147
R\$ 9.968,2800	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:52:32:897
R\$ 9.969,5000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:52:34:523
R\$ 9.800,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:52:43:803
R\$ 9.967,1800	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:52:51:760
R\$ 9.799,9800	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:52:53:040
R\$ 9.960,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:52:53:260
R\$ 9.790,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:53:18:463
R\$ 9.789,9600	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:53:22:353
R\$ 9.789,8500	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:53:26:137
R\$ 9.789,2500	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:53:42:997
R\$ 9.789,1400	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:53:47:213
R\$ 9.966,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:53:52:137
R\$ 9.788,3000	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:54:03:247
R\$ 9.788,1900	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:54:07:387
R\$ 9.780,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:54:12:357
R\$ 9.779,5700	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:54:23:780
R\$ 9.779,4600	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:54:28:107
R\$ 9.778,5300	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:54:44:267
R\$ 9.770,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:54:47:407
R\$ 9.769,8900	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:54:51:420
R\$ 9.768,9400	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:55:07:690
R\$ 9.799,9900	26.455.955/0001-27	22/05/2018 09:55:13:767
R\$ 9.768,8300	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:55:18:643
R\$ 9.768,7500	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:55:28:813
R\$ 9.720,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:55:34:877
R\$ 9.719,8900	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:55:39:283
R\$ 9.760,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:55:40:863
R\$ 9.719,2400	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:55:49:143
R\$ 9.719,1300	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:56:00:130
R\$ 9.719,1100	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:56:09:350
R\$ 9.719,0000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:56:21:303

Fl. N° 99
Aloc

R\$ 9.718,3900	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:56:29:413
R\$ 9.719,1000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:56:38:460
R\$ 9.718,2800	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:56:42:163
R\$ 9.718,1000	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:56:49:803
R\$ 9.600,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:56:56:930
R\$ 9.718,4000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:57:02:087
R\$ 9.599,9000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:57:02:243
R\$ 9.599,4500	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:57:10:960
R\$ 9.599,3500	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:57:23:383
R\$ 9.598,6300	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:57:33:087
R\$ 9.599,5000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:57:34:447
R\$ 9.598,5300	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:57:44:010
R\$ 9.598,0200	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:57:54:683
R\$ 9.500,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 09:58:00:980
R\$ 9.597,9200	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:58:07:433
R\$ 9.499,1200	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:58:17:920
R\$ 9.577,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:58:23:077
R\$ 9.576,9000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:58:30:780
R\$ 9.425,9000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:58:49:890
R\$ 9.425,0800	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:58:54:467
R\$ 9.399,0800	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:59:17:377
R\$ 9.398,5100	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:59:22:657
R\$ 9.350,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:59:52:173
R\$ 9.349,6600	23.957.484/0001-67	22/05/2018 09:59:55:893
R\$ 9.299,9000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 10:01:07:303
R\$ 9.298,0000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 10:01:33:617
R\$ 9.239,9000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 10:01:47:213
R\$ 9.238,5000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 10:01:55:290
R\$ 9.238,9000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 10:02:24:137
R\$ 9.220,8000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 10:02:51:340
R\$ 9.219,5000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 10:03:01:233
R\$ 9.219,0900	23.957.484/0001-67	22/05/2018 10:03:25:797
R\$ 9.219,0500	26.455.955/0001-27	22/05/2018 10:03:33:877
R\$ 9.215,9000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 10:03:44:690
R\$ 9.215,8500	23.957.484/0001-67	22/05/2018 10:03:47:737
R\$ 9.214,6500	26.455.955/0001-27	22/05/2018 10:03:57:610
R\$ 9.213,8900	23.957.484/0001-67	22/05/2018 10:04:09:173
R\$ 9.215,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 10:04:19:923
R\$ 9.200,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 10:04:29:940
R\$ 9.213,5000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 10:04:30:130
R\$ 9.199,5200	23.957.484/0001-67	22/05/2018 10:04:33:770
R\$ 9.197,6500	26.455.955/0001-27	22/05/2018 10:04:51:660
R\$ 9.190,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 10:04:58:397
R\$ 9.197,0900	23.957.484/0001-67	22/05/2018 10:04:59:007
R\$ 9.120,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 10:05:12:320
R\$ 21.875,0000	05.823.127/0001-24	22/05/2018 10:05:15:583
R\$ 9.185,6500	26.455.955/0001-27	22/05/2018 10:05:17:070
R\$ 9.119,6700	23.957.484/0001-67	22/05/2018 10:05:20:273
R\$ 9.117,6500	26.455.955/0001-27	22/05/2018 10:05:43:680
R\$ 9.117,3400	23.957.484/0001-67	22/05/2018 10:06:01:557
R\$ 9.117,3000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 10:06:08:027
R\$ 9.116,7300	23.957.484/0001-67	22/05/2018 10:06:22:150
R\$ 9.100,9000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 10:06:25:760

Fl. No 35
A 601

R\$ 9.116,7000	26.455.955/0001-27	22/05/2018 10:06:28:057
R\$ 9.100,8000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 10:06:37:760
R\$ 9.117,4000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 10:06:38:357
R\$ 9.100,1100	23.957.484/0001-67	22/05/2018 10:06:42:370
R\$ 9.099,6500	26.455.955/0001-27	22/05/2018 10:06:50:247
R\$ 9.099,5500	16.572.376/0001-00	22/05/2018 10:06:57:950
R\$ 9.098,6800	23.957.484/0001-67	22/05/2018 10:07:02:387
R\$ 9.098,6500	26.455.955/0001-27	22/05/2018 10:07:15:170
R\$ 9.098,1700	23.957.484/0001-67	22/05/2018 10:07:22:937
R\$ 9.098,0700	16.572.376/0001-00	22/05/2018 10:07:26:560
R\$ 9.097,6500	26.455.955/0001-27	22/05/2018 10:07:36:810
R\$ 9.099,0000	26.296.678/0001-57	22/05/2018 10:07:36:860
R\$ 9.055,9000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 10:07:39:890
R\$ 9.054,9400	23.957.484/0001-67	22/05/2018 10:07:43:017
R\$ 9.054,8400	16.572.376/0001-00	22/05/2018 10:07:47:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/05/2018 09:34:11	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/05/2018 09:37:57	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/05/2018 09:40:57.
Encerrado	22/05/2018 10:07:47	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2018 13:04:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 16.572.376/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2018 13:05:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 16.572.376/0001-00.
Aceite	23/05/2018 09:52:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 16.572.376/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 9.054,8400.
Habilitado	23/05/2018 09:58:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ/CPF: 16.572.376/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Treinamento na Área de Administração Pública

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

Fl. RC 99
alex

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40.000,0000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 37.500,0000	26.755.386/0001-35	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 29.000,0000	14.935.553/0001-40	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 26.586,6600	05.823.127/0001-24	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 26.586,6600	26.370.279/0001-99	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 26.586,6600	03.595.569/0001-35	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 26.586,6600	11.385.969/0001-44	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 26.580,0000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 26.500,0000	03.396.082/0001-23	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 26.500,0000	04.778.761/0001-20	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 26.100,0000	08.819.035/0001-69	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 26.000,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 25.000,0000	18.057.601/0001-04	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 25.000,0000	11.822.413/0001-78	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 22.500,0000	04.615.450/0001-40	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 22.000,0000	04.694.478/0001-10	22/05/2018 09:30:05:440
R\$ 21.990,0000	08.899.172/0001-50	22/05/2018 09:36:12:277
R\$ 29.980,0000	16.572.376/0001-00	22/05/2018 09:36:22:793
R\$ 21.900,0000	04.778.761/0001-20	22/05/2018 09:40:31:353
R\$ 20.900,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:41:05:950
R\$ 20.800,0000	04.778.761/0001-20	22/05/2018 09:41:27:060
R\$ 20.400,0000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:41:34:547
R\$ 20.500,0000	04.778.761/0001-20	22/05/2018 09:41:55:437
R\$ 19.900,0000	04.778.761/0001-20	22/05/2018 09:41:56:313
R\$ 20.350,0000	11.385.969/0001-44	22/05/2018 09:42:03:220
R\$ 20.300,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:42:06:547
R\$ 19.490,0000	08.899.172/0001-50	22/05/2018 09:42:07:407
R\$ 19.700,0000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:42:19:533
R\$ 23.700,0000	26.370.279/0001-99	22/05/2018 09:42:39:800
R\$ 19.450,0000	11.385.969/0001-44	22/05/2018 09:42:45:690
R\$ 19.200,0000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:42:51:973
R\$ 18.000,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:42:55:113
R\$ 21.875,0000	05.823.127/0001-24	22/05/2018 09:43:20:147
R\$ 17.500,0000	04.615.450/0001-40	22/05/2018 09:43:29:710
R\$ 16.500,0000	11.385.969/0001-44	22/05/2018 09:43:32:130
R\$ 17.300,0000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:43:52:133
R\$ 16.400,0000	04.778.761/0001-20	22/05/2018 09:44:11:883
R\$ 15.995,0000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:44:32:150
R\$ 15.490,0000	08.899.172/0001-50	22/05/2018 09:44:49:700
R\$ 15.250,0000	08.202.383/0001-92	22/05/2018 09:46:01:453
R\$ 14.000,0000	13.304.343/0001-91	22/05/2018 09:46:22:330
R\$ 13.885,0000	08.202.383/0001-92	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Evento		
Aberto	22/05/2018 09:34:35	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/05/2018 09:38:14	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/05/2018 09:41:14.
Encerrado	22/05/2018 09:47:52	Item encerrado

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2018 13:04:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO, CNPJ/CPF: 08.202.383/0001-92.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2018 13:11:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO, CNPJ/CPF: 08.202.383/0001-92.
Aceite	23/05/2018 09:52:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO, CNPJ/CPF: 08.202.383/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 13.885,0000.
Habilitado	23/05/2018 09:58:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO - CNPJ/CPF: 08.202.383/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	22/05/2018 09:30:21	Srs licitantes, bom dia!
Pregoeiro	22/05/2018 09:31:13	Nesse momento vamos dar início ao certame nº 04/2018 desta Organização Militar.
Pregoeiro	22/05/2018 09:31:25	Boa sorte a todos!
Pregoeiro	22/05/2018 09:32:30	Durante a sessão pública enviarei várias mensagens com orientações relativas ao certame, todas com base no edital.
Pregoeiro	22/05/2018 09:35:10	5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
Pregoeiro	22/05/2018 09:35:36	5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro	22/05/2018 09:36:27	5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 5.6.1. valor unitário do item; 5.6.2. Descrição detalhada do objeto
Pregoeiro	22/05/2018 09:37:11	5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	22/05/2018 09:37:57	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:40 de 22/05/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	22/05/2018 09:38:14	O(s) Item(ns) 2 está(ão) em iminência até 09:41 de 22/05/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	22/05/2018 09:38:40	5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Pregoeiro	22/05/2018 09:39:16	6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
Sistema	22/05/2018 10:07:51	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação /admissibilidade"
Pregoeiro	22/05/2018 11:09:45	Srs licitantes, este pregoeiro teve que se ausentar para uma reunião urgente.
Pregoeiro	22/05/2018 11:10:24	Nesse momento estamos retornando para a fase de convocação dos licitantes melhores classificados.
Pregoeiro	22/05/2018 11:42:18	Srs licitantes, a partir das 13:00 horas estaremos convocando os licitantes melhores classificados.
Pregoeiro	22/05/2018 11:44:05	Nesse momento iremos para o intervalo de almoço, retornaremos às 13:00 horas.
Pregoeiro	22/05/2018 11:44:48	7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
Pregoeiro	22/05/2018 11:45:11	7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
Pregoeiro	22/05/2018 11:45:50	7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

Pregoeiro	22/05/2018 11:46:06	7.2.1. contenga vicio insanável ou ilegalidade;
Pregoeiro	22/05/2018 11:46:21	7.2.2. não apresente as especificações exigidas pelo Termo de Referência;
Pregoeiro	22/05/2018 11:46:40	7.2.3. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
Pregoeiro	22/05/2018 11:47:07	7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Pregoeiro	22/05/2018 11:47:32	7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
Pregoeiro	22/05/2018 11:48:17	Infere-se que prazo razoável seria de no mínimo 30(trinta) minutos.
Pregoeiro	22/05/2018 11:48:41	7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
Pregoeiro	22/05/2018 11:49:27	7.6.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
Pregoeiro	22/05/2018 11:49:44	Bom almoço a todos!
Pregoeiro	22/05/2018 12:59:43	Srs licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	22/05/2018 13:01:19	Passo agora a convocar os licitantes para envio de proposta e documentação, conforme item 8 do edital e seus subitens.
Pregoeiro	22/05/2018 13:01:53	Lembro que qualquer documentação tem que ser enviada pelo sistema.
Pregoeiro	22/05/2018 13:03:23	O envio de documentação por e-mail é uma "excepcionalidade", condicionada a autorização do pregoeiro, conforme 8.12 do edital.
Pregoeiro	22/05/2018 13:04:12	O prazo é de 2(duas) horas a contar da convocação do licitante no sistema upload do ambiente do pregão.
Sistema	22/05/2018 13:04:32	Senhor fornecedor EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 16.572.376/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	22/05/2018 13:04:44	Senhor fornecedor ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO, CNPJ/CPF: 08.202.383/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	22/05/2018 13:05:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 16.572.376/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	22/05/2018 13:11:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO, CNPJ/CPF: 08.202.383/0001-92, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	22/05/2018 13:54:40	Srs licitantes, nesse momento a comissão de licitação irá verificar as propostas e a documentações das empresas melhores classificadas e será consultados os sítios de emissão de certidões negativas dos diversos órgãos fiscalizadores.
Pregoeiro	22/05/2018 13:55:53	e as documentações e serão....
Pregoeiro	22/05/2018 16:13:28	Srs licitantes, nesse momento estamos encerrando a sessão, amanhã retornaremos a partir das 09:00 horas para as fases subsequentes ao certame. Um bom final de dia a todos.
Pregoeiro	23/05/2018 09:01:05	Srs licitantes, bom dia!
Pregoeiro	23/05/2018 09:02:09	\estamos concluindo a verificação da documentação das empresas melhores classificadas, a fim de ser realizada a aceitação e posteriormente a habilitação.
Pregoeiro	23/05/2018 09:54:26	Foram analisadas as documentações e consultados os sites dos órgãos fiscalizadores de certidões negativas das empresas melhores classificadas, não sendo encontradas quaisquer irregularidades por esta comissão de licitação.
Pregoeiro	23/05/2018 09:57:37	Lembro aos licitantes melhores classificados que a adjudicação e a homologação só ocorrerão após o recebimento da documentação física, conforme o item 8.12 do edital. Ou seja 5 dias úteis após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.
Sistema	23/05/2018 09:58:01	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	23/05/2018 09:58:26	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/05/2018 às 10:30:00.

Pregoeiro

23/05/2018
10:17:41

Srs licitantes melhores classificados, caso seja necessário, favor enviar o código de rastreamento ou comprovante da remessa da documentação pelo e-mail disponibilizado no edital, a fim de não ter problemas com os correios.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	23/05/2018 09:58:01	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	23/05/2018 09:58:26	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/05/2018 às 10:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:31 horas do dia 23 de maio de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCIÓ RUBENS DE OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeiro Oficial

FRANCISCO CLAUDIO FREIRE CAETANO
Equipe de Apoio

RODRIGO DE LIMA COELHO
Equipe de Apoio

JOSE EDUARDO MENEZES DA SILVA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

 Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
CNPJ: 00.398.099/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:17 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>,
Válida até 07/02/2022.

Código de controle da certidão: **9B3A.249B.847C.A7BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V -](#)

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 00.398.099/0001-21

razão social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PÚBLICO

Resultado da consulta em 11/08/2021 11:01:04

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.398.099/0001-21

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Endereço: SCS QDA 02 CONJ 801/04 S/N ED PAL DO COMÉRCIO / ASA SUL /
BRASÍLIA / DF / 70300-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2021 a 27/08/2021

Certificação Número: 2021072900345381332747

Informação obtida em 11/08/2021 11:01:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho



Buscar

[O que é CNDT](#)[Regulamentação](#)[Período de Regularização](#)[Problemas Técnicos](#)[Perguntas Frequentes](#)[Estatísticas da CNDT](#)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

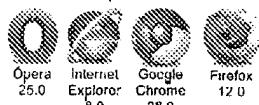


Prezado usuário,

Em virtude de problemas técnicos, o acesso ao serviço CNDT está indisponível. As equipes atuam neste momento para a regularização dos serviços.

Tribunal Superior do Trabalho

Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fixos)
(61) 3043-8600 (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Conteúdo de Responsabilidade da SEGP - Secretaria Geral da Presidência

Email: secretariagp@tst.jus.br

Telefone: (61) 3043-4300

Este site utiliza cookies para melhorar sua experiência. Saiba mais sobre cookies e nossa política de privacidade, [clicando aqui](#).

📍 **Tribunal Superior do Trabalho**
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
CEP: 70 070-943



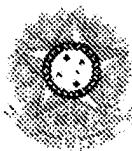
⌚ **Horário de funcionamento:**
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

📞 **Telefone:** (61) 3043-4300

Mapa do Site

- [Sessões ao Vivo](#)
- [Sobre o TST](#)
- [SIC – Serviço de Informação ao Cidadão](#)
- [Ouvidoria](#)
- [Carta de Serviços ao Cidadão](#)
- [Quero Conciliar](#)
- [Presidência](#)
- [Vice-Presidência - Repercussão Geral](#)
- [Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#)
- [Enamat](#)
- [Intranet](#)
- [BacenJud Digital](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.398.099/0001-21

Certidão nº: 25276880/2021

Expedição: 16/08/2021, às 13:40:31

Validade: 11/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.398.099/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo N° 64202.011305/2021-96

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação por intermédio do curso de SIAFI Operacional – Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI

Valor estimado para a contratação: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Rubricas orçamentárias: Ação Orçamentária 20XE, Natureza da Despesa 3.3.90.39

Eu, no exercício da função de Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas, nos termos do Artigo 73 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do Artigo 167 da CRFB/1988, bem como do inciso III do § 2º e do § 9º do Artigo 7º, do Artigo 14 e do Artigo 39, todos da Lei 8.666/93 e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar 101/00; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar**, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias aqui consignados..

Brasília - DF, 15 de Aoosto de 2021.

Gen Div EDUARDO WOLSKI
Chefe do CDS

FI. N° 109
4000

10/08/21 11:30

USUÁRIO: GLAUCON

DATA EMISSAO : 09Ago21 VALORIZACAO : 09Ago21 NUMERO : 2021NC402057
UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2º CGEO
OBSERVACAO

CDS - SUBPROGRAMA RACIONALIZACAO - ITEM 1.L PDR - INSCR DE 4 (QUATRO) MILITARES NO CURSO SOBRE SIAFI OPERACIONAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO SIAFI, DE 16 A 27AG021, NA CIDADE DE BRASILIA-DF.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171407	0100000000	339039	160035	K3SCDSSRACI	8.800,00

LANCADO POR : 06336380130 - RESENDE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160035 09Ago21 14:31

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER REFERENCIAL n. 00010/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU

NUP: 64536.032709/2020-61

INTERESSADO: COMANDO DO EXÉRCITO - GABINETE DO COMANDANTE - GABCMT

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA - CURSOS/SEMINÁRIOS/CONGRESSOS E PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU

EMENTA: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INSCRIÇÃO EM CURSOS/ SEMINÁRIOS/CONGRESSOS OU PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU*.

I – Trata-se de manifestação jurídica referencial nos termos da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, atualizando o Parecer Referencial nº 01/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 81/2019/CNJUR-EB/CGU/AGU.

II - Possibilidade de contratação com fundamento no art. 25, *caput* ou inciso II c/c art. 13, inciso VI, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de instituições privadas para capacitação de militares e servidores, condicionada ao atendimento dos requisitos e demais formalidades explicitados na presente manifestação jurídica referencial.

Excelentíssimo Senhor Consultor Jurídico,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de análise jurídica de contratação direta de capacitação de militar do Gabinete do Comandante do Exército.

2. Considerando que esta CONJUR-EB elaborou e divulgou no início de 2019 manifestação referencial sobre o tema, de forma a dispensar análise jurídica individualizada para cada contratação direta, bem como o fato de que pequenas alterações normativas foram publicadas em 2020, comprehende-se que necessária a atualização do referido Parecer Referencial nº 01/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 81/2019/CNJUR-EB/CGU/AGU.

3. **Neste sentido, o objeto da presente manifestação referencial é a contratação direta de capacitação de militares e servidores civis vinculados às OMs assessoradas por esta CONJUR-EB, mediante inscrição em cursos, seminários/congressos ou cursos de pós graduação *lato sensu*, com fundamento no art. 25 *caput*, ou inciso II c/c art. 13, inciso VI, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

II - DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

4. A admissibilidade da realização de manifestação jurídica referencial vem indicada na Orientação Normativa AGU nº 55, de seguinte teor:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

5. Esta Consultoria Jurídica junto ao Exército Brasileiro iniciou os trabalhos de assessoramento e consultoria jurídica a todas as Organizações Militares sediadas no Distrito Federal apenas em 2017, quando foram efetivadas diversas orientações acerca da instrução dos processos administrativos relacionados às contratações públicas da Força Terrestre.

6. Em razão do forte programa de capacitação do Comando do Exército, são recorrentes os procedimentos autuados com a finalidade de contratar, por inexigibilidade de licitação, a inscrição de militares e de servidores civis em cursos, seminários e programas de pós-graduação *lato sensu*, estes últimos envolvendo programas de especialização, dentre os quais os cursos designados MBA (*Master Business Administration*).

7. Sendo certo que a Administração Militar vem atendendo às orientações jurídicas já indicadas por esta CONJUR-EB, considera-se que estão presentes os pressupostos necessários à formalização do presente Parecer Referencial, trazendo todas as questões jurídicas que podem ser observadas nesta contratação, de forma abstrata.

8. Por conseguinte, deverá a própria Organização Militar interessada na contratação indicada juntar cópia da presente manifestação jurídica referencial nos respectivos processos administrativos autuados para fins de contratação de capacitação e certificar o atendimento das exigências legais pertinentes a espécie, para que se mantenha a segurança jurídica dos Gestores deste Comando.

9. No caso em análise, certifica-se que mantidas as condicionantes da ON/AGU nº 55 e do Memorando Circular nº 048/2017-CGU/AGU, quanto à demanda da matéria no âmbito das Organizações Militares assessoradas por esta Consultoria Jurídica junto ao Comando do Exército (CONJUR-EB).

III - DA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

10. No tocante à instrução processual, os autos devem atender às regras disciplinadoras da formação dos processos administrativos, consoante previsão insculpida na chamada “Lei do Processo Administrativo” (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999).

11. De se destacar que, no âmbito do Poder Executivo federal, os processos administrativos em suporte físico (papel) ou eletrônico estão ainda subordinados às regras específicas de formação indicadas na Portaria Interministerial nº 1.677, de 7 de outubro de 2015, do Ministro da Justiça e do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão (DOU 08.10.2015 – Seção 1).

12. Considerando que o Comando do Exército ainda não possui implantado o processo eletrônico de que trata o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, a autuação dos processos administrativos devem ser efetivadas em meio físico, atendendo as orientações da Portaria Normativa MD nº 1.243, de 2006.

13. Desta forma, os documentos destinados à contratação direta versada nesta manifestação deverão estar autuados na ordem cronológica de sua produção, com todas as folhas numeradas, abrindo-se novos volumes quando alcançadas aproximadamente 200 folhas, com termos de abertura de encerramento de cada volume, se for o caso.

IV - DO OBJETO

14. Consoante anteriormente dito, a presente manifestação destina-se às contratações por inexigibilidade de licitação, sob a responsabilidade dos Gestores/Ordenadores de Despesa sediados no Distrito Federal, de empresas prestadoras dos serviços de capacitação, para inscrição de militares e servidores civis do Comando do Exército em cursos de capacitação, seminários, congressos e cursos de pós-graduação lato sensu (MBA).

15. Como é sabido, a regra constitucional para as contratações públicas de bens e serviços é a realização de licitações, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Por outro lado, o próprio dispositivo constitucional autorizou que a legislação fizesse previsão de hipóteses de exceção à regra geral, tendo a Lei nº 8.666, de 1993 expressamente regulamentado as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação nos artigos 24 e 25.

16. No caso em espécie, as contratações diretas analisadas fundamentam-se no art. 25 da Lei de Licitações e Contratos que assim dispõe sobre a matéria:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

17. Por sua vez, o citado art. 13 da Lei nº 8.666, de 1993, define no inciso VI que são "serviços técnicos profissionais especializados" os trabalhos relativos a "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

18. Com base nestes dispositivos legais, a Advocacia-Geral da União (AGU) fez editar a Orientação Normativa AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, nos seguintes termos:

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

19. Referida Orientação Normativa foi recentemente ampliada pelo PARECER Nº 98/2017/DECOR /CGU/AGU, que recebeu aprovações sucessivas, culminando com a aprovação da Exma. Sra. Advogada-Geral da União. Nos termos do Despacho da Advogada-Geral da União de 21 de dezembro de 2018 foi acatada a sugestão indicada no DESPACHO Nº 976/2018/GAB/CGU/AGU, do Exmo. Sr Consultor-Geral da União, alterando o teor da citada Orientação Normativa para o seguinte teor:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 1º DE ABRIL DE 2009

A ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta dos Processos nº 00400.015975/2008-95 e 00593.000129/2017-41, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIAZIBILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.

INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS. REFERÊNCIA: Parecer nº 97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU; e, Despacho nº 976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25, cabeça e inc. II, da Lei 8.666, de 1993,

20. Alguns conceitos devem restar bem definidos para a compreensão do tema. As definições de cursos abertos ou fechados foi posta na fundamentação original da ON/AGU nº 18:

"(...)

Parece pertinente, ainda, distinguir os denominados cursos abertos dos fechados. Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixadas pelo contratante. De conseqüente, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àquelas integrantes do quadro de quem os contrata."

(sem grifos no original)

21. A nova orientação está assim baseada:

"26. O legislador, ao elaborar o art. 25, estabeleceu um rol exemplificativo em seus incisos, ao textualmente dispor que "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial...". O inciso II e as atividades do art. 13 configuram exemplos de situações em que, em tese, não haverá competitividade. Em regra, devem estar aliadas à singularidade do objeto e demonstrada a notória especialização, todavia nas hipóteses em que comprovada concretamente a inviabilidade de licitação (tempo hábil, inexistência de interessados, entre outros fatores) e competitividade para a contratação de cursos abertos, há que se fundamentar, subsidiariamente, no caput do art. 25.

27. Nesse contexto, o art. 25, II, c/c art. 13, VI, não é informalmente revogado ou relegado ao desuso, longe disto. O que ocorre é que não incide adequadamente em determinadas situações onde não há, in concreto, motivadamente nos autos, competitividade e perfeita subsunção aos requisitos da singularidade do objeto e existência de notória especialização.

28. Dito de outra forma, os dispositivos continuam tendo força normativa suficiente, por exemplo, para servir de fundamentação jurídica quando a área técnica, na vida prática, se deparar com a necessidade de curso cujos elementos e peculiaridades demonstrem ser algo evidentemente complexo, excepcional, sem competitividade alguma, cuja notoriedade salta aos olhos. A análise acerca da natureza do objeto contratado pode envolver diversos pontos e questões que são impossíveis de prever, razão pela qual não se pode enfrentar a questão com "absolutismos". Paralelamente, não há um dever de fundamentar toda e qualquer contratação de cursos abertos no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

29. Em tais situações, não há porque simplesmente fundamentar no caput do art. 25, se o inciso II do mesmo dispositivo, embora exemplificativo é específico incide perfeitamente sobre o caso narrado. Ambos os dispositivos foram criados para trazer segurança jurídica e propiciar a correta fundamentação, não para obstaculizar determinadas contratações que além de não possibilhar a realização de licitação, não se enquadram concretamente em regra exemplificativa e abstrata sobre a inexigibilidade.

30. Noutro giro, na contratação, por exemplo de cursos abertos de processo civil, os quais não são singulares, deve estar atestada a impossibilidade de realizar a licitação de forma adequada e tempestivamente (v.g. até o fim das inscrições). A tentativa de fundamentação deste tipo de curso no inciso II, com a juntada de documentos que supostamente comprovam singularidade e notória especialização seria precária e não condizente com o que e com quem está sendo contratado.

31. O entendimento, fruto da análise dos dispositivos, demonstra que não há desprezo às regras e princípios atinentes ao dever de licitar e à inexigibilidade, tampouco espécie de "carta em branco" ao gestor para fundamentar discricionariamente a contratação. Cabe aos Tribunais de Contas fiscalizarem ainda mais as referidas contratações, mas não impedi-las, pois há fundamento jurídico para serem realizadas."

22. Do DESPACHO Nº 976/2018/GAB/CGU/AGU, do Exmo. Sr Consultor-Geral da União, ressalta-se a seguinte orientação:

"8. Nas contratações de "cursos abertos", em princípio, e na esteira do que dispõe a ON AGU nº 18, deve o gestor adotar o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que reste adequadamente demonstrada a singularidade do objeto e a notória especialização dos profissionais ou da empresa a ser contratada.

9. Resta consolidar, no entanto, que eventual não preenchimento dos requisitos do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, não representa necessariamente óbice jurídico para a contratação direta de "curso aberto", uma vez que ainda poderá ser aplicada a cabeça do art. 25, desde que, a despeito da ausência de singularidade do objeto ou da notória especialização, as peculiaridades que circunscrevem o caso concreto, como local e data do evento, prazo para inscrição, conteúdo programático, metodologia didática adotada, dentre outros elementos comprovados na instrução dos autos, demonstrem que há inequivoca inviabilidade de competição."

23. A partir destas considerações, conclui-se ser possível a contratação direta de cursos (abertos ou fechados, estes também chamados *in company*), seminários/congressos e cursos de pós-graduação *lato sensu*, desde que seja demonstrado que se trata de serviço técnico profissional especializado, a singularidade do objeto e a notória especialização do profissional envolvido. Na eventualidade de não observados os requisitos acima indicados, a contratação de curso aberto poderá ser formalizada de forma direta desde que demonstrada a inviabilidade de competição.

24. De qualquer sorte, não está excluída a obrigatoriedade de licitação de cursos padronizados e ordinários ofertados por grande parte do mercado de capacitação, a exemplo de cursos básicos de informática e inglês, caso não

justificado o enquadramento nas hipóteses acima tratadas de contratação por inexigibilidade.

IV - INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

a) Instruções Normativas nº 05/2017 e 40/2020

25. Por se tratar de contratação de serviço, devem ser observados os preceitos da Instituição Normativa nº 05/2017-Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como da Instituição Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

26. Referido normativo determina que as contratações de serviços sejam objeto de planejamento inicial a ser realizado pela Administração, mediante Requisição (documento de oficialização da demanda) e designação da Equipe de Planejamento da Contratação.

27. A indigitada Equipe de Planejamento da Contratação deverá apresentar os Estudos Preliminares, Gerenciamento de Risco e o Projeto Básico, conforme requisitos elencados nos artigos 24, 26 e 30, respectivamente, da Instituição Normativa nº 05/2017.

28. Registre-se que o §1º do art. 20 da IN 05/2017 não dispensa estes documentos para as contratações diretas, mas tão somente dispensa as formalidades de planejamento (designação de Equipe de Planejamento da Contratação e Gerenciamento de Riscos) na eventualidade da contratação não exceder R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atual valor do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, fixado conforme atualização realizada pela Lei nº 14.065^[1], de 30 de setembro de 2020, lei de conversão da Medida Provisória nº 961, de 2020 (art. 20, §2º, letra "a", IN 05/2017)^[2].

29. Por outro lado, no que se refere aos Estudos Técnicos Preliminares, a Instituição Normativa nº 40 o facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada (art. 8º).

30. Desta forma, considerando que a contratação se dá por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, tem-se por obrigatoriedade a sua elaboração no caso em análise, devendo o Estudo Técnico Preliminar ser firmado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação (art. 6º) e abordando as informações indicadas no art. 7º, incisos I a XIII.

31. Por fim, igualmente obrigatória a elaboração do Projeto Básico a ser aprovado pela autoridade competente, posto trata-se de documento essencial para contratação de serviços nos termos do art. 7º, inciso I, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

32. Consigne-se ser de todo recomendável para as contratações em tela e para o atendimento do art. 29 da IN 05/2017, que sejam utilizados os modelos de Termo de Referência ofertados pela Advocacia-Geral da União, sendo que para a contratação dos cursos objeto desta manifestação, deverá ser adotado o modelo de Termo de Referência (que deverá ser renomeado para Projeto Básico), de serviços não continuados (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/servicos-nao-continuados-pregao>).

33. Entretanto, resta óbvio que para contratações simplificadas de serviços como os ora analisados, tal documento não demanda maior complexidade, exigindo-se apenas os dados básicos da programação da contratação para aprovação superior (projeto básico simplificado).

b) Formalidades do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993

34. Faz-se necessária a formalização de justificativa de inexigibilidade que traga:

- a) o objeto da contratação;
- b) caracterização da situação de inexigibilidade - especificamente, os aspectos que demonstrem a singularidade do objeto e sua notória especialização (art. 25, inc. II) ou a inviabilidade de competição (art. 25, *caput*), conforme conceitos já tratados nesta manifestação;
- c) razão da escolha do fornecedor;
- d) justificativa do preço.

35. Com relação à justificativa do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência, probidade e moralidade ao ajuste.

36. Por se tratar de uma contratação por inexigibilidade de licitação, por certo não se pretende a comparação dos preços propostos pela contratada com os preços de mercado, vez que a Administração deverá ter caracterizado o objeto como único que atende suas necessidades.

37. Segundo a Orientação Normativa AGU nº 17, de 2009, a razoabilidade da proposta poderá ser avaliada mediante comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outros entes públicos e/ou privados, sem afastar, todavia, outros meios idôneos aptos a atender tal finalidade. Diz referida ON:

É obrigatória a justificativa de preços na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

38. O ato de reconhecimento da inexigibilidade, deve ser ratificado pela autoridade superior, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993. As autoridades superiores no âmbito do Comando do Exército estão previstas no art. 5º da Portaria nº 305, de 1995, que aprovou as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Exército.

39. No que se refere à publicação determinada no indigitado art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993, devem ser observadas as Orientações Normativas nº 33 e 34 da Advocacia-Geral da União, assim publicadas:

Orientação Normativa nº 33

O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na Imprensa Oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual.

Orientação Normativa nº 34

As hipóteses de inexigibilidade (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, dispensam a publicação na Imprensa Oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a inexigibilidade.

40. Assim sendo, estão dispensados de publicação, inclusive do extrato da inexigibilidade, as contratações com valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como a publicação do extrato de termo de contrato, se houver, independente do valor, desde que publicado o extrato da própria inexigibilidade.

c. Previsão de recursos orçamentários

41. O Ordenador de Despesas deve apresentar declaração de que possui recursos orçamentários para cobrir a despesa a ser formalizada, tal como exigido no art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

42. Sobre o tema, apenas considerando que podem ser contratados cursos de duração mais prolongada, a exemplo das pós-graduações *lato sensu*, em que a execução dos serviços ultrapassa o exercício financeiro, recomenda-se observar a Orientação Normativa nº 39:

A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, *caput*, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

d. Regularidade fiscal e trabalhista da contratada

43. Em todas as contratações da Administração pública devem ser observados requisitos mínimos de habilitação, não estando os mesmos dispensados nas contratações diretas (art. 55, inciso XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666, de 1993).

44. Demais disso, é certo que, no que tange à regularidade fiscal, tanto a doutrina como a jurisprudência do TCU são uníssonos no sentido de que, mesmo nos casos de contratação direta, devem ser exigidas a comprovação de regularidade junto à Fazenda e a Dívida Ativa da União e o FGTS.

45. Com o advento da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, sobreveio também a necessidade de comprovação de regularidade trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

e. Termo de contrato

46. O art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, informa que "*o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço*".

47. Nestas condições, para contratações formalizadas do serviços de capacitação em tela, é obrigatório o termo de contrato nos casos em que o seu valor seja superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e facultativo, se abaixo deste valor, inclusive, conforme os valores fixados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

48. Na eventualidade de obrigatoriedade de termo de contrato, recomenda-se a utilização do modelo sugerido pela Advocacia-Geral da União de serviços não continuados que pode ser obtido no mesmo endereço eletrônico citado para o projeto básico.

V - CONCLUSÃO

49. Nestas condições, abstraídas as questões de conveniência e oportunidade, que devem ser apreciadas pelos Gestores, conclui-se que poderá ser formalizada a contratação direta de empresas para prestação dos serviços de capacitação, pela inscrição de militares e servidores civis em cursos, seminários/congressos ou em cursos de pós-

graduação *lato sensu* com fundamento no presente Parecer Referencial, a ser juntado aos autos respectivos pela própria Organização Militar interessada, desde que certificado nos mesmos autos o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) autuação de processo administrativo em suporte físico, atendendo as recomendações da legislação federal, em especial a Portaria Normativa MD nº 1.243, de 2006, com a requisição da contratação;
- b) designação de Equipe de Planejamento da Contratação, que deverá formalizar os Estudos Preliminares e a Análise de Riscos de que trata a Instrução Normativa nº 05, de 2017, se não dispensados em razão do valor da contratação;
- c) elaboração de Estudos Técnicos Preliminares na forma da INnº 40, de 2020 e Projeto Básico conforme modelo apresentado pela AGU (equivalente ao Termo de Referência de serviços não continuados), a ser aprovado pela autoridade competente;
- d) elaboração de termo de inexigibilidade, trazendo a justificativa do afastamento de licitação, demonstrando os motivos pelos quais a Administração Militar classifica a capacitação pretendida como singular e de notória especialização (art. 25, inc. II) ou a inviabilidade de competição (art. 25, *caput*), as razões de escolha do fornecedor, bem como demonstrando a razoabilidade dos preços, nos termos da ON AGU nº 17, com os documentos que se fizerem necessários à sua comprovação;
- e) juntada dos documentos de habilitação da futura contratada, observando que as certidões de regularidade fiscal e trabalhista devem estar válidas quando da efetiva contratação;
- f) declaração do Ordenador de Despesas sobre a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa contratada;
- g) encaminhamento dos autos para ratificação da autoridade superior indicada no 5º da Portaria nº 305, de 1995, que aprova as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Exército;
- h) juntada da minuta do termo de contrato, se houver, nos termos do modelo da AGU de serviços não continuados;
- i) juntada de cópia deste Parecer Referencial e certificação de que atendidos os seus requisitos;
- j) publicação do extrato da inexigibilidade na Imprensa Oficial, se não dispensado pelo valor, nos termos das ON AGU nº 33 § 34.

50. Certifica-se que, nos presentes autos, estão atendidos todos os requisitos legais e normativos tratados acima. recomendando-se apenas atenção quanto à validade das certidões de regularidade fiscal da contratada.

51. À consideração superior.

Brasília, 02 de dezembro de 2020.

[assinado por certificação digital]

MARIANE KÜSTER

Advogada da União

Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE

DESPACHO N° 01698/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU

NUP: 64536.032709/2020-61

INTERESSADO: COMANDO DO EXÉRCITO - GABINETE DO COMANDANTE - GABCMT

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA - CURSOS/SEMINÁRIOS/CONGRESSOS E PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU**

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL N° 010/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, que concluiu "que poderá ser formalizada a contratação direta de empresas para prestação dos serviços de capacitação, pela inscrição de militares e servidores civis em cursos, seminários/congressos ou em cursos de pós-graduação lato sensu com fundamento no presente Parecer Referencial, a ser juntado aos autos respectivos pela própria Organização Militar interessada, desde que certificado nos mesmos autos o atendimento" dos requisitos lançados no item 49 do referido opinativo.

2. Resta aprovada a contratação encaminhada para análise, na forma do item 50 do citado parecer.

3. Por fim, apenas registre-se que a presente manifestação jurídica referencial somente poderá ser utilizada pelas Organizações Militares indicadas, exclusivamente, para as contratações com objeto e condições nela indicados, não afastando a possibilidade de encaminhamento destas contratações, se assim desejarem os Gestores, para análise jurídica específica desta Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB).

3. À Secretaria para as anotações e providências de praxe, com restituição dos autos à autoridade demandante, bem como expedindo-se comunicação a todas as Organizações Militares assessoradas por esta CONJUR-EB acerca da atualização efetivada por meio da manifestação em tela, sob a forma de DIEx-Circular, visando difundir as orientações contidas no presente Parecer Referencial, possibilitando assim sua plena adoção.

Brasília, 02 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente por certificação digital)

**WILSON DE CASTRO JUNIOR
CONSULTOR JURÍDICO
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO**

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64536032709202061 e da chave de acesso 1a4287c6

Notas

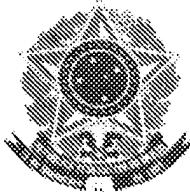
1. ^ Lei nº 14.065, de 2020: Art. 1º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:*I - dispensar a licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:* a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente; b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;(...)
2. ^ IN nº 05/2017:Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:*I - Estudos Preliminares; II - Gerenciamento de Riscos; e III - Termo de Referência ou Projeto Básico.* § 1º As situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que couber. § 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do caput ficam dispensadas quando se tratar de:*a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; ou b) contratações previstas nos incisos IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.*

Documento assinado eletronicamente por WILSON DE CASTRO JUNIOR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 545174375 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): WILSON DE CASTRO JUNIOR. Data e Hora: 02-12-2020 16:36. Número de Série: 17466756. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

#####

Documento assinado eletronicamente por MARIANE KUSTER, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 545174375 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARIANE KUSTER. Data e Hora: 02-12-2020 14:48. Número de Série: 17461002. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

#####



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, na presente data, procedi à juntada do PARECER REFERENCIAL N. 00010/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 2 de dezembro de 2020, aprovado pelo DESPACHO nº 01698/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 2 de dezembro de 2020, aos autos do Processo 64202.011305/2021-96, que trata da Inexigibilidade nº 003/2021 - 2º CGEO.

Tratam os autos da contratação de Curso de capacitação em SIAFI Operacional - Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI, oferecido pela Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), na modalidade Presencial, pelo valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para a capacitação e aperfeiçoamento de 04 (quatro) militares do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), o que autoriza a utilização do parecer referencial acima indicado,

Conforme determinado naquela manifestação da CONJUR-EB, certifico ainda que:

1. Foi formalizada a autuação de processo administrativo em suporte físico, nos termos da Portaria Normativa nº 1.243, de 2006;
2. Designada Equipe de Planejamento da Contratação, que formalizou os Estudos Preliminares e a Análise de Riscos de que trata a Instrução Normativa nº 05, de 2017;
3. Juntado aos autos o Projeto Básico conforme modelo apresentado pela AGU, devidamente aprovado pela autoridade competente;
4. Elaborado o Termo de Inexigibilidade, trazendo a justificativa do afastamento de licitação, demonstrando os motivos pelos quais a Administração Militar classifica a capacitação pretendida como singular e de notória especialização (art. 25, inc. II), as razões de escolha do fornecedor, bem como demonstrando a razoabilidade dos preços, nos termos da ON AGU nº 17, com os documentos necessários à sua comprovação;
5. Promovida a juntada dos documentos de habilitação da contratada válidas e vigentes;
6. Declarada a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa contratada;
7. A inexigibilidade foi ratificada pela autoridade superior indicada no 5º da Portaria nº 305, de 1995, que aprova as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Exército;
8. Não há termo de contrato;
9. Dispensada a publicação do extrato da inexigibilidade em razão do valor, nos termos das ON AGU nº 33 e 34.

Brasília, DF, 10 de agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - Cel
Ordenador de Despesas do 2º CGEO



Salc 2Cgeo <salc2cgeo@gmail.com>

CDS - DFD SIAFI Operacional

Fabio Vaqueiro <blackfvo@yahoo.com.br>

Para: Salc 2Cgeo <salc2cgeo@gmail.com>, 1º Sgt Vaqueiro <vaqueiro.fabio@eb.mil.br>

12 de agosto de 2021 às 15:29

Boa tarde, Ten Brito.

Acreditamos que atendemos as recomendações do Ordenador de Despesas do 2º C Geo, considerando o seguinte texto, incluído no DFD:

"O curso visa suprir, com oportunidade, a capacitação de pessoal em prol da Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle e da Divisão de Apoio do CDS, que, além de sofrerem a redução de pessoal qualificado, possuem novos integrantes, cujo conhecimento necessita ser ampliado, evitando falhas no assessoramento ao Chefe do CDS, agregando eficiência no apoio às Divisões Finalísticas, além do acompanhamento da execuções orçamentárias e financeiras de interesse do CDS. O curso aborda casos práticos e típicos de Órgãos Públicos, em especial daqueles cujos alunos pertencem. Cabe, ainda, ressaltar que o curso será ministrado por especialista, autor de livros sobre o tema, possuidor de larga experiência enquanto docente e titular do cargo de Auditor Federal de Finanças da Coordenação-Geral de programação."

O DIEx nº 2149, anexo, também destaca as condições através das quais o curso foi planejado:

1. Em substituição ao Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 002-DPCC/CDS, enviado ao senhor por intermédio do DIEx nº 20755-SCtrl/DPCC/CDS, de 9AGO21, encaminho o documento de mesmos nome e numeração, já retificado, além o Termo de reconhecimento de Inexigibilidade que não constou da primeira remessa de documentos.

2. Ressalto que a Inexigibilidade de Licitação planejada para esta contratação está amparada no Inciso II do Art. nº 25 combinado com o inciso IV do Art. 13 da Lei nº 8.666/93, considerando notório grau de especialização da empresa e do profissional designado para ministrar o curso. tendo ainda por referência do TCU, o processo TC nº 000.83098-4 Decisão nº 439/1998 - Plenário.

3. A hipótese de realização de capacitação na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) foi avaliada, contudo o curso propicia apenas a disponibilização de apostilas em arquivos do tipo PDF e um roteiro de curso, sem a interação professor-aluno. Também não aborda casos práticos e típicos de Órgãos Públicos. Cabe ainda ressaltar que o curso será ministrado por especialista, autor de livros sobre o tema, possuidor de larga experiência enquanto docente e titular do cargo de Auditor Federal de Finanças da Coordenação-Geral de programação Financeira e Controle do Secretaria do Tesouro Nacional (COFIN/ STN).

4. Outrossim, informo que as obras publicadas pelo profissional que ministrará o curso constam do seu currículo anexo.

Solicito averiguar a possibilidade de anexar o referido DIEx, a título de adicionar informações complementares para a justificativa do Processo de Inexigibilidade.

O ETP e o Relatório de pesquisa de preços também foram modificados para contribuir no processo.

Att

Vaqueiro - 1º Sgt

[Citação ocultada]

4 anexos

-  [002.ETP_\(SIAFI_Operacional\).pdf](#)
1446K
-  [007. Relatório_de_Pesquisa_de_Preços.pdf](#)
675K
-  [DFD_Nº_002-DPCC-CDS.pdf](#)
901K
-  [008. DIEx_nº_2149_SCtrl-DPCC-CDS.pdf](#)
99K

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DIEEx Nº 2149-SCtrl/DPCC/CDS

EB: 64202.011760/2021-91

URGENTÍSSIMO

Brasília, 12 de agosto de 2021.

Do Subchefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas

Ao Sr Chefe do 2º Centro de Geoinformação

Assunto: remessa do DFD nº 002-DPCC/CDS - SIAFI Operacional (retificado)

Referências: a) DIEEx nº 783-Chefia/2º CGEO, de 10 AGO 21; e

b) DIEEx nº 2075-SCtrl/DPCC/CDS, de 9 AGO 21.

Anexos:

- 1) Termo_de_Reconhecimento_de_Inexigibilidade;
- 2) Currículo_STÉPHANO_LEITE_DOS_SANTOS; e
- 3) DFD_Nº_002-DPCC-CDS.

1. Em substituição ao Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 002-DPCC/CDS, enviado ao senhor por intermédio do DIEEx nº 20755-SCtrl/DPCC/CDS, de 9AGO21, encaminho o documento de mesmos nome e numeração, já retificado, além o Termo de reconhecimento de Inexigibilidade que não constou da primeira remessa de documentos.

2. Ressalto que a Inexigibilidade de Licitação planejada para esta contratação está amparada no Inciso II do Art. nº 25 combinado com o inciso IV do Art. 13 da Lei nº 8.666/93, considerando notório grau de especialização da empresa e do profissional designado para ministrar o curso. tendo ainda por referência do TCU, o processo TC nº 000.83098-4 Decisão nº 439/1998 - Plenário.

3. A hipótese de realização de capacitação na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) foi avaliada, contudo o curso propicia apenas a disponibilização de apostilas em arquivos do tipo PDF e um roteiro de curso, sem a interação professor-aluno. Também não aborda casos práticos e típicos de Órgãos Públicos. Cabe ainda ressaltar que o curso será ministrado por especialista, autor de livros sobre o tema, possuidor de larga experiência enquanto docente e titular do cargo de Auditor Federal de Finanças da Coordenação-Geral de programação Financeira e Controle do Secretaria do Tesouro Nacional (COFIN/ STN).

4. Outrossim, informo que as obras publicadas pelo profissional que ministrará o curso constam do seu currículo anexo.

Por ordem do Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas .

Fl. Nº 124
A.P.C.

ALEXANDRE REIS E SILVA - Cel
Subchefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DO CURSO DE SIAFI OPERACIONAL – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO SIAFI.

CONTRATADO: Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

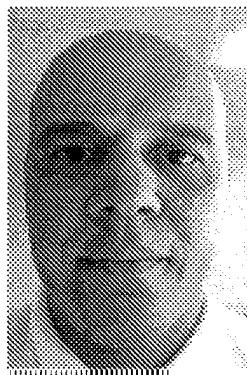
FUNDAMENTO: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/93.

Reconheço, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE referente ao Processo de Contratação NUP nº 64282.011305/2021-96-CDS.

Brasília-DF, 8 de Ago/21, de 2021.

Gen Div EDUARDO WOLSKI
Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas

CURRICULUM VITAE



1- DADOS PESSOAIS:

- 1.1. Nome:** Stéphano Leite dos Santos;
- 1.2. Local de Nascimento:** Brasília - Distrito Federal - Brasil;
- 1.3. Data de Nascimento:** 10 de Abril de 1977;

2- ÁREA DE FORMAÇÃO:

Curso Superior: Engenharia Civil - Universidade de Brasília (UnB) - D.F.

Conclusão: 1999.

MBA: Planejamento, Orçamento e Gestão Pública – FGV

Conclusão: 2011.

3 - CARGO OCUPADO / CURSOS MINISTRADOS:

3.1. Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC), lotado na Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Coordenação-Geral de Programação Financeira (COFIN), desde 2003.

3.2. Palestrante, desde 2004, dos cursos teóricos e práticos de:

(i) "Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal"; ii) "Administração Orçamentária e Financeira com Responsabilidade Fiscal"; e
iii) "Suprimento de Fundos com atualizações do PCASP", ministrados em instituições como:

- Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP);
- Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA);
- Universidade Federal do Amapá (Unifap);

- Escola de Administração Fazendária (Esaf);
- Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

4 – OBRAS PUBLICADAS:

4.1. Autor do livro Suprimento de Fundos – Teoria e Prática da Execução Orçamentária e Financeira no Siafi – 2008, em parceria com o professor Paulo Henrique Feijó – Editora Gestão Pública.

4.2. Autor do livro Curso de Siafi – uma abordagem prática da execução orçamentária e financeira – Volume II – Suprimento de Fundos - 2014, em parceria com o professor Paulo Henrique Feijó – Editora Gestão Pública.
<http://www.gestaopublica.com.br/livraria/editora-gestao-publica/curso-de-siafi-2-edicao-volume-2.html>

Brasília-DF, 11 de julho de 2018

Stéphano Leite dos Santos
Matrícula SIAPE 1.437.265 MF



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão:

Exército Brasileiro

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Centro de Desenvolvimento de Sistemas - CDS

Responsável pela Demanda:

Cid Bendahan Coelho Cintra – Cel R1

Identidade:

023.684.072-4

E-mail:

cintra.cid@eb.mil.br

Telefone:

(61) 3415-6213

1. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação de SIAFI Operacional - Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI, na modalidade presencial.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Motivação da Contratação:

O Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) é responsável pela concepção, desenvolvimento e manutenção de softwares corporativos do Exército Brasileiro. Sob a responsabilidade do CDS, quer para as atividades meio, como para as finalísticas, existe um significativo apporte orçamentário que deve ser executado e demanda acompanhamento através da plataforma SIAFI.

Os integrantes da Divisão da Apoio (DAp) possuem responsabilidades relacionadas à vida vegetativa da OM, tais como o acompanhamento da contratação de serviços de manutenção, aquisição de mobiliário, gastos relacionados à solenidades, dentre outras, nesse contexto, torna-se recomendável que os integrantes dessa Divisão possuam conhecimento atualizado para a operação do SIAFI. Já, a Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle (DPCC) é a divisão responsável pelo planejamento e acompanhamento de execução física e financeira dos projetos e atividades finalísticas do Centro, incorporando, também, valores orçamentários oriundos dos Órgãos de Direção Geral, Setorial, e Operacional do Exército, para o qual a plataforma SIAFI é ferramenta fundamental.

Nesse sentido, o curso proporcionará aos alunos a capacidade de realizar as diversas consultas e ações gerenciais, como: verificação e/ou execução de dotação orçamentária, descentralização de créditos, despesas empenhadas, liquidadas e pagas, receita pública, convênios, cota financeira, etc. Conhecer as nomenclaturas, características, organização e transações do SIAFI, bem como a lógica de contabilização realizada na emissão dos documentos próprios do sistema compõe a o diferencial esperado na qualificação dos militares do CDS. A capacitação abrangerá, ainda, procedimentos de emissão de nota de empenho e realizar consultas no SIAFI, utilizando as transações Balancete e Conrazão, além de documento, de suprimento de fundos e lançamentos patrimoniais no subsistema de Contas a Pagar e Receber (CPR).

2.2. Objetivos da Contratação:

O curso visa suprir, com oportunidade, a capacitação de pessoal em prol da Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle e da Divisão de Apoio do CDS, que, além de sofrerem a redução de pessoal qualificado, possuem novos integrantes, cujo conhecimento necessita ser ampliado, evitando falhas no assessoramento ao Chefe do CDS, agregando eficiência no apoio às Divisões Finalísticas, além do acompanhamento da execuções orçamentárias e financeiras de interesse do CDS. O curso aborda casos práticos e típicos de Órgãos Públicos, em especial daqueles cujos alunos pertencem. Cabe, ainda, ressaltar que o curso será ministrado por especialista, autor de livros sobre o tema, possuidor de larga experiência enquanto docente e titular do cargo de Auditor Federal de Finanças da Coordenação-Geral de programação Financeira e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional (COFIN/ STN). Ao final do curso o aluno estará apto a:

- Entender as principais definições e características do SIAFI.
- Identificar as etapas da execução da receita e despesa e sua caracterização.
- Compreender o papel da programação financeira.
- Diferenciar crédito de recurso.
- Entender o funcionamento do Subsistema de Contas a Pagar e a Receber – CPR.
- Incluir documentos no CPR.
- Executar as fases da despesa no SIAFI, por meio do subsistema CPR.
- Consultar os documentos registrados no SIAFI.
- Consultar transações da execução orçamentária e financeira.
- Entender as regras de conformidades existentes no sistema.
- Extrair informações gerenciais da execução orçamentária.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

A presente demanda está alinhada aos objetivos estratégicos do CDS constante Plano de Gestão do DCT/ ODS (OEE 10 Aumentar a efetividade na gestão do Bem público, OECTI 12 – Maximizar a obtenção e o emprego eficiente dos recursos orçamentários do SCTIEx , bem como no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2020-2022 (N4 Capacitações por competência – N5 Aprimoramento da gestão Administrativa e Orçamentária, M4 Manter o pessoal em condições de executar as missões inerentes ao CDS, com as competências e capacitações adequadas e M5 Planejar as atividades de acordo com a disponibilidade orçamentária entre as Divisões do CDS).

3. Quantidade de serviço a ser contratada:

O serviço atenderá ao quantitativo de 4 (quatro) militares para o curso **28º Curso sobre SIAFI Operacional - Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI.**

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A previsão de início do curso é 16 de agosto de 2021.

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

**Integrante
Requisitante**


CID BENDAHAN COELHO CINTRA – Cel R1
Identidade: 023.684.072-4

**Integrante
Administrativo**


FÁBIO VAQUEIRO OLIVEIRA – 1º Sgt
Identidade: 013.194.264-1

6. Indicação dos membros da fiscalização do contrato:

Fiscal do Contrato


EDSON NASCIMENTO ROCHA – 2º Ten
Identidade: 011.202.814-7

Fiscal Substituto


EDUARDO DE SALES GOMES – 3º Sgt
Identidade: 111.630.257-9

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento, e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

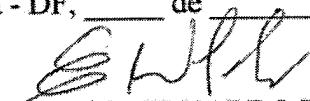
Brasília - DF, _____ de _____ de 2021.

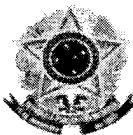

CID BENDAHAN COELHO CINTRA – Cel R1
Chefe da Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle

8. Despacho do Ordenador de Despesas:

- 8.1. Autorizo a nomeação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação e fiscalização do contrato;
- 8.2. Determino a abertura do processo licitatório correspondente;
- 8.3. Utilizar os recursos disponíveis, conforme dotação orçamentária; e
- 8.4. Consultar o Ch de TIC do DCT a fim de determinar uma UG para dar prosseguimento ao processo.

Brasília - DF, _____ de _____ de 2021.


Gen Div EDUARDO WOLSKI
Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico, de forma a possibilitar o atendimento das necessidades do Centro de Desenvolvimento de Sistemas – CDS.

1. Informações Básicas:

Nº do Processo:	64202.011305/2021-96
-----------------	----------------------

2. Descrição da necessidade:

O Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) é responsável pela concepção, desenvolvimento e manutenção de softwares corporativos do Exército Brasileiro (EB). Os projetos e atividades desenvolvidos sob a responsabilidade deste Centro são extensos e complexos, devendo eles possuir amplitude necessária para, através dos respectivos softwares, garantir a operacionalidade de Exército em todos os rincões do país. Como fruto do processo de racionalização de Tecnologia da Informação do QGEx (2018), o CDS incorporou em seu Portfólio softwares oriundos de outras OM do EB. Atualmente são mais de 60 (sessenta) produtos de software sob a responsabilidade deste Centro, destacando se que o respectivo aporte orçamentário ultrapassa R\$ 8.500.000,00 ao ano (tomando por referência os Exercícios Financeiros de 2019 e 2020) e, no ano de 2021, mais de R\$ 11.000.000,00 inscritos e reinscritos em restos a pagar distribuídos em 27 diferentes Planos de Trabalho Resumido (PTRES), além da execução orçamentária do próprio Exercício ocorrendo através de 5 (cinco) diferentes Unidades Gestoras (UG). Os profissionais de Tecnologia da Informação do Centro são os responsáveis pela execução dos recursos orçamentários dos projeto sob sua atrelados ao seu projeto, contudo, os mesmos necessitam dedicar grande parte de seu tempo exclusivamente ao desenvolvimento e manutenção de sistemas. O CDS prevê em seu regimento as atribuições de acompanhamento da execução físico-financeira dos recursos de interesse do Centro, tais como o crédito autorizado e descentralizado, as emissões de empenho, liquidações, pagamentos e glosa, etc. Para essa função o CDS dispõe de militares com perfil de acesso à plataforma do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, o SIAFI, bem como a previsão de recursos para a capacitação das equipes que assessoram a chefia e/ ou apoiam as equipes técnicas que possuem a responsabilidade de emprego de recursos.

3. Área requisitante:

Órgão Responsável pela Contratação:	Centro de Desenvolvimento de Sistemas
Setor:	Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle
Responsável:	Cel R1 Cid Bendahan Coelho Cintra

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Aquisição de matrícula em curso sobre SIAFI Operacional – Execução Orçamentária e Financeira
--

OX X?

no SIAFI voltado ao aperfeiçoamento de militares do Centro de Desenvolvimento de Sistemas

3.1. Natureza da Contratação:

Serviço de natureza não continuada.

3.2. Duração Inicial do Contrato:

O serviço será realizado no período de 16 a 27/08/2021

3.3. Transição Contratual:

Não há necessidade de transição contratual.

3.4. Relevância dos requisitos estipulados:

Considerado serviço técnico, de natureza singular, com empresa de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de profissionais.

5. Levantamento de Mercado:

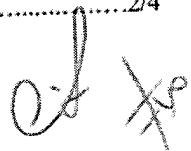
A solução adotada, para elaborar a estimativa de preço, atendendo o previsto na IN 73/2020-SEGES/ME, foi a consulta das contratações similares de outros entes públicos, em execução ou já concluídas, por intermédio do Painel de Preço, disponível no endereço eletrônico: paineldeprecos.planejamento.gov.br, do Portal da Transparência, cujo acesso encontra-se disponível no link: portaltransparencia.gov.br; cabe apontar que no ano de 2020 este Centro contratou os serviços prestados pela Associação, momento no qual foi possível verificar a qualidade dos cursos oferecidos pela ABOP, bem como o alto padrão técnico do seu corpo docente.

6. Descrição da solução como um todo:

A solução escolhida para a contratação do curso foi a modalidade “inscrição em curso aberto a terceiro”, presencial, a qual tem como finalidade contratar vaga de curso, ofertado por terceiros que permitem a participação de quaisquer interessados (tipo aberto). Este tipo de curso constitui-se de um objeto único que se esgota com o preenchimento das vagas ofertadas e, além disso, possui características próprias previamente fixadas pelo fornecedor, tais como: o conteúdo, a data de realização, a metodologia empregada, os recursos didáticos e a capacidade dos professores.

O curso presencial facilita a interação entre o professor e o aluno, permitindo usufruir ao máximo os conteúdos propostos na ementa, além de tonar as aulas mais dinâmicas e possibilitar o esclarecimento das dúvidas no decorrer da aula, enriquecendo o conhecimento e a troca de experiências. O fornecimento das apostilas impressas com todo o conteúdo previsto nas ementas respectivas permitirá, ainda, que após o término do curso, os instruendos possam usá-las como material de consulta quando da aplicação prática dos conhecimentos em seu local de trabalho.

O professor STÉPHANO LEITE DOS SANTOS, designado para ministrar o curso, é integrante da secretaria do Tesouro Nacional (STN), atuando na Coordenação-Geral de programação Financeira (COFIN) desde o ano de 2003. Possui extensa experiência como docente na área execução orçamentária e financeira, ministrando palestras e cursos em instituições como Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRT/BA), Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e Escola de Administração Fazendária (ESAF), Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). O mesmo é autor dos livros Suprimento de Fundos – teoria e Prática Orçamentária e Financeira no SIAFI – 2008 e Curso de SIAFI – uma abordagem prática da execução orçamentária e financeira. O currículo supracitado gera segurança para o contratante quanto a expectativa de abordagem do conteúdo a ser ministrado, demonstrando que o profissional docente, possui não apenas conhecimento, mas larga



experiência, enquanto Auditor Federal de Finanças e Controle do STN.

O caráter presencial desse curso agrega a possibilidade de interação direta e, se for o caso, de obtenção de esclarecimentos relativos aos planejamentos e contratos gerenciados no âmbito desta OM. A opção pela modalidade “inscrição em curso aberto a terceiros” se justifica pela economia de recursos para administração em virtude de não haver demanda que justifique a contratação de um curso fechado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

O presente curso está estimado para 4 (quatro) militares.

8. Estimativa do Valor da Contratação:

O valor de referência para o curso SIAFI Operacional – Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI foi obtido por meio de ampla pesquisa baseada na IN Nº 73-SEGES/ME, de 05 de agosto de 2020, de preços praticados pelo fornecedor Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), bem como a ONE empresa de similar atuação no mercado. A estimativa de valor para esta contratação é de R\$ 8.800,00. O relatório da pesquisa e seus anexos seguem juntados a este processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

A solução em questão trata de capacitação em curso considerado de curta duração, por isso, não há necessidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não é o caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A presente demanda está alinhada aos objetivos estratégicos do CDS constante no Plano de Gestão do DCT/ ODS (OEE 10 Aumentar a efetividade na gestão do Bem público, OECTI 12 – Maximizar a obtenção e o emprego eficiente dos recursos orçamentários do SCTIEx, bem como no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2020-2022 (N4 Capacitações por competência – N5 Aprimoramento da gestão Administrativa e Orçamentária, M4 Manter o pessoal em condições de executar as missões inerentes ao CDS, com as competências e capacitações adequadas e M5 Planejar as atividades de acordo com a disponibilidade orçamentária entre as Divisões do CDS).

12. Resultados Pretendidos:

O curso visa a propiciar ao CDS, em especial aos integrantes da Divisão de Planejamento Coordenação e Controle e da Divisão de Apoio, a capacitação daqueles integrantes cuja responsabilidade de planejamento e acompanhamento da execução orçamentária é atribuída. Nesse contexto se vislumbra a maximização da capacidade de assessoramento à chefia do Centro, bem como o aprimoramento do apoio às Divisões Finalísticas e Equipes de Fiscalização de Contratos do sob responsabilidade do Centro, através do uso mais eficiente do Sistema Integrado do Administração Financeira do Governo Federal. A renovação de pessoal na funções administrativas do CDS é uma condição impostas por variados fatores da carreira/ atividade militar, que pode, entretanto, ser tratada através da atividade de capacitação de pessoal em pauta de modo a nivelar conhecimento de modo eficaz e satisfatório.

13. Providências a serem Adotadas:

Estimular a capacitação dos militares envolvidos em tais atividades, através da contratação de prestadores de serviço que contemplam em seu corpo docente renomados profissionais e que sejam reconhecidamente possuidores de vasta experiência na área de estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais:

Não é exequível definir objetivamente critérios e práticas de sustentabilidade por se tratar de aquisições de serviço de inscrição em curso/evento de capacitação que serão contratados por inexigibilidade ou dispensa de licitação; não obstante, o curso será realizado na modalidade presencial, na guarnição de Brasília, nas próprias instalações da Contratada, não havendo a necessidade de longos deslocamentos para outras cidades, o que de certa maneira contribui para a diminuição na emissão de CO₂, além de não ser necessário os gastos com diárias e passagens.

15. Do Acesso às Informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:
As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

16. Declaração de Viabilidade:

Considerando que:

- O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão;
- Há conformidade da solução analisada com os requisitos técnicos necessários à satisfação das necessidades, objeto da aquisição;
- A Solução atende adequadamente às demandas de negócio formuladas;
- Os benefícios pretendidos são adequados;
- Os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade; e
- Os riscos envolvidos são administráveis.

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

17. Anexos:

Integra este documento de Estudo Técnico Preliminar o seguinte anexo:

- Mapa de Riscos

18. Aprovação e assinatura:

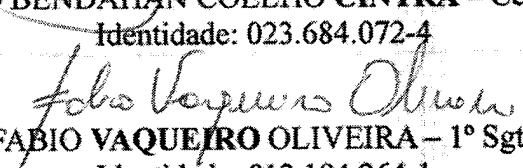
São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

Integrante Requisitante


CID BENDAHAN COELHO CINTRA – Cel R1

Identidade: 023.684.072-4

Integrante Administrativo


FABIO VAQUEIRO OLIVEIRA – 1º Sgt

Identidade: 013.194.264-1

Brasília – DF, _____ de _____ de 2021.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64202.011305/2021-96)

1. OBJETO

1.1. A presente Pesquisa de Preços foi realizada no período de 28 de junho a 27 de julho de 2021, conforme determinações da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por esta equipe tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, designada por intermédio do BI nº 56/2021- CDS, de 27 de julho de 2021, visando à contratação de 4 (quatro) vagas no curso sobre SIAFI Operacional – execução orçamentária e financeira no SIAFI, com a Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), inscrita no CNPJ 00.398.099/0001-21, o qual será realizado na cidade de Brasília, no período previsto de 16 a 27 de agosto de 2021, para atender às necessidades do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS).

2. METODOLOGIA APLICADA

2.1. Para a definição do preço da contratação, foi utilizado como método, o menor valor obtido na pesquisa de preços, em virtude de se mostrar o mais vantajoso e que vem sendo manutenido desde o exercício financeiro de 2019..

3. PARÂMETROS UTILIZADOS

3.1. Conforme previsão do artigo 5º da IN 73/2020, foram utilizados todos os parâmetros propostos pelo artigo 5º da IN 73/2020, de 5AGO20

4. COMPARATIVO DE PREÇOS

Parâmetros:

1 – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico “<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>”;

Especificação do Objeto	Und	Qtd	Contratante	Empenho	Preço Unit (R\$)
Curso SIAFI Operacional – execução orçamentária e financeira no SIAFI – Presencial (40h)	Un	4	UG 160089 - Secretaria de Economia e Finanças	2021NE000045	2.200,00

2 – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Especificação do Objeto	Und	Qtd	Contratante	Empenho	Preço Unit ((R\$)
Curso SIAFI Operacional – execução orçamentária e financeira no SIAFI – Presencial (40h)	Vaga	2	160069 – Comando Lógístico	2019NE800862	2.200,00
	Vaga	2	UG 160076 – Departamento de Ciência e Tecnologia	2020NE800317	2.200,00
	Vaga	2	UG 168003 – Indústria de Material Bélico - GAB	2021NE000157	2.200,00

3 - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

Especificação do Objeto	Fornecedor	Local de Pesquisa	Data/ Hora de Acesso	Preço Unit ((R\$)
Curso SIAFI Operacional – Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI – Presencial (40h)	Associação Brasileira de Orçamento Público CNPJ: 00.398.099-0001-21	http://abop.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=276:i-curso-de-execucao-orcamentaria-e-financeira-no-siafi&catid=38&Itemid=95	02/06/2021 11:42	2.200,00

4 - pesquisa com direta com os fornecedores, mediante solicitação de cotação.

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
Curso SIAFI Operacional – execução orçamentária e financeira no SIAFI – Presencial (40h)	Associação Brasileira de Orçamento Público CNPJ: 00.398.099-0001-21		SCS Qd. 02 Bl. B Lote 20 Edf. Palácio do Comércio – 8º Andar- Salas 801/804 CEP: 70.318-900 Brasília-DF		08/07/2021	2.200,00

5. RESULTADOS OBTIDOS

5.1. Analisando todos os dados obtidos por esta equipe de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração estabelecesse o preço estimado, de acordo com a realidade praticada no mercado, pela entidade prestadora do serviço objeto a ser contratado, constante do Documento de Formalização da Demanda nº 002-DPCC/CDS, de 9 de julho de 2021, EB 64202.011305/2021-96.

5.2. Para atingir o valor estimado dos preços praticados, foi utilizado como referência o valor

Fl. Nº 137
Aloc

médio unitário por curso contratado, constante das pesquisas em contratações para 3 (três) órgãos (por se tratar de licitação inexigível). Foi observado ainda que o valor praticado para essa contratação permanece inalterado, quando comparado com os anos de 2019 e 2020 (R\$ 2.200,00).

6. ANEXOS

- 6.1. Impressão do Painel de Preços, referente à contratação de curso procedida pela Secretaria de Economia e Finanças do Exército (UG 160089);
- 6.2. Orçamento disponível no Sítio da ABOP;
- 6.3. Proposta comercial da ABOP ao CDS;
- 6.4. Cópia da nota de empenho nº 2019NE800862, emitida pelo Comando Logístico;
- 6.5. Cópia da Nota de Empenho nº 2020NE800317, emitida pelo Departamento de Ciência e Tecnologia;
- 6.6. Cópia da Nota de Empenho nº 2021NE000157, emitida pela Indústria de Material Bélico – GAB; e
- 6.7. Cópia da Nota de Empenho nº 2021NE000045, emitida pela Secretaria de Economia e Finanças.

Brasília, 30 de julho de 2021.


CID BENDAHAN COELHO CINTRA – Cel R1
Integrante Requisitante


FABIO VAQUEIRO OLIVEIRA – 1º Sgt
Integrante Administrativo

FI. Nº 138
Alas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DIEEx N° 2149-SCtrl/DPCC/CDS
EB: 64202.011760/2021-91

URGENTÍSSIMO

Brasília, 12 de agosto de 2021.

To Subchefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas

Ao Sr Chefe do 2º Centro de Geoinformação

Assunto: remessa do DFD n° 002-DPCC/CDS - SIAFI Operacional (retificado)

Referências: a) DIEEx nº 783-Chefia/2º CGEO, de 10 AGO 21; e
b) DIEEx nº 2075-SCtrl/DPCC/CDS, de 9 AGO 21.

Anexos:

- 1) Termo_de_Reconhecimento_de_Inexigibilidade;
- 2) Currículo_STÉPHANO_LEITE_DOS_SANTOS; e
- 3) DFD_Nº_002-DPCC-CDS.

1. Em substituição ao Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 002-DPCC/CDS, enviado ao senhor por intermédio do DIEEx nº 20755-SCtrl/DPCC/CDS, de 9AGO21, encaminho o documento de mesmos nome e numeração, já retificado, além o Termo de reconhecimento de Inexigibilidade que não constou da primeira remessa de documentos.

2. Ressalto que a Inexigibilidade de Licitação planejada para esta contratação está amparada no Inciso II do Art. nº 25 combinado com o inciso IV do Art. 13 da Lei nº 8.666/93, considerando notório grau de especialização da empresa e do profissional designado para ministrar o curso, tendo ainda por referência do TCU, o processo TC nº 000.83098-4 Decisão nº 439/1998 - Plenário.

3. A hipótese de realização de capacitação na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) foi avaliada, contudo o curso propicia apenas a disponibilização de apostilas em arquivos do tipo PDF e um roteiro de curso, sem a interação professor-aluno. Também não aborda casos práticos e típicos de Órgãos Públicos. Cabe ainda ressaltar que o curso será ministrado por especialista, autor de livros sobre o tema, possuidor de larga experiência enquanto docente e titular do cargo de Auditor Federal de Finanças da Coordenação-Geral de programação Financeira e Controle do Secretaria do Tesouro Nacional (COFIN/ STN).

4. Outrossim, informo que as obras publicadas pelo profissional que ministrará o curso constam do seu currículo anexo.

Por ordem do Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas .

ALEXANDRE REIS E SILVA - Cel
Subchefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

CURRICULUM VITAE



1- DADOS PESSOAIS:

- 1.1. Nome:** Stéphano Leite dos Santos;
- 1.2. Local de Nascimento:** Brasília - Distrito Federal - Brasil;
- 1.3. Data de Nascimento:** 10 de Abril de 1977;

2- ÁREA DE FORMAÇÃO:

*Curso Superior: Engenharia Civil - Universidade de Brasília (UnB) - D.F.
Conclusão: 1999.*

*MBA: Planejamento, Orçamento e Gestão Pública – FGV
Conclusão: 2011.*

3 - CARGO OCUPADO / CURSOS MINISTRADOS:

3.1. Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC), lotado na Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Coordenação-Geral de Programação Financeira (COFIN), desde 2003.

3.2. Palestrante, desde 2004, dos cursos teóricos e práticos de:

i) "Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal"; ii) "Administração Orçamentária e Financeira com Responsabilidade Fiscal"; e
iii) "Suprimento de Fundos com atualizações do PCASP", ministrados em instituições como:

- Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP);
- Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA);
- Universidade Federal do Amapá (Unifap);

- Escola de Administração Fazendária (Esaf);
- Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

4 – OBRAS PUBLICADAS:

4.1. Autor do livro Suprimento de Fundos – Teoria e Prática da Execução Orçamentária e Financeira no Siafi – 2008, em parceria com o professor Paulo Henrique Feijó – Editora Gestão Pública.

4.2. Autor do livro Curso de Siafi – uma abordagem prática da execução orçamentária e financeira – Volume II – Suprimento de Fundos - 2014, em parceria com o professor Paulo Henrique Feijó – Editora Gestão Pública.
<http://www.gestaopublica.com.br/livraria/editora-gestao-publica/curso-de-siafi-2-edicao-volume-2.html>

Brasília-DF, 11 de julho de 2018

**Stéphano Leite dos Santos
Matrícula SIAPE 1.437.265 MF**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão:

Exército Brasileiro

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Centro de Desenvolvimento de Sistemas - CDS

Responsável pela Demanda:

Cid Bendahan Coelho Cintra – Cel R1

Identidade:

023.684.072-4

E-mail:

cintra.cid@eb.mil.br

Telefone:

(61) 3415-6213

1. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação de SIAFI Operacional - Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI, na modalidade presencial.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Motivação da Contratação:

O Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) é responsável pela concepção, desenvolvimento e manutenção de softwares corporativos do Exército Brasileiro. Sob a responsabilidade do CDS, quer para as atividades meio, como para as finalísticas, existe um significativo aporte orçamentário que deve ser executado e demanda acompanhamento através da plataforma SIAFI.

Os integrantes da Divisão da Apoio (DAp) possuem responsabilidades relacionadas à vida vegetativa da OM, tais como o acompanhamento da contratação de serviços de manutenção, aquisição de mobiliário, gastos relacionados à solenidades, dentre outras, nesse contexto, torna-se recomendável que os integrantes dessa Divisão possuam conhecimento atualizado para a operação do SIAFI. Já, a Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle (DPCC) é a divisão responsável pelo planejamento e acompanhamento de execução física e financeira dos projetos e atividades finalísticas do Centro, incorporando, também, valores orçamentários oriundos dos Órgãos de Direção Geral, Setorial, e Operacional do Exército, para o qual a plataforma SIAFI é ferramenta fundamental.

Nesse sentido, o curso proporcionará aos alunos a capacidade de realizar as diversas consultas e ações gerenciais, como: verificação e/ou execução de dotação orçamentária, descentralização de créditos, despesas empenhadas, liquidadas e pagas, receita pública, convênios, cota financeira, etc. Conhecer as nomenclaturas, características, organização e transações do SIAFI, bem como a lógica de contabilização realizada na emissão dos documentos próprios do sistema compõe a o diferencial esperado na qualificação dos militares do CDS. A capacitação abrangerá, ainda, procedimentos de emissão de nota de empenho e realizar consultas no SIAFI, utilizando as transações Balancete e Conrazão, além de documento, de suprimento de fundos e lançamentos patrimoniais no subsistema de Contas a Pagar e Receber (CPR).

2.2. Objetivos da Contratação:

O curso visa suprir, com oportunidade, a capacitação de pessoal em prol da Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle e da Divisão de Apoio do CDS, que, além de sofrerem a redução de pessoal qualificado, possuem novos integrantes, cujo conhecimento necessita ser ampliado, evitando falhas no assessoramento ao Chefe do CDS, agregando eficiência no apoio às Divisões Finalísticas, além do acompanhamento da execuções orçamentárias e financeiras de interesse do CDS. O curso aborda casos práticos e típicos de Órgãos Públicos, em especial daqueles cujos alunos pertencem. Cabe, ainda, ressaltar que o curso será ministrado por especialista, autor de livros sobre o tema, possuidor de larga experiência quanto docente e titular do cargo de Auditor Federal de Finanças da Coordenação-Geral de programação Financeira e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional (COFIN/ STN). Ao final do curso o aluno estará apto a:

- Entender as principais definições e características do SIAFI.
- Identificar as etapas da execução da receita e despesa e sua caracterização.
- Compreender o papel da programação financeira.
- Diferenciar crédito de recurso.
- Entender o funcionamento do Subsistema de Contas a Pagar e a Receber – CPR.
- Incluir documentos no CPR.
- Executar as fases da despesa no SIAFI, por meio do subsistema CPR.
- Consultar os documentos registrados no SIAFI.
- Consultar transações da execução orçamentária e financeira.
- Entender as regras de conformidades existentes no sistema.
- Extrair informações gerenciais da execução orçamentária.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

A presente demanda está alinhada aos objetivos estratégicos do CDS constante Plano de Gestão do DCT/ ODS (OEE 10 Aumentar a efetividade na gestão do Bem público, OECTI 12 – Maximizar a obtenção e o emprego eficiente dos recursos orçamentários do SCTIEx , bem como no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2020-2022 (N4 Capacitações por competência – N5 Aprimoramento da gestão Administrativa e Orçamentária, M4 Manter o pessoal em condições de executar as missões inerentes ao CDS, com as competências e capacitações adequadas e M5 Planejar as atividades de acordo com a disponibilidade orçamentária entre as Divisões do CDS).

3. Quantidade de serviço a ser contratada:

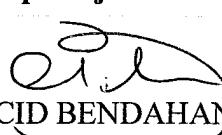
O serviço atenderá ao quantitativo de 4 (quatro) militares para o curso **28º Curso sobre SIAFI Operacional - Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI**.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

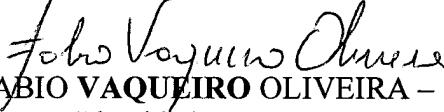
A previsão de início do curso é 16 de agosto de 2021.

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Integrante Requisitante


CID BENDAHAN COELHO CINTRA – Cel R1
Identidade: 023.684.072-4

Integrante Administrativo


FABIO VAQUEIRO OLIVEIRA – 1º Sgt
Identidade: 013.194.264-1

6. Indicação dos membros da fiscalização do contrato:

Fiscal do Contrato


EDSON NASCIMENTO ROCHA – 2º Ten

Identidade: 011.202.814-7

Fiscal Substituto

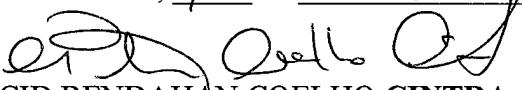

EDUARDO DE SALES GOMES – 3º Sgt

Identidade: 111.630.257-9

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento, e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

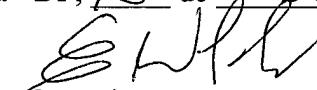
Brasília - DF, 15 de JULHO de 2021.


CID BENDAHAN COELHO CINTRA – Cel R1
Chefe da Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle

8. Despacho do Ordenador de Despesas:

- 8.1. Autorizo a nomeação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação e fiscalização do contrato;
- 8.2. Determino a abertura do processo licitatório correspondente;
- 8.3. Utilizar os recursos disponíveis, conforme dotação orçamentária; e
- 8.4. Consultar o Ch de TIC do DCT a fim de determinar uma UG para dar prosseguimento ao processo.

Brasília - DF, 19 de JULHO de 2021.


Gen Div EDUARDO WOLSKI
Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DO CURSO DE SIAFI OPERACIONAL – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO SIAFI..

CONTRATADO: Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/93.

Reconheço, nos termo do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE referente ao Processo de Contratação NUP nº 64202.011305/2021-96-CDS.

Brasília-DF, 06 de AGOSTO de 2021.

Gen Div EDUARDO WOLSKI
Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64202.011305/2021-96)

1. OBJETO

1.1. A presente Pesquisa de Preços foi realizada no período de 28 de junho a 27 de julho de 2021, conforme determinações da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por esta equipe tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, designada por intermédio do BI nº 56/2021- CDS, de 27 de julho de 2021, visando à contratação de 4 (quatro) vagas no curso sobre SIAFI Operacional – execução orçamentária e financeira no SIAFI, com a Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), inscrita no CNPJ 00.398.099/0001-21, o qual será realizado na cidade de Brasília, no período previsto de 16 a 27 de agosto de 2021, para atender às necessidades do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS).

2. METODOLOGIA APLICADA

2.1. Para a definição do preço da contratação, foi utilizado como método, o menor valor obtido na pesquisa de preços, em virtude de se mostrar o mais vantajoso e que vem sendo manutenido desde o exercício financeiro de 2019..

3. PARÂMETROS UTILIZADOS

3.1. Conforme previsão do artigo 5º da IN 73/2020, foram utilizados todos os parâmetros propostos pelo artigo 5º da IN 73/2020, de 5AGO20

4. COMPARATIVO DE PREÇOS

Parâmetros:

1 – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico “<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>”;

Especificação do Objeto	Und	Qtd	Contratante	Empenho	Preço Unit (R\$)
Curso SIAFI Operacional – execução orçamentária e financeira no SIAFI – Presencial (40h)	Un	4	UG 160089 - Secretaria de Economia e Finanças	2021NE000045	2.200,00

2 – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Especificação do Objeto	Und	Qtd	Contratante	Empenho	Preço Unit ((R\$)
Curso SIAFI Operacional – execução orçamentária e financeira no SIAFI – Presencial (40h)	Vaga	2	160069 – Comando Lógístico	2019NE800862	2.200,00
	Vaga	2	UG 160076 – Departamento de Ciência e Tecnologia	2020NE800317	2.200,00
	Vaga	2	UG 168003 – Indústria de Material Bélico - GAB	2021NE000157	2.200,00

3 - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

Especificação do Objeto	Fornecedor	Local de Pesquisa	Data/ Hora de Acesso	Preço Unit ((R\$)
Curso SIAFI Operacional – Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI – Presencial (40h)	Associação Brasileira de Orçamento Público CNPJ: 00.398.099-0001-21	http://abop.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=276:i-curso-de-execucao-orcamentaria-e-financeira-no-siafi&catid=38&Itemid=95	02/06/2021 11:42	2.200,00

4 - pesquisa com direta com os fornecedores, mediante solicitação de cotação.

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
Curso SIAFI Operacional – execução orçamentária e financeira no SIAFI – Presencial (40h)	Associação Brasileira de Orçamento Público CNPJ: 00.398.099-0001-21		SCS Qd. 02 Bl. B Lote 20 Edf. Palácio do Comércio – 8º Andar Salas 801/804 CEP: 70.318-900 Brasília-DF		08/07/2021	2.200,00

5. RESULTADOS OBTIDOS

5.1. Analisando todos os dados obtidos por esta equipe de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração estabelecesse o preço estimado, de acordo com a realidade praticada no mercado, pela entidade prestadora do serviço objeto a ser contratado, constante do Documento de Formalização da Demanda nº 002-DPCC/CDS, de 9 de julho de 2021, EB 64202.011305/2021-96.

5.2. Para atingir o valor estimado dos preços praticados, foi utilizado como referência o valor

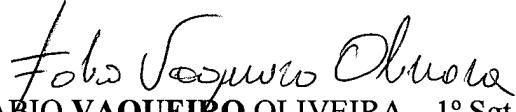
médio unitário por curso contratado, constante das pesquisas em contratações para 3 (três) órgãos (por se tratar de licitação inexigível). Foi observado ainda que o valor praticado para essa contratação permanece inalterado, quando comparado com os anos de 2019 e 2020 (R\$ 2.200,00).

6. ANEXOS

- 6.1. Impressão do Painel de Preços, referente à contratação de curso procedida pela Secretaria de Economia e Finanças do Exército (UG 160089);
- 6.2. Orçamento disponível no Sítio da ABOP;
- 6.3. Proposta comercial da ABOP ao CDS;
- 6.4. Cópia da nota de empenho nº 2019NE800862, emitida pelo Comando Logístico;
- 6.5. Cópia da Nota de Empenho nº 2020NE800317, emitida pelo Departamento de Ciência e Tecnologia;
- 6.6. Cópia da Nota de Empenho nº 2021NE000157, emitida pela Indústria de Material Bélico – GAB; e
- 6.7. Cópia da Nota de Empenho nº 2021NE000045, emitida pela Secretaria de Economia e Finanças.

Brasília, 30 de julho de 2021.


CID BENDAHAN COELHO CINTRA – Cel R1
Integrante Requisitante


FABIO VAQUEIRO OLIVEIRA – 1º Sgt
Integrante Administrativo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico, de forma a possibilitar o atendimento das necessidades do Centro de Desenvolvimento de Sistemas – CDS.

1. Informações Básicas:

Nº do Processo:	64202.011305/2021-96
------------------------	-----------------------------

2. descrição da necessidade:

O Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) é responsável pela concepção, desenvolvimento e manutenção de softwares corporativos do Exército Brasileiro (EB). Os projetos e atividades desenvolvidos sob a responsabilidade deste Centro são extensos e complexos, devendo eles possuir amplitude necessária para, através dos respectivos softwares, garantir a operacionalidade de Exército em todos os rincões do país. Como fruto do processo de racionalização de Tecnologia da Informação do QGEx (2018), o CDS incorporou em seu Portfólio softwares oriundos de outras OM do EB. Atualmente são mais de 60 (sessenta) produtos de software sob a responsabilidade deste Centro, destacando se que o respectivo aporte orçamentário ultrapassa R\$ 8.500.000,00 ao ano (tomando por referência os Exercícios Financeiros de 2019 e 2020) e, no ano de 2021, mais de R\$ 11.000.000,00 inscritos e reinscritos em restos a pagar distribuídos em 27 diferentes Planos de Trabalho Resumido (PTRES), além da execução orçamentária do próprio Exercício ocorrendo através de 5 (cinco) diferentes Unidades Gestoras (UG). Os profissionais de Tecnologia da Informação do Centro são os responsáveis pela execução dos recursos orçamentários dos projeto sob sua atrelados ao seu projeto, contudo, os mesmos necessitam dedicar grande parte de seu tempo exclusivamente ao desenvolvimento e manutenção de sistemas. O CDS prevê em seu regimento as atribuições de acompanhamento da execução físico-financeira dos recursos de interesse do Centro, tais como o crédito autorizado e descentralizado, as emissões de empenho, liquidações, pagamentos e glosa, etc. Para essa função o CDS dispõe de militares com perfil de acesso à plataforma do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, o SIAFI, bem como a previsão de recursos para a capacitação das equipes que assessoram a chefia e/ ou apoiam as equipes técnicas que possuem a responsabilidade de emprego de recursos.

3. Área requisitante:

Órgão Responsável pela Contratação:	Centro de Desenvolvimento de Sistemas
Setor:	Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle
Responsável:	Cel R1 Cid Bendahan Coelho Cintra

4. descrição dos Requisitos da Contratação:

Aquisição de matrícula em curso sobre SIAFI Operacional – Execução Orçamentária e Financeira

[Assinatura]

no SIAFI voltado ao aperfeiçoamento de militares do Centro de Desenvolvimento de Sistemas

3.1. Natureza da Contratação:

Serviço de natureza não continuada.

3.2. Duração Inicial do Contrato:

O serviço será realizado no período de 16 a 27/08/2021

3.3. Transição Contratual:

Não há necessidade de transição contratual.

3.4. Relevância dos requisitos estipulados:

Considerado serviço técnico, de natureza singular, com empresa de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de profissionais.

5. Levantamento de Mercado:

A solução adotada, para elaborar a estimativa de preço, atendendo o previsto na IN 73/2020-SEGES/ME, foi a consulta das contratações similares de outros entes públicos, em execução ou já concluídas, por intermédio do Painel de Preço, disponível no endereço eletrônico: paineldeprecos.planejamento.gov.br, do Portal da Transparência, cujo acesso encontra-se disponível no link: portaltransparencia.gov.br; cabe apontar que no ano de 2020 este Centro contratou os serviços prestados pela Associação, momento no qual foi possível verificar a qualidade dos cursos oferecidos pela ABOP, bem como o alto padrão técnico do seu corpo docente.

6. descrição da solução como um todo:

A solução escolhida para a contratação do curso foi a modalidade “inscrição em curso aberto a terceiro”, presencial, a qual tem como finalidade contratar vaga de curso, ofertado por terceiros que permitem a participação de quaisquer interessados (tipo aberto). Este tipo de curso constitui-se de um objeto único que se esgota com o preenchimento das vagas ofertadas e, além disso, possui características próprias previamente fixadas pelo fornecedor, tais como: o conteúdo, a data de realização, a metodologia empregada, os recursos didáticos e a capacidade dos professores.

O curso presencial facilita a interação entre o professor e o aluno, permitindo usufruir ao máximo os conteúdos propostos na ementa, além de tornar as aulas mais dinâmicas e possibilitar o esclarecimento das dúvidas no decorrer da aula, enriquecendo o conhecimento e a troca de experiências. O fornecimento das apostilas impressas com todo o conteúdo previsto nas ementas respectivas permitirá, ainda, que após o término do curso, os instruendos possam usá-las como material de consulta quando da aplicação prática dos conhecimentos em seu local de trabalho.

O professor STÉPHANO LEITE DOS SANTOS, designado para ministrar o curso, é integrante da secretaria do Tesouro Nacional (STN), atuando na Coordenação-Geral de programação Financeira (COFIN) desde o ano de 2003. Possui extensa experiência como docente na área execução orçamentária e financeira, ministrando palestras e cursos em instituições como Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRT/BA), Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e Escola de Administração Fazendária (ESAF), Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). O mesmo é autor dos livros Suprimento de Fundos – teoria e Prática Orçamentária e Financeira no SIAFI – 2008 e Curso de SIAFI – uma abordagem prática da execução orçamentária e financeira. O currículo supracitado gera segurança para o contratante quanto a expectativa de abordagem do conteúdo a ser ministrado, demonstrando que o profissional docente, possui não apenas conhecimento, mas larga

experiência, enquanto Auditor Federal de Finanças e Controle do STN.

O caráter presencial desse curso agrega a possibilidade de interação direta e, se for o caso, de obtenção de esclarecimentos relativos aos planejamentos e contratos gerenciados no âmbito desta OM. A opção pela modalidade “inscrição em curso aberto a terceiros” se justifica pela economia de recursos para administração em virtude de não haver demanda que justifique a contratação de um curso fechado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

O presente curso está estimado para 4 (quatro) militares.

8. Estimativa do Valor da Contratação:

O valor de referência para o curso SIAFI Operacional – Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI foi obtido por meio de ampla pesquisa baseada na IN N° 73-SEGES/ME, de 05 de agosto de 2020, de preços praticados pelo fornecedor Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), bem como a ONE empresa de similar atuação no mercado. A **estimativa de valor para esta contratação é de R\$ 8.800,00**. O relatório da pesquisa e seus anexos seguem juntados a este processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

A solução em questão trata de capacitação em curso considerado de curta duração, por isso, não há necessidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não é o caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A presente demanda está alinhada aos objetivos estratégicos do CDS constante no Plano de Gestão do DCT/ ODS (OEE 10 Aumentar a efetividade na gestão do Bem público, OECTI 12 – Maximizar a obtenção e o emprego eficiente dos recursos orçamentários do SCTIEx, bem como no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2020-2022 (N4 Capacitações por competência – N5 Aprimoramento da gestão Administrativa e Orçamentária, M4 Manter o pessoal em condições de executar as missões inerentes ao CDS, com as competências e capacitações adequadas e M5 Planejar as atividades de acordo com a disponibilidade orçamentária entre as Divisões do CDS).

12. Resultados Pretendidos:

O curso visa a propiciar ao CDS, em especial aos integrantes da Divisão de Planejamento Coordenação e Controle e da Divisão de Apoio, a capacitação daqueles integrantes cuja responsabilidade de planejamento e acompanhamento da execução orçamentária é atribuída. Nesse contexto se vislumbra a maximização da capacidade de assessoramento à chefia do Centro, bem como o aprimoramento do apoio às Divisões Finalísticas e Equipes de Fiscalização de Contratos do sob responsabilidade do Centro, através do uso mais eficiente do Sistema Integrado do Administração Financeira do Governo Federal. A renovação de pessoal na funções administrativas do CDS é uma condição impostas por variados fatores da carreira/ atividade militar, que pode, entretanto, ser tratada através da atividade de capacitação de pessoal em pauta de modo a nivelar conhecimento de modo eficaz e satisfatório.

13. Providências a serem Adotadas:

Estimular a capacitação dos militares envolvidos em tais atividades, através da contratação de prestadores de serviço que contemplem em seu corpo docente renomados profissionais e que sejam reconhecidamente possuidores de vasta experiência na área de estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais:

Não é exequível definir objetivamente critérios e práticas de sustentabilidade por se tratar de aquisições de serviço de inscrição em curso/evento de capacitação que serão contratados por inexigibilidade ou dispensa de licitação; não obstante, o curso será realizado na modalidade presencial, na guarnição de Brasília, nas próprias instalações da Contratada, não havendo a necessidade de longos deslocamentos para outras cidades, o que de certa maneira contribui para a diminuição na emissão de CO₂, além de não ser necessário os gastos com diárias e passagens.

15. Do Acesso às Informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

16. Declaração de Viabilidade:

Considerando que:

- O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão;
- Há conformidade da solução analisada com os requisitos técnicos necessários à satisfação das necessidades, objeto da aquisição;
- A Solução atende adequadamente às demandas de negócio formuladas;
- Os benefícios pretendidos são adequados;
- Os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade; e
- Os riscos envolvidos são administráveis.

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

17. Anexos:

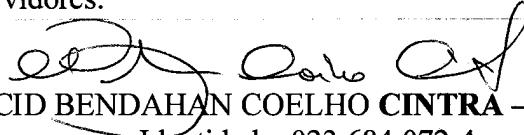
Integra este documento de Estudo Técnico Preliminar o seguinte anexo:

- Mapa de Riscos

18. Aprovação e assinatura:

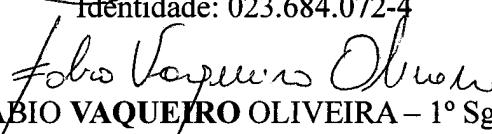
São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

Integrante Requisitante


CID BENDAHAN COELHO CINTRA – Cel R1

Identidade: 023.684.072-4

Integrante Administrativo


FABIO VAQUEIRO OLIVEIRA – 1º Sgt

Identidade: 013.194.264-1

Brasília – DF, ____ de _____ de 2021.



PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

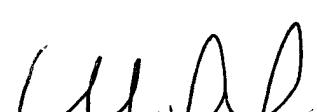
1. Requisição atende aos princípios da oportunidade e conveniência.
2. Declaro haver recurso disponível, conforme Nota de Movimentação de Crédito (NC) indicada na Requisição.
3. Manifesto pela viabilidade da contratação.

Em 13 / 08 / 21,


RUY MELGACO LUCAS DE JESUS - Maj
Fiscal Administrativo do 2º CGEO

DESPACHO DO OD

1. Justifico a contratação conforme necessidade demonstrada pelo Requisitante.
2. Em cumprimento ao previsto no art. 14 e 38 da Lei 8.666/93, **autorizo** a abertura do processo administrativo, correspondente aquisição/contratação e emissão de empenho da despesa, com o(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s), na modalidade:
 Cotação Eletrônica Dispensa de Licitação Inexigibilidade de Licitação
 Participação Pregão SRP Adesão (Carona) Pregão Não Participante.
3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 13 / 08 / 21,


VICTOR JOSE QUEIROZ CABRAL - Cel
Ordenador de Despesas do 2º CGEO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.398.099/0001-21 DUNS®: 950441436
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PÚBLICO
Nome Fantasia: ABOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/12/2021
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2022
FGTS	Validade:	27/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/11/2021
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2022
-----------	------------

Data e hora da consulta: 13/08/2021 11:52:30
Usuário: 00318746301

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
003986309	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PÚBLICO	Adimplente	0
		Há até 30 dias:	
		Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora da Inclusão

*Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/08/2021 11:58:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PÚBLICO
CNPJ: 00.398.099/0001-21

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl. № 156
2022

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 16/08/2021 15:41

Usuário: ***187,463**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.172.061/0001-90	EPCT DF 001 KM 4,5	71559-901
Município	UF	Telefone
BRASÍLIA	DF	(61) 34153855

Ano	Tipo	Número
2021	NE	135

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171407	0100000000	339039	160035	K3SCDSSRACI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/08/2021	Ordinário	64202.011305/2021-96	0,0000	8.800,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
00.398.099/0001-21	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO	
Endereço		
SCS ED PALACIO DO COME S N CONJ 801 04 ASA SUL		70310-500
Município	UF	Telefone
BRASÍLIA	DF	(61) 341264133

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-

Descrição

2021NC402057 DE 9 AGO 21, DO DCT. ATENDE A CONTRATAÇÃO DE CURSO DE SIAFI OPERACIONAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO SIAFI PARA CAPACITAÇÃO DE 04 (QUATRO) MILITARES DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (CDS). REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021. CONFORME PROCESSO Nº 64201.011305/2021-96 / CDS. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO QD DATADO DE 13 AGO 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI , LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF. CNPJ 2º CGEO: 10.172.061/0001-90

Informação Complementar

16005607000032021

Sistema de Origem

COMPRAŞNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/08/2021 14:44:24	Alteração



Data e hora da consulta: 16/08/2021 15:41

Usuário: ***187.463-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

8.800,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - Curso profissionalizante. Curso de SIAFI Operacional - Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI para capacitação de militares do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS).	8.800,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/08/2021	Inclusão	4.00000	2.200,0000	8.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL
*****.195.177-****
16/08/2021 14:44:24

Responsável pela Nota de Empenho
ENIO STANLEY AURÉLIO MELO
*****.746.323-****
13/08/2021 12:21:15

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/08/2021 14:44:24	Alteração

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação/Dispensa

Visualizar Inexigibilidade

13/08/2021 12:07:18

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Modalidade de Compra

Nº da Compra

Lei

Artigo

Inciso

Inexigibilidade de Licitação

00003/2021

Lei nº 8.666

Art. 25º

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

Valor Total da Compra (R\$)

Quant. Informada de Itens

Itens Incluídos

Itens Cancelados

64202011305202196

8.800,00

1

1

0

Objeto

Contratação de Curso de SIAFI Operacional - Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI para capacitação de militares.

Fundamento Legal

Inciso II e § 1º do Art. 25º, combinado com o inciso VI do Art. 13, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Justificativa da Compra sem Licitação

Contratação Direta de sv. tec. profis. especializado para capacitação de pessoal (cursos, seminários, congressos e etc).

Reconhecimento da Compra

Data do Reconhecimento

09/08/2021

CPF do Responsável

024.195.177-17

Nome

VICTOR JOSE QUEIROZ CABRAL

Função

Ordenador de Despesas

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

13/08/2021 às 12:07

CPF do Responsável pelo Encerramento

003.187.463-01

Itens | Nova Pesquisa de Compras

Sair | Seleção | Novo

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação/Dispensa

Itens da Inexigibilidade

13/08/2021 12:07:43

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Modalidade de Compra

Nº da Compra

Lei

Artigo

Inciso

Inexigibilidade de Licitação

00003/2021

Lei nº 8.666

Art. 25º

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quant. Informada de Itens

Itens Incluídos

Itens Cancelados

1

1

0

Filtro

Nº do Item Descrição do Item

 Apenas Itens Cancelados

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Ação
1	S	15431 - Curso profissionalizante	-	4	Unidade	8.800,00	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

[Inexigibilidade](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Item da Inexigibilidade

13/08/2021 12:07:31

Pedido de Cotação/Dispensa

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Modalidade de Compra

Nº da Compra

Lei

Artigo

Inciso

Inexigibilidade de Licitação

00003/2021

Lei nº 8.666

Art. 25º

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Serviço	15431 - Curso profissionalizante

Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Curso profissionalizante. Curso de SIAFI Operacional - Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI para capacitação de militares do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS).

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Unidade	2.200,0	8.800,00

Fornecedor

Tipo Fornecedor	CPF/CNPJ	Razão Social / Nome
Pessoa Jurídica	00.398.099/0001-21	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
00.398.099/0001-21	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO	8.800,00	4	-	-

Item Anterior

Ir para o Item: 1

Próximo Item

Inexigibilidade | Itens | Nova Pesquisa de Compras

Fl. Nº 162
Ass

Nota para Boletim

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

<http://sped.2cgeo.eb.mil.br/sped/protocolo/reda...>

Nota nº 1766-SALC/S4/2º CGEO de 16 de agosto de 2021

Publique-se
Em

AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - Empenho de despesa

1. De acordo com o previsto nos art. 14 e 38 da Lei nº 8.666/93, nos art. 58, 59 e 61 da Lei nº 4.320/64 e art. 13 da Port Min Ex nº 305 (IG 12-02), de 24 de maio de 1995, AUTORIZO a contratação do curso constante no Processo nº 64202.011305/2021-96 / CDS, de 9 JUL 21, que tem por finalidade:

- a. Objeto: Contratação do Curso SIAFI Operacional - Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI para militares do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS);
- b. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 deste Centro (UASG 160056);
- c. Plano Interno (PI): K3SCDSRACI;
- d. Nota de Movimentação de Crédito (NC): 2021NC402057 de 9 AGO 21, do Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT (UASG 160035);
- e. Natureza da Despesa (ND): 33.90.39; e
- f. Valor total da requisição: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

2. Em consequência:

- a. a SALC providencie o empenho da despesa, conforme autorizado no Despacho deste Ordenador de Despesas de 13 AGO 21, constante nos autos do processo NUP 64202.011305/2021-96 (CDS); e
- b. a 4ª Seção, SCRGSTD e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Publicado no Boletim nº , de , item *B5088 DE 16 AGO 21.*

MARCELO DE AGUILAR GONÇALVES - TC
Subchefe do 2º Centro de Geoinformação

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**